

Diário do Legislativo de 07/11/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 95ª Reunião Ordinária

1.2 - 26ª Reunião Especial - Destinada à Discussão do Tema "Modernização Administrativa e de Gestão e Qualidade dos Serviços Públicos no Contexto do PMDI e do PPAG, 2004-2007"

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/11/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Rêmoló Aloise e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem; Decisão da Presidência - Correspondência: Mensagens nºs 121 a 124/2003 (encaminham os Projetos de Lei nºs 1.222 a 1.224/2003 e o Projeto de Lei Complementar nº 44/2003, respectivamente), do Governador do Estado - Propostas de Ação Legislativa nºs 90 a 191/2003 - Ofícios - Questão de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 45/2003 - Projetos de Lei nºs 1.225 a 1.229/2003 - Requerimentos nºs 1.775 a 1.788/2003 - Requerimentos da Comissão Especial do Anel Rodoviário, das Deputadas Maria José Hauelsen e Maria Tereza Lara (2), dos Deputados Antônio Júlio e outros e Fábio Avelar - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Política Agropecuária, do Trabalho, de Turismo e de Assuntos Municipais e dos Deputados Antônio Carlos Andrada, Luiz Humberto Carneiro, Dalmo Ribeiro Silva (2), Leonídio Bouças e Wanderley Ávila - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Doutor Ronaldo e Sargento Rodrigues, da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Arlen Santiago e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência (2) - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2003 - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Despacho de Requerimentos: Requerimentos das Deputadas Maria José Hauelsen e Maria Tereza Lara (2) e do Deputado Antônio Júlio e outros; deferimento - Questão de ordem - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 738/2003; aprovação - Questões de ordem - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 739/2003; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão Especial do Anel Rodoviário e do Deputado Fábio Avelar; aprovação - Questões de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Durval Ângelo - Requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento; discurso do Deputado Paulo Piau - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003; discurso da Deputada Maria Tereza Lara; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, suscitei uma questão de ordem na reunião realizada hoje, pela manhã, e solicito que V. Exa. a responda, se possível, neste momento.

Os Deputados André Quintão e Jô Moraes estavam discutindo o projeto que trata das OSCIPs. Após o debate, verificamos que não havia quórum para o prosseguimento da discussão. Como é de praxe, a Deputada Jô Moraes deveria pedir à Presidência que encerrasse, de plano, a reunião, ou que a própria Presidência, verificando a inexistência de quórum, assim o procedesse. No entanto, julgando que a Presidência encerraria a reunião, decidi não solicitar o seu encerramento. O Deputado Miguel Martini estava inscrito para participar da discussão. Portanto, por questão de cortesia, de praxe regimental, a Deputada Jô Moraes preferiu não solicitar o encerramento da reunião, para que o Deputado pudesse fazer uso da palavra, caso desejasse.

O Deputado Miguel Martini havia desistido de discutir o projeto, mas a Deputada Jô Moraes não sabia disso. A Presidência, no nosso entender, deveria ter encerrado a reunião por falta de quórum. Estava presente a Deputada Maria Olívia, que, não sendo membro da Mesa, deu prosseguimento aos trabalhos e encerrou a discussão do projeto.

Naquele momento, solicitei verificação de quórum. A Deputada Maria Olívia disse que o prazo estava encerrado. Ao pedir-lhe que reconsiderasse, respondeu-me que não. Peço desculpas à assessoria, porque não inscrevi o nome de todos os Deputados da Bancada do PT. Mas como estávamos em obstrução, essa tem sido a nossa praxe. Portanto, à Mesa deveria ser óbvio que, havendo o processo de obstrução e não existindo quórum, a discussão não poderia ter continuado. Não foi esse o entendimento da Presidente. Suscitei questão de ordem. O Deputado Rêmoló Aloise compreendeu minha argumentação e prometeu que na reunião da tarde a responderia.

Portanto, Sr. Presidente, reitero a questão de ordem, porque não havia quórum para o prosseguimento da reunião. Tanto isso é verdade que o Deputado Miguel Martini pediu verificação de quórum. Foram feitas a primeira e a segunda chamadas. Não houve número suficiente nem mesmo contando os Deputados que participavam de comissões. Portanto, solicito a V. Exa. que acate a questão de ordem e que o projeto das OSCIPs continue em discussão.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Deputado Rogério Correia, no uso de prerrogativa conferida pelo art. 166 do Regimento Interno, suscita questão de ordem na qual solicita a esta Presidência que torne sem efeito o encerramento da discussão do Projeto de Lei nº 8/2003, ocorrido na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã. O ilustre Deputado alega que fez o mesmo questionamento naquela reunião, oportunidade em que não foi atendido, razão por que reitera seu pedido, considerando que havia outros parlamentares interessados em discutir a referida proposição e que, por uma falha de comunicação entre eles e a Mesa, sua inscrição não foi formalizada.

A Presidência, a fim de possibilitar a ampla discussão da matéria, e no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 83 do Regimento Interno, torna sem efeito o encerramento da discussão do Projeto de Lei nº 8/2003 e, conseqüentemente, o despacho de emendas a ele apresentadas, e determina que o projeto volte a integrar a pauta desta reunião ordinária, em prosseguimento de discussão.

Mesa da Assembléia, 5 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 121/2003*

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, atendendo à solicitação do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a inclusa minuta de projeto de lei, na qual proponho a doação de uma área de terreno ao Município de Grupiara, onde já se encontra em funcionamento o Centro de Saúde de Grupiara.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 1.222/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Grupiara o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Grupiara o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, constituído por um terreno, com área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, situado na Avenida Estrela do Sul, s/n, naquele município, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela do Sul, sob o nº 2.336, do livro 2, em 21 de novembro de 1980.

Parágrafo único - A doação do imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento de um centro de saúde.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for desvirtuada a finalidade estabelecida no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 122/2003*

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, atendendo à solicitação do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a inclusa minuta de projeto de lei, na qual proponho a doação de uma área de terreno ao Município de Piracema, que será alienada pelo referido município, com o objetivo de aplicar os recursos auferidos no desenvolvimento do Órgão Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 1.223/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piracema o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piracema o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, constituído por um terreno com área de dez mil metros quadrados, com a forma retangular, medindo oitenta metros de frente por cento e vinte e cinco metros de fundo, situado no lugar denominado Perobas de Baixo, no Distrito de Rio do Peixe, naquele município, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa-Tempo, sob o nº 2.256, fls. 53 V, do livro 3-D, em 22 de setembro de 1950.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" será alienado pelo Município de Piracema com o objetivo de auferir recursos que deverão ser aplicados no desenvolvimento do Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for desvirtuada a finalidade estabelecida no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 123/2003*

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, atendendo à solicitação do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a inclusa minuta

de projeto de lei, na qual proponho a doação de uma área de terreno ao Município de Santana dos Montes, para a construção de uma unidade de saúde.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 1.224/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana dos Montes o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santana dos Montes o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, constituído por um terreno, com área de trezentos e sessenta metros quadrados, situado na Praça São José da Vila de Joselândia, naquele município, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete, sob o nº R. 1-3.172, do livro 2-J, fls. 3.172.

Parágrafo único - A doação do imóvel a que se refere o "caput" destina-se ao funcionamento de uma unidade de saúde.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei fica gravado com cláusula de inalienabilidade, revertendo ao patrimônio do Estado, se no prazo de três anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista ou no caso de ser desvirtuado o objetivo da doação ou modificada a finalidade estabelecida no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 124/2003*

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei complementar incluso, que cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP, vinculado ao Instituto da Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. A criação da FUNFIP visa propiciar que o Poder Executivo negocie com a União recursos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de "royalties", participações especiais e compensações financeiras relativas à exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais ou zona econômica exclusiva, com a finalidade de aportar recursos no fundo financeiro previdenciário do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 16 da Medida Provisória 2.181, de 24 de agosto de 2001.

Ademais, o referido projeto de lei justifica-se na medida em que boa parte da crise financeira pela qual passa o Estado de Minas está relacionada com o comprometimento da folha de pessoal, tendo em vista que os inativos já representam 43% do total desta. A inclusão de dispositivo, que prevê como receita do Fundo receitas provenientes da União com fins previdenciários, vem no sentido de buscar formas de redução da despesa com pagamento de inativos. É importante ressaltar que o Governo Federal já fez repasses de receita dessa natureza para outros entes da federação, dada a importância e a premência de se resolver a questão do déficit previdenciário, mormente no que tange aos atuais servidores ativos e inativos.

Em Minas Gerais, essa Casa já mostrou estar ciente do agravamento desse déficit e da importância de equacioná-lo, quando aprovou o projeto de lei que instituiu o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais - Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, a qual contempla a separação das massas de servidores de forma a permitir a formação de fundo capitalizado para os servidores que ingressassem a partir de 31/12/2001, ficando a atual massa de servidores sob a responsabilidade do Tesouro do Estado.

Portanto, como os futuros servidores terão uma previdência saudável e capitalizada, faz-se necessário buscarmos alternativas que contemplem a alocação de recursos com vistas à formação de um fundo financeiro que, mesmo não conseguindo arcar com todos os benefícios já concedidos, possa minimizar o alto comprometimento do Tesouro com a folha de inativos e pensionistas do Estado.

De outra parte, a vinculação ao IPSEMG justifica-se na medida em que a unificação da gestão de previdência em uma única instituição tornará mais ágil e eficiente a administração do regime próprio, proporcionando maior controle de suas ações. Assim, o Governo do Estado apresenta este projeto num contexto de modernização da gestão, imbuído no escopo contínuo e primordial de imprimir à administração pública do Estado de Minas Gerais transparência e eficiência em suas ações. Ademais, vale destacar que do ponto de vista operacional tal medida não trará nenhum impacto financeiro, considerando que toda a dinâmica do Fundo a ser criado dar-se-á de forma contábil, como já ocorre hoje com a CONFIP, criada por meio da referida Lei Complementar nº 64, de 2002.

Pelo exposto, depreende-se que o projeto ora encaminhado é de suma importância tanto para os servidores, que terão mais garantias quanto ao recebimento de seus benefícios, quanto para a sociedade, que terá mais investimentos, na medida em que o Tesouro do Estado consegue, em alguma medida, ser desonerado.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de Lei Complementar nº 44/2003

Cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP, vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, que, nos termos desta lei, substitui, em todas as suas atribuições, a Conta Financeira de Previdência - CONFIP, instituída pelo art. 49 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

Art. 2º - Os arts. 36 e 49 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - Os recursos das contribuições a que se referem os arts. 29 e 30 desta lei serão destinados ao Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP e ao Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais - FUNPEMG, observado o disposto nos arts. 37 e 50 desta lei.";

"Art. 49 - Compete ao FUNFIP prover os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 desta lei.".

Art. 3º - O título da Seção I do Capítulo II da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, passa a ter a seguinte redação: " Do Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP".

Art. 4º - Fica substituído o termo CONFIP por FUNFIP no "caput" do art. 39, no "caput", inciso VII e § 2º do art. 50, no "caput" e incisos II, III e IV do art. 51, no parágrafo único da art. 78, no "caput" e parágrafo único do art. 81, no "caput" e parágrafo único do art. 82 e no art. 83 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

Art. 5º - Fica acrescentado ao art. 50 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, o seguinte inciso X:

"Art. 50 -

X - receitas provenientes da União destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários, ressalvado o disposto no art. 56, IV desta lei.".

Art. 6º - O Poder Executivo republicará o texto consolidado e atualizado com todas as alterações da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, no prazo de noventa dias contados da publicação desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 90/2003

Proposta: Fiscalização e licenciamento ambiental, por parte da SEMAD, do COPAM e da FEAM, da extração de granito no Município de Medina e região, inclusive para proteção e gestão de águas.

Entidades Proponentes: ITAVALÉ e Sindicato dos Trabalhadores de Medina

Representantes : Márcio M. Silva e Eva

Subscrevem esta proposta:

AMEFA

ITAVALÉ

AEFAMBAJE

Sindicato dos Trabalhadores de Medina

Sindicato dos Trabalhadores do Médio e Baixo Jequitinhonha

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 91/2003

Proposta: Programa de construção de barragens, cercamentos e bacias de contenção para a recuperação de nascentes.

Entidades Proponentes: Prefeitura e Câmara Municipal de Turmalina

Representante: José Maria Gomes da Silva e Messias Eustáquio Farias

Subscrevem esta proposta:

CAV

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Saúde

Vereador José do Socorro

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 92/2003

Proposta: Construção de estação de tratamento de esgoto visando a prevenir a poluição dos rios.

Entidades Proponentes: Prefeitura e Câmara Municipal de Turmalina

Representantes: José Maria Gomes da Silva e Messias Eustáquio Farias

Subscvem esta proposta:

CAV

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Saúde

Vereador José do Socorro

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 93/2003

Proposta: Conclusão das Barragens de Setúbal e Santa Rita, que, juntamente com as de Calhauzinho, Murta e Irapê, formarão um cinturão no Médio Jequitinhonha, capaz de neutralizar os efeitos negativos do plantio de eucaliptos, criando condições para a geração de empregos e renda na pesca e no turismo e para a irrigação, além de influenciar na revitalização dos rios e córregos da região.

Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Representante: Edson Honorato Figueiro

Subscvem esta proposta:

Secretaria Municipal de Educação de Jenipapo de Minas

UFMG

Prefeitura de Ponto dos Volantes

Prefeitura de Comercinho

AMEJE

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 94/2003

Proposta: Plantio de árvores nativas entre as nascentes ou os leitos dos rios e o início da área de plantação de eucaliptos.

Entidade Proponente: FECAJE - Fed. Cult. Artística do Vale do Jequitinhonha

Representante: Mauro Pereira Chaves

Subscvem esta proposta:

Presidente CBH-Araçuaí

UFMG

IEF

ITAVALE

Sindicato dos Trabalhadores de Medina

Casa da Juventude

Sindicato dos Trabalhadores de Berilo

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 95/2003

Proposta: Recuperação de nascentes e rios do Vale do Jequitinhonha, com o plantio de árvores nativas e frutíferas.

Entidade Proponente: Sindicato dos Trabalhadores de Medina/ITAVALE

Representante: Márcio Pereira da Silva

Subscvem esta proposta:

Prefeitura de Ponto dos Volantes

FECAJE

Casa da Juventude

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 96/2003

Proposta: Alterar o valor dos recursos destinados para o programa de gestão dos recursos hídricos no Mucuri e no Jequitinhonha, que hoje é nulo.

Entidade Proponente: Sindicato dos Trabalhadores de Medina/ITAVALE

Representante: Márcio Pereira da Silva

Subscvem esta proposta:

Prefeitura de Ponto dos Volantes

FECAJE

Casa da Juventude

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 97/2003

Proposta: Manejo integrado das sub-bacias hidrográficas da Serra do Espinhaço Meridional, berço das águas de três bacias hidrográficas (Rio Doce, Jequitinhonha e São Francisco). Construção de barragens de pequeno e médio porte, para gerar energia elétrica com baixo custo e praticamente sem impacto ambiental, utilizando o gradiente hidráulico determinado pelo relevo. As barragens serviriam para estabelecer vazões equilibradas e possibilitar o uso racional das águas em projetos de irrigação nos altos e médios cursos dos Rios Jequitinhonha e Doce e ao ocidente da Serra do Espinhaço (Vale do S. Francisco), facilitariam o monitoramento da qualidade das águas dessas bacias e poderiam propiciar a transposição das águas para atender o semi-árido do Jequitinhonha.

Entidade Proponente: Faculdades Federais Integradas de Diamantina

Representante: Prof. Pedro Ângelo Almeida Abreu

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 98/2003

Proposta: Responsabilizar os empresários da atividade do eucalipto pelo plantio de árvores nativas.

Entidade Proponente: FECAJE

Representante: Mauro Chaves

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 99/2003

Proposta: Construção de barragens nas nascentes dos rios dos nossos municípios.

Entidade Proponente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Berilo

Representante: Geraldo Gomes Souza

Subscvem esta proposta:

FECAJE

Casa da Juventude

ITAVALE

ABITA

Sindicato dos Trabalhadores de Medina

Sindicato dos Trabalhadores de Jequitinhonha

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 100/2003

Proposta: Preservação dos interesses dos moradores e agricultores do Município de Jequitinhonha na implantação da reserva biológica da Mata Escura, de modo que todos possam viver de sua cultura e garantir sua subsistência. Apoio somente ao projeto anterior, de 20.422 ha., da Mata Escura.

Entidade Proponente: STR de Jequitinhonha

Representante: Valdete Sirqueira

Subscvem esta proposta:

Fetaemg

Polo Regional Fetaemg

Sindicato dos Trabalhadores de Almenara

ITAVALE

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/2003

Proposta: Implantação do projeto "Lixo e Cidadania", desenvolvido pela SEMAD e pela UFMG, em parceria com as prefeituras municipais, nas microregiões do Alto e Baixo Jequitinhonha e Mucuri, com a instalação de sistemas de aterros controlados, aterros sanitários e coleta seletiva de RSU.

Entidade Proponente: Secretaria M. de Obras de Araçuaí

Representante: Darlane R. Nepomuceno

Subscvem esta proposta:

Câmara Municipal de Virgem da Lapa

UFMG

SER - de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

SMS - Itaobim

Prefeitura Municipal de Comercinho

Acia - Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

CIS/Mede - Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 102/2003

Proposta: Destinar recursos para a implantação do sistema de aterros controlados e para a coleta seletiva de RSU nos 16 municípios da microregião do médio Jequitinhonha.

Entidade Proponente: Secretaria M. de Obras de Araçuaí

Representante: Darlane R. Nepomuceno

Subscvem esta proposta:

Câmara Municipal de Virgem da Lapa

UFMG

SER - de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

SMS - Itaobim

Prefeitura Municipal de Comercinho

Acia - Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

CIS/Mede - Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 103/2003

Proposta: Priorizar e planejar, juntamente com as prefeituras, a recuperação das nascentes e dos rios e fazer barragens e pequenos barramentos nas propriedades e nas beiras das estradas.

Entidade Proponente: Prefeitura

Representante: Antônio O. de Sousa

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 104/2003

Proposta: Recuperação do Rio Jequitinhonha com árvores nativas e recuperação das Bacias.

Entidade Proponente: STR - Almenara

Representante: Aécio José da Silva

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 105/2003

Proposta: Destinação de recursos para reflorestamento das margens dos rios e proteção às nascentes da região.

Entidade Proponente: Câmara Municipal de Araçuaí

Representante: Pedro Wilson A. Pereira

Subscvem esta proposta:

Secretaria Câmara Federal João Magno

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

CMDCA

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 106/2003

Proposta: Fazer programas de conscientização de preservação do meio ambiente.

Entidade Proponente: Câmara Municipal de Araçuaí

Representante: Pedro Wilson A. Pereira

Subscvem esta proposta:

Secretaria Câmara Federal João Magno

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

CMDCA

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 107/2003

Proposta: Rescindir os contratos que passaram as terras do Estado para empresas reflorestadoras de plantio da monocultura do eucalipto e fazer projetos de recuperação das matas nativas, para formar parques ecológicos, ao invés de criar parques nas áreas destinadas aos agricultores familiares.

Entidade Proponente: FETAEMG

Representante: Arimar Gomes dos Santos

Subscvem esta proposta:

STR de Almenara

STR de Medina

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 108/2003

Proposta: Investimento em usinas de reciclagem de lixo, captação e tratamento de água nas comunidades rurais.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina

Representante: Antônio Gonçalves Nunes

Subscvem esta proposta:

Prefeitura Municipal de Turmalina

Câmara Municipal de Turmalina

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 109/2003

Proposta: Criação de um mecanismo que pressione os bancos a liberarem créditos para pequenos empreendedores, agricultores, etc., de forma mais rápida e ágil. Sabemos que os bancos estaduais dispõem de grandes recursos para esse fim, mas resistem em liberá-los, considerando que o retorno é pequeno. Em geral, operam em função do lucro rápido, esquecendo-se da sua função social. Criação de outras linhas de empréstimo para capital de giro, com prazos maiores e juros menores. O comércio está praticamente parado, não dispõe de recursos para reinvestimentos, uma vez que há pouco consumo.

Entidade Proponente: PT - Coordenação do Baixo Jequitinhonha

Representante: Maria de Lourdes Amorim Rocha

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 110/2003

Proposta: Criação de mecanismos para aproveitamento e industrialização de produtos cítricos e artesanais.

Entidade Proponente: G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante: Cláudia A. de Oliveira

Subscvem esta proposta:

ASCAI

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 111/2003

Proposta: Estruturação de arranjos produtivos nas áreas de fruticultura, mineração, rochas ornamentais e artesanato.

Entidade Proponente: Prefeitura de Araucaí - Secretaria de Agricultura

Representante: Raines

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 112/2003

Proposta: Apoio do governo na implantação de unidades de indústria e agroindústria, estruturando projetos e arranjos produtivos do PRONAF.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Salinas

Representante: Patrícia Guimarães.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 113/2003

Proposta: Incentivar a estruturação do "Polo Moveleiro e de Artesanato", existente no Município de Turmalina e região, tendo como objetivo principal a geração de emprego e renda, bem como o aproveitamento de matéria prima da região.

Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Turmalina

Representante: Messias Eustáquio Faria

Subscrevem esta proposta:

Câmara Municipal de Turmalina

Secretaria Municipal de Agricultura de Turmalina

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 114/2003

Proposta: Incluir a região do Vale do Jequitinhonha nos arranjos produtivos da indústria moveleira (Carbonita, Turmalina e Jenipapo de Minas) e criar um arranjo específico para a atividade de artesanato (Araçuaí, Itinga, Berilo, Badaró, Ponto dos Volantes, Turmalina, Minas Novas, Veredinha, Diamantina e Itamarandiba).

Entidade Proponente: S.M. Desenvolvimento Sustentável - Araçuaí

Representante: Heinrick Nikolaus Busselmann

Subscrevem esta proposta:

UFMG

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Turmalina

Acia - Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 115/2003

Proposta: Apoio ao artesanato do Vale do Jequitinhonha.

Entidade Proponente: Prefeitura

Representante: Antônio O. de Sousa

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 116/2003

Proposta: Incluir o granito no programa de gemas e jóias e fiscalizar a exploração do granito no Vale do Jequitinhonha.

Entidade Proponente: FECAJE - Fed. Entid. Cult. Artísticas do Vale Jequitinhonha

Representante: Mauro Pereira Chaves

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 117/2003

Proposta: Inclusão do Norte de Minas no programa de mineração.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Salinas

Representante: Patrícia Guimarães

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 118/2003

Proposta: Pavimentação asfáltica para melhoria urbana.

Entidade Proponente: Prefeitura e Câmara Municipal de Turmalina

Representante: José Maria Gomes da Silva e Messias Eustáquio Farias

Subscrevem esta proposta:

CAV

Secretaria Municipal de Agricultura de Turmalina

Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina

Vereador José do Socorro

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 119/2003

Proposta: Asfalto, com prioridade para os acessos aos municípios de Berilo, Chapada do Norte, Badaró, Jenipapo de Minas, Carai, Novo Cruzeiro, Comercinho e Cachoeira do Pajeú, com vista ao planejamento microrregional, para viabilizar a implantação dos arranjos microprodutivos e conclusão do asfaltamento da BR-367 (Virgem da Lapa/entrocamento Turmalina/ BR 106 - Almenara).

Entidade Proponente: AMEJE

Representante: Maria do Carmo F. Silva (Cacá)

Subscvem esta proposta:

Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxito S/A

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 120/2003

Proposta: Asfaltar o trecho de 12 km entre o Distrito de Santana (Ponto dos Volantes) e a BR-116, para facilitar a comercialização do artesanato local, que hoje é conhecido mundialmente.

Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Representante: Wilton Rodrigues Chaves (Chefe de Gabinete)

Subscvem esta proposta:

Rosiane Rodrigues dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores de Medina

FECAJE

AMEJE

Prefeitura de Comercinho

Prefeitura de Jenipapo de Minas

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 121/2003

Proposta: Conservação das pequenas estradas de acesso às comunidades rurais.

Entidade Proponente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Berilo

Representante: Geraldo Gomes Souza

Subscvem esta proposta:

FECAJE

Casa da Juventude

ITAVALE

ABITA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medina

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitinhonha

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 122/2003

Proposta: Reativação da Rede Ferroviária "Bahia-Minas", interligando-a com a malha do Norte de Minas, para possibilitar o acesso aos grandes centros e o escoamento da produção do Vale do Jequitinhonha, com transporte barato.

Entidade Proponente: IDENE

Representante: Júlio Xavier Aguiar

Subscvem esta proposta:

Secretaria Municipal de Araçuaí

EMATER

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 123/2003

Proposta: Programa de eletrificação alternativa, diferenciado da energia comum, priorizando os municípios das microrregiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha e do Mucuri.

Entidade Proponente: AMEJE

Representante: Maria do Carmo F. Silva (Cacá)

Subscvem esta proposta:

Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxito S/A

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 124/2003

Proposta: Energia elétrica com preços diferenciados para os agricultores familiares, para produção de subsistência.

Entidade Proponente: EMATER MG

Representante: Danilo Alvarenga

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 125/2003

Proposta: Implantação de energia na zona rural, bem como de infraestrutura adequada.

Entidade Proponente: STR. Medina

Representante: Rosiane Rodrigues dos Santos

Subscvem esta proposta:

Prefeitura de Ponto dos Volantes

FECAJE

Casa da Juventude

Proposta de ação legislativa nº 126/2003

Proposta: Eletrificação rural de baixo custo.

Entidade Proponente: Prefeitura

Representante: Antônio O. de Sousa

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 127/2003

Proposta: Definir a abrangência territorial das microrregiões e garantir coerência nas unidades de planejamento, de acordo com o território definido.

Entidade Proponente: Sec. M. de Obras de Araçuaí

Representante: Darlane R. Nepomuceno

Subscvem esta proposta:

AMEJE

UFMG

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Comercinho

SMS - Itaobim

Acia - Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 128/2003

Proposta: Dotar as associações microregionais de capacidade técnica para assessorar os municípios na formulação de políticas comuns.

Entidade Proponente: Sec. M. de Obras de Araçuaí

Representante: Darlane R. Nepomuceno

Subscrevem esta proposta:

AMEJE

UFMG

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto Volantes

Prefeitura Municipal de Comercinho

SMS - Itaobim

Acia – Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 129/2003

Proposta: Implantar 26 centros administrativos no interior do Estado, aproveitando o modelo de Regiões Administrativas criado no Governo Azeredo: reestruturar os PSIUs, construir novos prédios ou fazer alterações nos já existentes, reunindo todos os órgãos governamentais num mesmo espaço. Conforme a demanda, estender o modelo para outros municípios com o mesmo porte das cidades pólos.

Entidade Proponente: Centro Cultural de Salinas

Representante: Manoel R. Jorge

Subscrevem esta proposta:

Sindicato dos Garimpeiros de Coronel Murta

Centro Comunitário de Lagoa de Baixo

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 130/2003

Proposta: Distribuição de recursos via ONGs para desenvolvimento local.

Entidade Proponente: ACOMAR – Associação Comunitária de Marambainha

Representante: Alaídes Franco de Oliveira

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 131/2003

Proposta: Criação de uma DADS (Diretoria Descentralizada de Ações de Saúde) em Araçuaí, tendo em vista a dificuldade de acesso viário para Diamantina.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

Subscrevem esta proposta:

Auxiliar de Enfermagem (Araçuaí)

CMS de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Araçuaí / Ameje

Cis/Meje

Ascai

Fevale – Campus Araçuaí

Casa da Juventude

Escola Estadual Frei Rogoto

Depto. Assistência Social

Dene/Araçuaí

SMS de Itaobim

A.B.M. – Associação dos Moradores do Bairro Mutirão

STR – Araçuaí

CPCD

Visão Mundial

Fevale – Diamantina

Câmara Municipal de Araçuaí

Pólo FETAEMG

CMDCA – Araçuaí

Conacreje - Convênio Fundo Cristão Jequitinhonha

Prefeitura Ponto dos Volantes

Secretaria Parlamentar João Magno

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

STR – Itinga

Areovage – Itinga

Amai – Itinga

Idene

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 132/2003

Proposta: Montagem da Central de Regulação da microrregião da saúde, para que de fato se concretize a regionalização.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

Subscvem esta proposta:

Serviço de Controle de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde

Cis/Meje

GEOB

SESMG / Policlínica de Araçuaí

SMC

Associar

Escola Família Agrícola (Virgem da Lapa)

Visão Mundial

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 133/2003

Proposta: Cumprimento, pelo Estado, da Emenda Constitucional nº 29 à Constituição da República

Entidade Proponente: Cis/Meje, Ascai, Casa da Juventude

Subscvem esta proposta:

Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

STR – Almenara

AMAI - Itinga

STR – Itinga

ASCAI de Araçuaí – Departamento de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Araçuaí

CIS/ MEJE

IDENE – Araçuaí

Visão Mundial – Araçuaí

MOPEFAV

Escola Família Agrícola de Virgem da Lapa

ASSOCIAR – Araçuaí

CMS de Araçuaí

SES

GEOB

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 134/2003

Proposta: Estruturação e qualificação do atendimento à saúde em Teófilo Otôni, para que possa atender como macrorregião, sendo referência para a microrregião de Araçuaí e o restante do Médio e Baixo Jequitinhonha.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí e da Região

Subscvem esta proposta:

ASSOCIAR

CMS de Araçuaí

SCA de Araçuaí

SES MG / Policlínica – Araçuaí

ASCAI

SMS – Itaobim

Caraí (Partido Político)

GEOB

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 135/2003

Proposta: Aprovação do CAPSI de Itaobim e demais micros da região.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

Subscrevem esta proposta:

CIS/MEJE

Prefeitura Municipal de Araçuaí /AMEJE

Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

Policlínica de Araçuaí

GEOB

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 136/2003

Proposta: Cumprimento do PDI para que se efetive a regionalização da saúde, estruturando as microrregiões de saúde da região.

Entidade Proponente: Secretarias Municipais de Saúde da região

Subscrevem esta proposta:

DIS/MEJE

IDENE - Araçuaí

Casa da Juventude

ASCAI

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 137/2003

Proposta: Criação incentivo específico para a ampliação de equipes de PSF no Jequitinhonha.

Entidade Proponente: Secretarias Municipais de Saúde da região do Vale do Jequitinhonha

Subscrevem esta proposta:

CMS -B Araçuaí

CIS/MEJE

ASCAI

Prefeitura Municipal de Araçuaí / AMEJE

GEOB

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 138/2003

Proposta: Criação de um centro para atendimento hospitalar do público infante/juvenil com necessidades especiais.

Entidade Proponente: Frente Regional de Defesa da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha

Subscrevem esta proposta:

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

CONACREJE - (Convênio Fundo Cristão de Jequitinhonha)

CMDAS - Araçuaí

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Conselho Tutelar de Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 139/2003

Proposta: Investimento na saúde preventiva. Qualificação dos profissionais da saúde.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina

Representante: Antônio Gonçalves Nunes

Subscrevem esta proposta:

Prefeitura Municipal de Turmalina

Câmara Municipal de Turmalina

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 140/2003

Proposta: Maiores investimentos no Programa Saúde da Família (PSF) e no Programa Agentes Comunitário de Saúde (PACS).

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina

Representante: Antônio Gonçalves Nunes

Subscrevem esta proposta: Entidade:

Prefeitura Municipal de Turmalina

Câmara Municipal de Turmalina

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 141/2003

Proposta: Revisão do Plano Diretor de Regionalização (PDR).

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina

Representante: Antônio Gonçalves Nunes

Subscrevem esta proposta: Entidade:

Prefeitura Municipal de Turmalina

Câmara Municipal de Turmalina

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 142/2003

Proposta: Investimento, por parte do governo do Estado de Minas Gerais, na educação voltada para realidade local, de forma participativa, com uma pedagogia própria voltada para a convivência com o semi-árido, buscando o desenvolvimento integral da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável do meio rural, a exemplo das escolas família agrícola de Minas Gerais.

Entidades Proponentes: MOPEFAV/ Visão Mundial / Associar

Representante: Roviere Vieira Sá / João Batista Alves de Souza

Subscrevem esta proposta:

Escola Família Agrícola de Virgem da Lapa

Assoc. Comunitária e Infantil de Araçuaí

AMAI – Itinga

STR – Itinga

Escola Estadual Profª. Aparecida Dutra – Araçuaí

CMS

Pólo Fetaemg

STR – Araçuaí

IEF

Prefeitura Municipal de Araçuaí

AMEFA

ITAVALE

Proposta de ação legislativa nº 143/2003

Proposta: Disponibilização de um número mínimo de computadores nas escolas estaduais e municipais dos Ensinos Fundamental e Médio para uso dos alunos. Acesso de pelo menos um computador de uso do aluno à internet, seja acesso discado, por ondas de rádio ou satélite. Treinamento dos docentes para uso de computadores, incluindo programas de uso habitual como redatores de textos, preparação de tabelas e diagramas e pesquisa pela internet.

Entidade Proponente: Faculdades Federais Integradas de Diamantina

Representante: Pedro Ângelo Almeida Abreu

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 144/2003

Proposta: Inclusão, nas grades curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio, de programas de aprendizado de informática, incluindo habilidades de acesso e pesquisa na internet.

Entidade Proponente: Faculdades Federais Integradas de Diamantina

Representante: Pedro Ângelo Almeida Abreu

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 145/2003

Proposta: Destinação 20% dos recursos previstos para 2004, para implantação, no Vale Jequitinhonha, de "Escolas Vivas, Comunidades Ativas" para atuar nas áreas de risco pessoal e social que comprometem o presente (a formação) e o futuro (a cidadania), por causa da pobreza endêmica, a falta de oportunidades históricas, a exclusão sócio-econômica permanente.

A pobreza é o principal gerador de risco de exclusão e causador de violência e marginalidade. Araçuaí, centro do Vale do Jequitinhonha, deveria abrigar estas escolas-diques, controladoras do êxodo e exportação de gente empobrecida para tornar-se marginalizada na Capital.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Sebastião Rocha

Subscvem esta proposta: :

Centro Popular da Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxitos S/A

IDEMG

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 146/2003

Proposta: Ao invés de o Governo do Estado gastar dinheiro com transporte escolar, propomos que os recursos sejam investidos na construção de escolas família agrícola. Acaba o êxodo rural e fixa o aluno na roça.

Entidade Proponente: STR de Medina

Representante: Antônio Marques

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 147/2003

Proposta: Destinação de recursos para escolas família agrícola.

Entidade Proponente: ACOMAR - Associação Comunitária de Marambainha

Representante: Alaídes Franco de Oliveira

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 148/2003

Proposta: Implantação de um centro de referência regional que ofereça cursos profissionalizantes para os adolescentes da região, visto que não existe este equipamento social no Vale do Jequitinhonha, e a criança e o adolescente são considerados prioridade absoluta.

Entidade Proponente: Frente Regional de Defesa da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha

Subscrevem esta proposta:

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

CONACREJE - Convênio Fundo Cristão - Jequitinhonha

Câmara Municipal de Araçuaí

Conselho Tutelar - Araçuaí

CMAS - Araçuaí

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

CMDCA - Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 149/2003

Proposta: É exagerado e incoerente destinar um volume tão grande de recursos para registrar alunos: só em 2004 estão previstos R\$4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais). Cada aluno registrado vai custar R\$6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos). Sugiro a utilização destes recursos para o pagamento-prêmio para cada criança e jovem alfabetizado. Atualmente, no Vale do Jequitinhonha, só 3,3% dos alunos que chegam à 8ª série alcançam o grau de "suficiência". Que os R\$405.871,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais) destinados ao Vale do Jequitinhonha sejam utilizados para alfabetizar (e bem) os 62.915 alunos previstos.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Sebastião Rocha

Subscrevem esta proposta:

Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxitos S/A

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 150/2003

Proposta: Ampliar o atendimento do Ensino Médio nas Escolas Núcleos da zona rural, no Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri, ou seja, implantar o Ensino Médio nestas escolas da zona rural.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Eliane L. Almeida

Subscrevem esta proposta:

CPCD

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 151/2003

Proposta: Transferência do percentual dos recursos destinados à região mais rica do Estado (região central p. ex.) para a região do Vale do Jequitinhonha, para oferecer educação complementar de 1º grau, fornecendo aos alunos com idade / série defasados, atividades extra e pós escolares (cursos complementares, atividades artísticas e esportivas).

As crianças do Vale do Jequitinhonha não têm tanto acesso a informação e formação complementares quanto as crianças de BH, por exemplo, razão da "discriminação positiva": aos que têm menos recursos, mais oportunidades.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Sebastião Rocha

Subscrevem esta proposta:

Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxito S/A

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 152/2003

Proposta: Promoção da "discriminação positiva" para com os educadores do Vale do Jequitinhonha, dando-lhes mais apoio (técnico, financeiro).

Destinação de R\$92,69 (sob forma de cursos, capacitação, acesso à informação, compra de livros, etc) por professor treinado no Vale do Jequitinhonha, diminuindo o valor *per capita* destinado aos professores treinados nas regiões (central por exemplo) que dispõem de muito mais recursos e possibilidades de acesso à informação, cultura, ciência e tecnologia que os professores do Vale do Jequitinhonha.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Sebastião Rocha

Subscrevem esta proposta:

Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxitos S/A

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 153/2003

Proposta: Avaliação anual ou bienal das grades curriculares e do conteúdo programático das disciplinas dos Ensinos Fundamental e Médio, coordenados pelas SREs e Conselhos Municipais de Ensino, visando à modernização dos conteúdos e métodos e à adequação às exigências da sociedade e do mercado de trabalho. Neste contexto, o ensino deve valorizar o desenvolvimento intelectual e as habilidades do aluno, buscando um nível de competitividade com aqueles formados pela rede particular de ensino. Treinamentos episódicos do corpo docente seria de capital importância para o êxito deste projeto.

Entidade Proponente: Faculdades Federais Integradas de Diamantina

Representante: Pedro Ângelo Almeida Abreu

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 154/2003

Proposta: Estabelecimento de uma escola agrícola e/ou técnica de Ensino Médio em todos os Municípios, atendendo a especificidades de demanda local e regional.

O Estado carece de mão-de-obra especializada de nível médio para o desenvolvimento de projetos e mesmo execução de atividades econômicas diversas, incluindo o suporte técnico para ações sociais de responsabilidade dos poderes constituídos da administração.

Entidade Proponente: Faculdades Federais Integradas de Diamantina

Representante: Pedro Ângelo Almeida Abreu

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 155/2003

Proposta: Redução do percentual dos recursos para educação das regiões mais ricas, como a central e o sul de Minas e aumento do percentual para o Vale do Jequitinhonha/Mucuri. Assim jovens sem nenhuma oportunidade poderão ter outras perspectivas de crescimento e aprendizagem.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Eliane L. Almeida

Subscrevem esta proposta:

CPDC

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

Prefeitura Municipal de Araçuaí /AMEJE

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 156/2003

Proposta: Inclusão dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no Programa de Ensino profissional, ampliando para as áreas de agronegócios, mineração e assistência social.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Eliane Luiz de Almeida

Subscrevem esta proposta: Entidade:

CPCD

FEVALE

UFMG

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

Prefeitura Municipal de Pontos dos Volantes

Prefeitura Municipal de Araçuaí / AMEJE

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 157/2003

Proposta: Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes, a exemplo das escolas familiares agrícolas, e de escolas convencionais, na zona rural, pois temos que investir no jovem de hoje, que será o agricultor de amanhã.

Entidade Proponente: EMATER MG

Representante: Danilo Alvarenga

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 158/2003

Proposta: Destinação de recursos para Escolas Família-Agrícola de 1º e 2º graus dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Entidade Proponente: STR. Medina

Representante: Rosiane Rodrigues dos Santos

Subscvem esta proposta:

Prefeitura de Ponto dos Volantes

FECAJE

Casa da Juventude

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 159/2003

Proposta: Incluir o ensino superior no Projeto Estruturador nº 14 - "Universalização e melhoria do ensino médio".

Entidade Proponente: S.M. Desenvolvimento Sustentável - Araçuaí

Representante: Heinrick Nikolaus Busselmann

Subscvem esta proposta:

UFMG

SRE - Araçuaí

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Comercinho

Acia - Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 160/2003

Proposta: Viabilizar a implantação de uma universidade pública federal/estadual nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Entidades Proponentes: S.M. Desenvolvimento Sustentável Araçuaí e ACOMAR - Associação Comunitária de Marambainha

Representantes: Heinrick Nikolaus Busselmann e Alaídes Franco de Oliveira

Subscvem esta proposta:

UFMG

SRE - Araçuaí

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Comercinho

Acia - Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 161/2003

Proposta: Inclusão do Vale do Jequitinhonha neste projeto para proporcionar aos alunos acesso a computadores e internet.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Eliane L. Almeida

Subscvem esta proposta:

CPCD

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

Prefeitura Municipal de Comercinho

Prefeitura Municipal de Araçuaí - AMEJE

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 162/2003

Proposta: Construção em Araçuaí de Centro de Integração das Culturas do Vale do Jequitinhonha, um espaço físico e conceitual que abrigue a rica e diversificada cultura regional. O CIC - Vale do Jequitinhonha deverá conter um acervo das boas e eficientes políticas em todas as áreas, funcionando como um "observatório" regional, um "banco" de êxitos socioeconômicos e um "cardápio" de soluções de caráter integrador para serem disseminadas.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Sebastião Rocha

Subscvem esta proposta:

Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxitos S/A

UFMG

FEVALE

Instituto Fênix

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

Escola Estadual Professora Aparecida Dutra - Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 163/2003

Proposta: Inclusão do Vale do Jequitinhonha no Programa Preservação de Bens Culturais. O Vale do Jequitinhonha é uma das regiões do Brasil de maior potencial cultural e turístico a ser valorizado, divulgado e preservado como fator de geração de renda.

Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Araçuaí / AMEJE

Representante: Mario do Carmo

Subscvem esta proposta:

CPCD

Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 164/2003

Proposta: Destinar um percentual dos recursos da cultura para os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e Norte de Minas.

Entidade Proponente: FECAJE – Fed. Entid. Culturais e Artísticas do Vale do Jequitinhonha.

Representante: Maruo Pereira Chaves

Subscvem esta proposta:

IEF

ITAVALE

STR. Medina

Casa da Juventude

STR. Berilo

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 165/2003

Proposta: Destinar um percentual da arrecadação do ICMS para a cultura.

Entidade Proponente: FECAJE

Representante: Mauro Chaves

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 166/2003

Proposta: Construção de cisternas e de poços artesianos na zona rural.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

Subscvem esta proposta:

ASCAI

Casa da Juventude

Departamento de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 167/2003

Proposta: Captação e canalização de água potável para as comunidades rurais castigadas pela seca.

Entidades Proponentes: Prefeitura e Câmara Municipal de Turmalina

Representantes: José Maria Gomes da Silva e Messias Eustáquio Farias

Subscvem esta proposta:

CAV

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Saúde

Vereador José do Socorro

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 168/2003

Proposta: Investimento governamental em retenção de água nos nossos municípios, criando barragens nas nascentes dos rios, de modo a facilitar o abastecimento com pipas nas comunidades, e formulação de ações para o reflorestamento das margens dos rios. Continuidade da construção da barragem do Rio Setúbal no Município de Jenipapo de Minas.

Entidade Proponente: Câmara Municipal de Francisco Badaró

Representante: Romário Pinheiro Santos

Subscvem esta proposta:

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

Associação de Pequenos Produtores Rurais

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 169/2003

Proposta: Formar parceria com a UFMG no projeto de implantação da coleta seletiva de lixo e de aterro sanitário no Vale do Jequitinhonha.

Entidade Proponente: FECAJE – Fed. Entid. Cult. Artísticas do Vale Jequitinhonha

Representante: Mauro Pereira Chaves

Subscrevem esta proposta:

Presidente CBH-Araçuaí

IEF

ITAVALE

Sindicato dos Trabalhadores de Medina

Casa da Juventude

Sindicato dos Trabalhadores de Berilo

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 170/2003

Proposta: Criação de projetos para captação de água de chuva e construção de barragens para perenização de córregos para uso humano e na agricultura familiar, de modo a aumentar a disponibilidade de água para a população rural.

Entidade Proponente: EMATER MG

Representante: Danilo Alvarenga

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 171/2003

Proposta: Construção de pequenas barramentos nos municípios com problemas de água.

Entidade Proponente: Sindicato dos Trabalhadores de Medina/ITAVALE

Representante: Márcio Pereira da Silva

Subscrevem esta proposta:

Prefeitura de Ponto dos Volantes

FECAJE

Casa da Juventude

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 172/2003

Proposta: Implantação de sistemas de captação e tratamento de esgoto sanitário em localidades com concessão da Copasa nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Entidade Proponente: Secretaria M. de Obras de Araçuaí

Representante: Darlane R. Nepomuceno

Subscrevem esta proposta:

Prefeitura Municipal de Comercinho

UFMG

SER - de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

SMS - Itaobim

Acia Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

CIS/Mede - Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 173/2003

Proposta: Criação de casas populares. Reforma e melhoria de unidades habitacionais.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

Subscrevem esta proposta:

ASCAI

Casa da Juventude

Prefeitura Municipal de Araçuaí - Departamento de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 174/2003

Proposta: Melhoria habitacional para pessoas carentes e sem teto.

Entidade Proponente: Prefeitura e Câmara Municipal de Turmalina

Representante: José Maria Gomes da Silva e Messias Eustáquio Farias

Subscrevem esta proposta:

CAV

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Saúde

Vereador José do Socorro

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 175/2003

Proposta: Implantação de oficinas de capacitação.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

Representante:

Subscrevem esta proposta:

ASCAI

Casa da Juventude

Prefeitura Municipal de Araçuaí - Departamento de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 176/2003

Proposta: Criação de cursos de profissionalização para jovens e desenvolvimento de projetos para geração de renda com as famílias, valorizando as potencialidades dos municípios.

Entidade Proponente: Casa da Juventude

Representante: Maria Aparecida Queiroz

Subscvem esta proposta:

STR – Medina

FECAJE

IEF

Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 177/2003

Proposta: Garantia de recursos financeiros previstos para o Projeto Núcleo de Artes, Ofícios e Oportunidades Profissionalizantes do Vale do Jequitinhonha - NAOOP/VJ, favorecendo a formação de jovens e a criação de novos nichos de mercado (produção artesanal de tambores e instrumentos musicais, trabalhos em ferro e cerâmica, designer e moda Jequitinhonha).

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Arauaí

Representante: Sebastião Rocha

Subscvem esta proposta:

Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento

Banco de Êxitos S/A

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Pontos dos Volantes

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 178/2003

Proposta: Apoio à juventude na criação de pequenas e médias empresas e ampliação do acesso ao 1º emprego.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Salinas

Representante: Patrícia Guimarães

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 179/2003

Proposta: Que os bancos gerenciadores dos recursos do PRONAF sejam menos burocráticos e ofereçam mais oportunidades aos pequenos agricultores.

Entidade Proponente: STR - Itinga

Representante: Maria Lourdes Alves

Subscvem esta proposta:

EFA de Virgem da Lapa

AMOVAGE - Itinga

AMAI - Itinga

STR - Medina

Proposta de ação legislativa nº 180/2003

Proposta: Que os recursos para programas sociais não sejam encaminhados via prefeituras.

Entidade Proponente: AMAI e STR de Itinga

Representante: Emília Terezinha Barbosa Oliveira

Proposta de ação legislativa nº 181/2003

Proposta: Implantação de ações voltadas para a geração e auto-sustentação das famílias. Destinação de recursos financeiros para a área social.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Itaobim

Subscrevem esta proposta:

ASCAI

Casa da Juventude

Prefeitura Municipal de Araçuaí – Departamento de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 182/2003

Proposta: Construção de uma "Casa de mel", com o objetivo de armazenar, beneficiar e comercializar o mel produzido pelo Município de Turmalina e municípios vizinhos, tendo como ponto de referência a cidade de Turmalina, sede da AAPIVAJE (Associação dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha), devido à potencialidade da região, ao baixo investimento necessário para a produção apícola e ao crescente número de agricultores familiares dedicados à atividade.

Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Turmalina

Representante: Messias Eustáquio Faria

Subscrevem esta proposta:

Câmara Municipal Turmalina

Secretaria Municipal Agricultura

CAV

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 183/2003

Proposta: Em termos de proposta estruturante para o campo, o eixo de desenvolvimento e de intervenção pública não pode ser o agronegócio, deve ser a reestruturação e o fortalecimento da agricultura familiar, tendo como pressupostos a reforma agrária, a arrecadação de terras públicas e devolutas, a agregação de valor e a agroindustrialização da produção por parte dos próprios agricultores familiares, na forma do associativismo.

Entidade Proponente: FETAEMG

Representante: Eduardo Nascimento.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 184/2003

Proposta: Criação de Programa Convivência com o Semi-Árido, fortalecendo ações já existentes, como obras tecnológicas de captação de água de chuva (barragens subterrâneas, açudes de médio porte, cisternas, placa), viveiros de mudas e cursos de formação em gestão dos recursos hídricos e meio ambiente, uma vez que nenhum dos programas apresentados no PPAG abordou a convivência com o semi-árido.

Entidade Proponente: Cáritas Diocesana Araçuaí

Representante: Márcio Adriano.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 185/2003

Proposta: Investimento na agricultura familiar, com apoio à reforma agrária.

Entidade Proponente: STR. Medina

Representante: Rosiane Rodrigues dos Santos

Subscrevem esta proposta:

Prefeitura de Ponto dos Volantes

FECAJE

Casa da Juventude

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 186/2003

Proposta: Inclusão das microrregiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no Sistema Integrado de Defesa Social - SIDS

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí

Representante: Eliane Luiz de Almeida

Subscvem esta proposta:

CPCD

UFMG

FEVALE

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Comercinho

Prefeitura Municipal de Araçuaí – AMEJE

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 187/2003

Proposta: Implantação de centros de referência socioeducativos para atender não só criança e adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial mas, sobretudo, para proteger a família.

Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

Subscvem esta proposta:

Conselho Tutelar de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

CONACREJE (Convênio Fundo Cristão Jequitinhonha)

CMAS – Araçuaí

CMDCA – Araçuaí

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 188/2003

Proposta: Construção de centros sócio-educativos.

Entidade Proponente: D. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante: Cláudia A. de Oliveira

Subscve esta proposta:

ASCAI

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 189/2003

Proposta: Construção de abrigos para crianças e adolescentes.

Entidade Proponente: D. ASSISTÊNCIA SOCIALB

Representante: Cláudia A. de Oliveira

Subscve esta proposta:

ASCAI

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 190/2003

Proposta: Implantação de Centro de Referência sócio-educativo para o atendimento não só da criança e do adolescente, mas, sobretudo, da família, como forma de resgate da cidadania.

Entidade Proponente: Sec. M. Desenvolvimento Sustentável - Araçuaí

Representante: Heinrick Nikolaus Busselmann

Subscrevem esta proposta:

UFMG

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

SMS - Itaobim

Prefeitura Municipal de Comercinho

Acia – Associação do Comércio e Indústria de Araçuaí

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 191/2003

Proposta: Investimento imediato na implantação de esgotamento sanitário com tratamento no seu destino final.

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina

Representante: Antônio Gonçalves Nunes

Subscrevem esta proposta:

Prefeitura Municipal de Turmalina

Câmara Municipal de Turmalina

- À Comissão de Participação Popular.

OFÍCIOS

Do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, informando o recebimento de convite formulado pela Comissão de Administração Pública para participar de audiência pública em 4/11/2003. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Márcilio Alves, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, encaminhando cópia de requerimento da Vereadora Elisa Costa, aprovado por essa Casa, em que solicita sejam solucionados problemas relativos ao Hospital Municipal de Governador Valadares. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Márcilio Alves, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, encaminhando cópia de requerimento da Vereadora Elisa Costa, aprovado por essa Casa, em que solicita a aprovação de projeto de lei que trata do plano de carreira dos servidores públicos estaduais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Rosângela Maria Alfenas de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Ubá, encaminhando cópia de moção de aplauso pela realização de reunião especial em comemoração ao centenário de nascimento do compositor Ary Barroso.

Dos Srs. Alcides Flausino Dias, Edno José de Oliveira e Valdir Manoel de Moraes, respectivamente, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Perdizes; e dos Srs. Haroldo José de Almeida e Gilvânio Gonçalves Borges, respectivamente, Prefeito Municipal de Estrela do Sul e Diretor do Departamento de Agropecuária e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, manifestando-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.071/2003, do Deputado Rogério Correia. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 1.071/2003.)

Do Sr. José Francisco da Silva, Ouvidor da Polícia, em atenção ao Requerimento nº 915/2003, da Comissão de Direitos Humanos, informando que o pedido contido nesse requerimento já foi atendido por meio do Ofício nº 2.826/2003, enviado anteriormente a esta Casa. (- Anexem-se ao Requerimento nº 915/2003.)

Da Sra. Marlene Oliveira Nery, Defensora Pública Geral (2), em atenção aos Requerimentos nºs 1.381 e 1.382/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, prestando informações relativas aos assuntos objeto dos referidos requerimentos.

Do Sr. Paulo Emílio Coelho Lott, Chefe de Gabinete do Secretário de Defesa Social (2), em atenção ao Requerimento nº 947/2003, da Comissão de Segurança Pública, informando que o assunto objeto do referido requerimento foi encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG e ao Chefe da Polícia Civil. (- Anexem-se ao Requerimento nº 947/2003.)

Do Sr. Mário Mamede, Secretário Adjunto da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, dando ciência à Casa do Termo de Convênio nº 37/2003, entre a União e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Luís André Muniz, Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Águas - ANA -, dando ciência à Casa da celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio ANA nº 5/2001, firmado entre a ANA e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização

Financeira.)

Da Sra. Maria Tereza de Fátima Barbosa, Secretária Executiva do Governador do Estado, prestando informações a respeito de requerimento da CPI dos Acidentes Ambientais encaminhado por meio do Ofício nº 2.721/2003/SGM. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Alberto Adhemar do Valle Júnior, Presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de Minas Gerais, manifestando sua posição contrária ao Projeto de Lei nº 578/2003 e solicitando seu arquivamento. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 578/2003.)

Do Sr. Almir José da Silva Filho, Presidente do Sindicato da Indústria de Café do Estado de Minas Gerais, em atendimento a requerimento da Comissão Especial da Cafeicultura encaminhado por meio do Ofício nº 2.776/2003/SGM, enviando relação de indústrias mineiras de café associadas ao Sindicato.

Do Sr. Olindo Assis Martins Filho, Chefe do Laboratório de Doença de Chagas da Fundação Oswaldo Cruz, solicitando sejam consignados no orçamento do Estado recursos destinados a essa Fundação. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.116/2003.)

Do Sr. Murilo Badaró, Presidente da Academia Mineira de Letras, agradecendo voto de aplauso pelos 94 anos de fundação dessa entidade formulado a partir do Requerimento nº 1.395/2003, do Deputado Doutor Viana.

Do Sr. Geraldo Elias Rolim, fazendo comentários a respeito da difícil situação dos transportadores de areia de Diamantina, tendo em vista a proibição da extração manual de areia para a construção civil. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Questão de Ordem

A Deputada Vanessa Lucas - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a Deputada que este subscreve, na forma regimental, requer a V. Exa. seja encaminhado ofício ao Governador Aécio Neves, solicitando uma reforma social e urbana em todas as vilas e favelas na área da Cidade Industrial de Contagem, com o objetivo de urbanização e ampla legalização fundiária, com a competente outorga da escritura pública.

Justificação: A região da Cidade Industrial de Contagem, ocupada por vilas e favelas, tem, aproximadamente, 300.000 m² de exclusão social. Esse aglomerado se expandiu de forma desordenada, sem planejamento urbano, e compreende as Vilas Vaquinha, São Vicente, São Nicodemus, Santo Antônio, Barraginha, entre outras. É importante salientar que a medida conscientizará os moradores beneficiados, que passarão a zelar por seu próprio patrimônio, minimizando as alarmantes estatísticas da grande escalada da violência naquelas áreas, o que deixa inquieta a população, já tão discriminada, e a faz ressentir-se da perda do valor representado pela segurança.

A Prefeitura de Contagem, em parceria com o Governo do Estado, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG -, e a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, numa atitude pioneira do Prefeito Ademir Lucas e do Governador Aécio Neves, que sempre demonstraram preocupação com aquele segmento carente de Contagem, já trabalham na canalização de córregos e outras vias de risco para afastar o fantasma da tragédia ocorrida na Vila Barraginha, que exigiu a retirada das famílias das áreas que representavam risco iminente.

Com a escritura, as famílias poderão vislumbrar um futuro melhor, já que a herança mais importante que um pai pode deixar para seu filho é a segurança de um imóvel próprio e devidamente legalizado.

A drenagem e canalização dos córregos, e a posterior pavimentação, darão dignidade aos moradores. Os poucos que tiverem de ser deslocados receberão casa própria. Obrigada.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2003

Institui a Região Metropolitana de Montes Claros, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Instituição e da Composição da Região Metropolitana de Montes Claros

Art. 1º - Fica instituída a Região Metropolitana de Montes Claros, integrada pelos Municípios de Montes Claros, Juramento, Francisco Sá, Capitão Enéas, São João da Ponte, Patis, Mirabela, Coração de Jesus, São João da Lagoa, Claro dos Poções, Bocalúva, Glauclândia, Guaraciama, São João do Pacuí, Campo Azul, Brasília de Minas, Engenheiro Navarro e Francisco Dumont.

Parágrafo único - Os distritos que vierem a se emancipar por desmembramento de municípios pertencentes à Região Metropolitana de Montes Claros também passarão a integrá-la.

Capítulo II

Da Região Metropolitana de Montes Claros

Seção I

Das Funções Públicas de Interesse Comum

Art. 2º - No planejamento, na organização e na execução das funções públicas de interesse comum, as ações dos órgãos e a gestão da Região Metropolitana de Montes Claros abrangerão serviços e instrumentos que repercutam além do âmbito municipal e provoquem impacto no ambiente metropolitano, notadamente:

I - no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física e tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os municípios da Região Metropolitana;

II - no sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infra-estrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os municípios da Região Metropolitana;

III - no saneamento básico:

a) a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário do aglomerado metropolitano;

b) a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e de atendimento integrado a áreas municipais;

c) a macrodrenagem das águas pluviais;

IV - no uso do solo metropolitano, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano sem conflitos e sem prejuízos à proteção do meio ambiente;

V - na preservação e na proteção do meio ambiente e no combate à poluição:

a) a definição de diretrizes ambientais para o planejamento;

b) o gerenciamento de recursos naturais e a preservação ambiental;

c) a conservação, a manutenção e a preservação de parques e santuários ecológicos;

d) o incentivo aos maciços florestais na região, com vista ao suprimento de matéria-prima para o pólo moveleiro e à contribuição para o processo de seqüestro de CO₂;

VI - no aproveitamento dos recursos hídricos:

a) a garantia de sua preservação e de seu uso, em vista das necessidades metropolitanas;

b) a compensação aos municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos;

c) a integração e o uso de maneira técnica e racional dos recursos hídricos da bacia do rio Verde Grande, com vistas à agricultura irrigada;

VII - na cartografia e informações básicas, o mapeamento da Região Metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;

VIII - na habitação, a definição de diretrizes para a localização de núcleos habitacionais e para programas de habitação;

IX - na criação de central de abastecimento para a região, precedida de avaliação do potencial produtivo de cada município, e no direcionamento da produção programada de horticultura com vista ao abastecimento metropolitano;

X - no planejamento integrado do desenvolvimento econômico:

a) o incentivo à instalação de empresas na região;

b) o incentivo às pequenas e médias empresas;

c) o incentivo e o estabelecimento de linhas comuns pertinentes ao fortalecimento do cooperativismo na região;

d) a adoção de políticas setoriais de geração de renda e empregos;

e) a integração com as demais esferas governamentais;

f) a integração da região nos planos estaduais e nacionais de desenvolvimento;

g) o incentivo ao desenvolvimento agropecuário e o aprimoramento das cadeias do agronegócio processadas na região;

h) a promoção de gestões nas esferas estadual e federal para a definitiva integração da Região Metropolitana de Montes Claros com a Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o objetivo de assegurar, entre outros benefícios, a melhoria das telecomunicações, bem como a reestruturação e a ampliação da malha rodoferroviária da região ligada ao transporte intermodal, melhorando, como conseqüência, o suprimento de matéria-prima e o escoamento da produção;

XI - o planejamento, de maneira integrada e racional, de recursos disponíveis para o turismo na área de convergência metropolitana;

XII - o fortalecimento da rede de ensino básico e superior da região, com a adoção de medidas que visem a:

a) ampliação dos cursos regulares ou técnicos voltados para as necessidades da região;

b) desenvolvimento do ensino profissionalizante de interesse dos três segmentos econômicos estabelecidos na área metropolitana;

XIII - a definição de diretrizes metropolitanas de política de saúde baseada na prevenção, no aparelhamento da rede básica, na integração das redes pública e privada e na racionalização dos recursos físicos e humanos à disposição da saúde;

XIV - o aumento da eficácia dos estabelecimentos da Região Metropolitana, para melhorar a potencialidade e produtividade de instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e da estrutura aduaneira;

XV - o fortalecimento do desenvolvimento de tecnópole dentro do conceito de "cluster".

Parágrafo único - Os planos específicos de uso do solo que envolvam área de mais de um município serão coordenados em nível metropolitano, com a participação dos municípios e dos órgãos setoriais interessados.

Seção II

Da Gestão

Art. 3º - A gestão da Região Metropolitana de Montes Claros compete:

I - à Assembléia Metropolitana, nos níveis regulamentar, financeiro e de controle;

II - às instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas às funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana, no nível do planejamento estratégico, operacional e de execução;

III - ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano.

Seção III

Da Assembléia Metropolitana

Art. 4º - À Assembléia Metropolitana da Região de Montes Claros, órgão colegiado com poderes normativos e de gestão financeira dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros, compete:

I - exercer o poder normativo e regulamentar de integração do planejamento, da organização e da execução das funções públicas de interesse comum;

II - zelar pela observância das normas, mediante mecanismos específicos de fiscalização e controle dos órgãos e das entidades metropolitanas;

III - elaborar e aprovar o Plano Diretor Metropolitano, do qual farão parte as políticas globais e setoriais para o desenvolvimento socioeconômico metropolitano, bem como os programas e projetos a serem executados, com as modificações que se fizerem necessárias à sua correta implementação;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano Diretor Metropolitano em curto, médio e longo prazos;

V - aprovar as políticas de aplicação dos investimentos públicos na Região Metropolitana de Montes Claros, respeitadas as prioridades setoriais e espaciais explicitadas no Plano Diretor Metropolitano e em seus programas e projetos;

VI - promover a compatibilização de recursos provenientes de fontes distintas de financiamento, destinados à implementação de projetos indicados no Plano Diretor Metropolitano;

VII - administrar o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

VIII - aprovar seu próprio orçamento anual, no que se refere aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

IX - aprovar os planos plurianuais de investimento e as diretrizes orçamentárias da Região Metropolitana de Montes Claros;

X - estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços metropolitanos de interesse comum;

XI - colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios que não disponham de capacidade de planejamento próprio;

XII - aprovar os balancetes mensais de desembolso e os relatórios semestrais de desempenho do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

XIII - aprovar os relatórios semestrais de avaliação da execução do Plano Diretor Metropolitano e de seus respectivos programas e projetos;

XIV - estimular a participação da sociedade civil na definição dos rumos do desenvolvimento da Região Metropolitana de Montes Claros.

Art. 5º - A Assembléia Metropolitana de Montes Claros é composta por:

I - Prefeitos dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Montes Claros;

II - Vereadores às Câmaras dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Montes Claros, na proporção de um Vereador para cada cinquenta mil habitantes ou fração;

III - dois representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por ela indicados;

IV - dois representantes do Poder Executivo Estadual, indicados pelo Governador do Estado;

V - um representante do Poder Judiciário, devendo a escolha recair sobre Juiz de Direito titular de comarca pertencente à Região Metropolitana, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VI - quatro representantes do Colar Metropolitano de Montes Claros, eleitos por seus pares, sendo:

a) dois Prefeitos;

b) dois Vereadores.

§ 1º - Os Prefeitos a que se refere o inciso I deste artigo indicarão um suplente, a ser escolhido entre os Secretários Municipais dos respectivos municípios.

§ 2º - Os membros da Assembléia Metropolitana a que se referem os incisos II a VI deste artigo terão um suplente, escolhido da mesma forma que os titulares, para atuar em caso de impedimento destes.

§ 3º - O mandato dos membros da Assembléia será de dois anos, permitida uma recondução para igual período, ressalvado o disposto no § 4º.

§ 4º - A duração do mandato dos Prefeitos corresponderá à de seus mandatos eletivos.

§ 5º - A participação na Assembléia Metropolitana de Montes Claros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção IV

Do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 6º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana de Montes Claros:

I - planejar, elaborar e submeter à apreciação da Assembléia Metropolitana de Montes Claros os projetos integrados de desenvolvimento econômico e social;

II - buscar alternativas de financiamento de projetos e programas de interesse da Região Metropolitana de Montes Claros;

III - elaborar diagnósticos dos problemas regionais para serem discutidos no âmbito da Assembléia Metropolitana;

IV - promover discussões, visitas e audiências públicas, com o objetivo de ampliar a participação da sociedade civil no debate e na busca de soluções para os problemas da Região Metropolitana de Montes Claros.

Art. 7º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, de caráter consultivo, terá a seguinte composição:

I - representantes dos Conselhos Municipais;

II - representantes das empresas da região;

III - representantes das demais entidades associativas.

Parágrafo único - A função de membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º - A Assembléia Metropolitana de Montes Claros regulamentará os critérios de escolha dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana de Montes Claros, de acordo com o seu regimento interno.

Seção V

Do Colar Metropolitano

Art. 9º - Os municípios do entorno da Região Metropolitana de Montes Claros atingidos pelo processo de metropolização constituirão o Colar Metropolitano e integrarão o planejamento, a organização e a execução das funções públicas de interesse comum.

Art. 10 - A integração, para efeito de planejamento, organização e execução de funções públicas de interesse comum, dos municípios que compõem o Colar Metropolitano se fará por meio de resolução da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Montes Claros, assegurada a participação do município diretamente envolvido no processo de decisão.

Capítulo III

Do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros - FUNMOC

Art. 11 - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros - FUNMOC -, destinado a apoiar os municípios da Região Metropolitana na elaboração e implantação de projetos de desenvolvimento institucional e de planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico e industrial e na execução de projetos e programas de interesse comum dos municípios, visando ao desenvolvimento auto-sustentável da região.

Art. 12 - São recursos do FUNMOC:

I - as dotações orçamentárias;

II - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados que lhe forem destinados;

III - os provenientes de empréstimos e operações de crédito internas e externas destinadas à implementação de programas e projetos de interesse comum da Região Metropolitana de Montes Claros;

IV - a incorporação ao Fundo dos retornos das operações de crédito relativos a principal e encargos;

V - as receitas de tarifas dos serviços públicos metropolitanos;

VI - outros recursos.

Art. 13 - Poderão ser beneficiários dos recursos do FUNMOC, exclusivamente, as Prefeituras e os órgãos públicos da administração direta e indireta dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Montes Claros e dos municípios do Colar Metropolitano.

Parágrafo único - É vedado ao FUNMOC realizar operação de crédito, nos termos do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14 - O FUNMOC, de duração indeterminada, tem como unidade gestora a Assembléia Metropolitana e como agente financeiro, instituição de crédito oficial ou privada a ser definida pela Assembléia Metropolitana.

Parágrafo único - O agente financeiro não fará jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 15 - São condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do FUNMOC:

I - a apresentação de plano de trabalho de cada projeto ou programa, aprovado pela Assembléia Metropolitana, de acordo com as normas do Plano Diretor Metropolitano;

II - o oferecimento de contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto ou programa pelo município, órgão ou entidade estadual ou municipal ou entidade não governamental beneficiários do projeto ou programa.

Art. 16 - A aplicação dos recursos financiados ou repassados pelo FUNMOC será comprovada na forma definida em regulamento pela Assembléia Metropolitana.

Art. 17 - Os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNMOC obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou em outra que vier a substituí-la, bem como às normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 18 - Aplicam-se ao FUNMOC, no que couber, as normas da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 19 - As despesas do FUNMOC correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 20 - Aplicam-se integralmente à Região Metropolitana de Montes Claros as regras contidas nos arts. 1º a 6º da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993.

Art. 21 - Esta lei complementar em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2003.

Gil Pereira

Justificação: Os incisos do art. 41 da Constituição do Estado prevêem que o Estado articulará regionalmente a ação administrativa, com o objetivo de integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas, contribuir para a redução das desigualdades regionais, assistir os municípios de escassas condições, para propiciar o desenvolvimento. Este projeto visa atender a grande expectativa dos municípios que compõem a denominada Região Metropolitana de Montes Claros, pois sua constituição possibilitará o grande desenvolvimento daqueles municípios e certamente diminuirá as desigualdades regionais. Nos exatos limites da previsão constitucional, referidos municípios constituem

uma mesma comunidade socioeconômica, interligados por interesses comuns que se polarizam na cidade de Montes Claros. Todos pertencem ao Polígono das Secas, estão na área de atuação da SUDENE, são do vale do São Francisco e economicamente pertencem a chamada Região Metropolitana de Montes Claros.

Por esses motivos e visando principalmente o desenvolvimento da região Norte do Estado, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.225/2003

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ouvidor, com sede no Município de Machado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ouvidor, com sede no Município de Machado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2003.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro Ouvidor, com sede no Município de Machado, tem por finalidade promover o desenvolvimento social e econômico dessa comunidade. Para tanto, busca proporcionar aos associados e seus dependentes atividades produtivas, integração e bem-estar social.

A documentação apresentada está em consonância com a Lei nº 12.972, de 27/7/98, que contém os requisitos para a declaração de utilidade pública.

Assim, espero o costumeiro apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.226/2003

Dispõe sobre a Política de Saúde Ocupacional para o Servidor Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Política de Saúde para o Servidor Público do Estado de Minas Gerais é um conjunto de programas, planos, projetos e ações de promoção e proteção da saúde, de controle e vigilância dos riscos advindos das condições ambientais e organizacionais de trabalho, de prevenção e detecção de agravos, de recuperação e reabilitação da saúde e da capacidade de trabalho e qualidade de vida, envolvendo as áreas de Medicina do Trabalho, Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional.

§ 1º - Deverão ser desenvolvidas ações integradas de assistência, perícia médica, tratamento, reabilitação física, readaptação profissional, promoção da saúde ocupacional e prevenção de riscos, aplicando-se, sempre que pertinentes, as normas e a legislação referentes ao trabalhador em geral e considerando-se sempre a implantação planejada de novas tecnologias.

§ 2º - Deverão ser considerados os riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos, organizacionais e psicossociais.

Art. 2º - Entende-se por servidor público, para os fins desta lei, todo indivíduo que exerça atividade laborativa para o Estado, nos três Poderes, como efetivo, função pública, recrutamento amplo ou contratado.

Art. 3º - A Política de Saúde Ocupacional para o Servidor Público tem as seguintes diretrizes:

I - estruturação de Sistema de Vigilância dos ambientes de trabalho;

II - estruturação de um Sistema de Informações sobre a saúde ocupacional do servidor;

III - estruturação da assistência integral à saúde do servidor;

IV - desenvolvimento de estudos e pesquisas;

V - desenvolvimento e capacitação de recursos humanos;

VI - criação de Núcleos de Saúde Ocupacional do Servidor;

VII - estruturação de Grupo Executivo Interinstitucional.

Art. 4º - O Sistema de Vigilância desenvolverá ações contínuas de detecção, conhecimento, pesquisa e análise dos fatores de risco no trabalho, visando a sua eliminação, planejando e executando as intervenções e as ações preventivas e educativas.

Art. 5º - O Sistema de Informações consolidará as diversas bases de dados do serviço público e do Sistema Único de Saúde, de forma a disponibilizar as informações numa base única, fornecendo indicadores da saúde dos servidores, facilitando a marcação de consultas e a centralização de diagnósticos, e contribuindo para o processo de planejamento das ações e monitoramento das situações de risco.

Art. 6º - A assistência integral à saúde do servidor será prestada nos diversos níveis de atenção da rede de serviços, compreendendo a reabilitação física, a readaptação profissional, a diminuição de seqüelas e a reintegração social.

Parágrafo único - Deverão ser assegurados recursos para custeio de próteses, órteses e auxílios para locomoção.

Art. 7º - Os órgãos e as entidades das administrações públicas direta e indireta dos Poderes do Estado deverão instituir e manter Núcleos de Saúde Ocupacional para o Servidor Público, por local de trabalho, assegurando a participação dos servidores nas decisões que envolvam a garantia da qualidade das condições de saúde e segurança dos servidores, individuais e coletivas.

§ 1º - Os membros dos Núcleos deverão ser eleitos pelos servidores, não podendo ser removidos nem transferidos de ofício, assegurando-se aos sindicatos dos servidores a participação nas reuniões, sendo-lhes facultado solicitar documentos e acompanhar inspeções nos locais de trabalho.

§ 3º - Os Poderes do Estado deverão proporcionar aos membros dos Núcleos a participação em cursos para sua formação.

Art. 8º - Deverá ser criado o Grupo Executivo Interinstitucional da Política de Saúde Ocupacional para o Servidor Público do Estado de Minas Gerais, integrado por nove representantes dos Poderes do Estado e nove representantes dos servidores, com a atribuição de promover a integração entre os Poderes do Estado e os diversos Núcleos.

Art. 9º - Os Poderes do Estado definirão, em sua estrutura, o órgão ou a entidade responsável pela implantação, pela execução e pela gestão da Política de Saúde para o Servidor do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 - A Política de Saúde Ocupacional para o Servidor do Estado de Minas Gerais será definida em lei, com a participação dos setores afins e dos servidores, no prazo de noventa dias da publicação desta lei.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de outubro de 2003.

Ricardo Duarte

Justificação: O trabalho realizado pelo setor público em diversas áreas, tais como saúde, educação, transporte e outras, implica a exposição a diversos fatores de risco potencialmente causadores de agravos, doenças, lesões e acidentes.

Esses riscos compreendem tanto os clássicos riscos físicos (calor, radiação, ionização, ruído, vibração, etc.), quanto os químicos (medicamentos, produtos de limpeza, etc.), e aqueles relacionados com a organização do trabalho (esforço físico, posturas, ritmo de trabalho, produtividade, etc.).

Por essa razão, o Governo do Estado tem o dever de desenvolver uma Política de Saúde do Trabalhador, destinada aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de promover a saúde dos trabalhadores, por meio de um leque de ações que incluem o controle dos riscos existentes nos ambientes, a prevenção de agravos de relevância epidemiológica, e ações de recuperação e reabilitação física, psicossocial e profissional.

É dever do Estado, ainda, promover uma nova concepção de ambiente de trabalho saudável, evitando os fatores geradores de adicionais de insalubridade, de inúmeras licenças médicas e de despesas para o Hospital do IPSEMG. Assim, nossa proposta, além de não representar gastos para o Governo, significará, na realidade, uma economia considerável para o Estado a médio prazo.

Lembramos, ainda, que a Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, que trata do Regime de Previdência do Servidor Público, assinala, em seu art. 89, que "a política de saúde ocupacional do servidor público civil do Estado será definida em lei no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei complementar".

Apesar de o prazo já ter-se esgotado, o Governo até o momento não apresentou seu projeto de lei, e as entidades têm trabalhado essa importante questão em diversos fóruns coletivos, tendo produzido o texto deste projeto de lei, redigido pela Mesa Estadual de Negociação do SUS.

Acreditamos que o Governo entenderá que nossa intenção é permitir que a discussão ocorra e a definição da Política Ocupacional do Servidor seja uma preocupação e uma realidade, numa demonstração inequívoca, por parte dos Poderes que aderirem a essa proposta, da sua política de valorização de seus servidores.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.227/2003

Declara de utilidade pública a Casa Espírita Humildade e Caridade, com sede no Município de Andrelândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Espírita Humildade e Caridade, com sede no Município de Andrelândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2003.

Dimas Fabiano

Justificação: A Casa Espírita Humildade e Caridade, localizada no Município de Andrelândia, desenvolve atividades religiosas de orientação espírita à luz do Evangelho de Jesus. Um de seus objetivos é a difusão do espiritismo, por todos os meios de comunicação, além do ensino evangélico-doutrinário a crianças e adolescentes. Destina-se também à execução dos fenômenos psíquicos, à luz da Codificação de Allan Kardec, e à prática de sua doutrina, ou seja, prestam relevantes serviços religiosos à comunidade local. Para atingirem esses objetivos, realizam sessões públicas para o estudo da doutrina espírita e sessões para obtenção de fenômenos mediúnicos. Por esses motivos é que solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI nº 1.228/2003

Acrescenta o § 13 ao art. 9º da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, fica acrescido do seguinte § 13:

"Art. 9º -

§ 13 - Os precatórios judiciais de natureza alimentícia em que figure como titular pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade de pagamento.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2003.

Gustavo Valadares

Justificação: A proposição que ora apresento tem por objetivo a priorização dos cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos no pagamento de precatórios judiciais de natureza alimentar devidos pelo Governo do Estado. Necessário é ressaltar que muitos daqueles que esperam pelo pagamento desses precatórios são pessoas idosas, que por vezes se encontram em más condições de saúde, necessitando da quitação dessa garantia, já definida como líquida e certa pelo Poder Judiciário.

Por considerar justa essa pretensão, peço o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.229/2003

Declara de utilidade pública a Associação Atelier de Artes e Ofícios Yara Tupynambá, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atelier de Artes e Ofícios Yara Tupynambá, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2003.

Maria Olívia

Justificação: A Associação Atelier de Artes e Ofícios Yara Tupynambá é uma associação civil constituída de pessoas físicas, com a finalidade de desenvolver o conhecimento sobre as artes visuais, promover pesquisas necessárias ao aprimoramento de seus associados, promover exposições do trabalho dos artistas plásticos, promover palestras, debates e cursos relacionados com o trabalho desenvolvido, participar de convênios e intercâmbios com associações e entidades que promovam um trabalho de educação dos trabalhadores, promover o artesanato como forma de melhoria da renda e executar projetos de assessoramento ou consultoria para entidades públicas e privadas.

Finalmente, a entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.775/2003, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja formulado apelo aos Deputados Federais da região Norte de Minas, aos Senadores de Minas Gerais e ao Ministro da Integração Nacional com vistas a que toda a região Norte de Minas seja incluída na área de atuação da SUDENE.

Nº 1.776/2003, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Santo Antônio do Monte pelo transcurso do 128º aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.777/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - pelos excelentes serviços prestados ao setor agropecuário no Estado. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.778/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Carlos Chagas pelo transcurso do 65º aniversário de sua emancipação.

Nº 1779/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Gouveias pelo transcurso do 50º aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.780/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE - pela conquista do II Prêmio Excelência em Governo Eletrônico - Prêmio E - Gov 2003 -, na categoria Governo para Negócios. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.781/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ - pelo transcurso do 46º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.782/2003, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja realizada reforma social e urbana em todas as vilas e favelas na área da Cidade Industrial de Contagem, objetivando a legalização fundiária e a urbanização, com outorga de escritura pública. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.783/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas a que sejam estendidos aos Municípios de Entre-Folhas, Pingo D'Água, Pocrane, São Domingos das Dores, São Sebastião do Anta e Taparuba os benefícios do Programa Quero Ler: Biblioteca para Todos.

Nº 1.784/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário Municipal de Saúde com vistas a que se incentive o funcionamento do pronto atendimento do Hospital Universitário São José, nesta Capital.

Nº 1.785/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que providencie apoio técnico aos municípios que ainda não executam as ações de saúde da mulher, previstas na Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2002.

Nº 1.786/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que apresente proposta efetiva de contribuição do Estado com o Hospital Universitário São José, nesta Capital.

Nº 1.787/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo aos Presidentes da Frente Parlamentar Nacional de Saúde, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal com vistas a que se aprove a lei complementar que regulamentará a Emenda à Constituição nº 29/2000.

Nº 1.788/2003, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que providencie a realização de estudos para a reabertura do Hotel Previdência de Araxá e a transferência de sua gestão para a responsabilidade dos funcionários do IPSEMG.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão Especial do Anel Rodoviário, das Deputadas Maria José Haueisen e Maria Tereza Lara (2) e dos Deputados Antônio Júlio e outros e Fábio Avelar.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Política Agropecuária, do Trabalho, de Turismo e de Assuntos Municipais e dos Deputados Antônio Carlos Andrada, Luiz Humberto Carneiro, Dalmo Ribeiro Silva (2), Leonídio Bouças e Wanderley Ávila.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Doutor Ronaldo e Sargento Rodrigues, a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Arlen Santiago e Doutor Viana proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência desta Assembléia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81 do Regimento Interno e em virtude de requerimento das Deputadas Maria Tereza Lara, Ana Maria Resende, Cecília Ferramenta, Jô Moraes, Lúcia Pacífico, Maria José Hauelsen, Maria Olívia, Marília Campos e Vanessa Lucas aprovado na reunião da Mesa de 1º/4/2003, decide:

Instituir tratamento específico do gênero feminino nas referências a membros deste Poder constantes em documentos, convocações e avisos desta Assembléia.

Mesa da Assembléia, 5 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 850/2003, do Deputado Domingos Sávio, ao Projeto de Lei nº 273/2003, do Deputado Paulo Piau, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 4 de novembro de 2003.

Wanderley Ávila, no exercício da Presidência.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2003, do Deputado Rogério Correia e outros, que altera a redação do art. 230 da Constituição do Estado, acrescentando-lhe os §§ 1º ao 4º. Pelo BPSP: efetivos - Deputados Ermano Batista e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - Deputados Sebastião Helvécio e Arlen Santiago; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado André Quintão; suplente - Deputado Biel Rocha; pelo PL: efetivo - Deputado Jayro Lessa; suplente - Deputado Leonardo Moreira; pelo PFL: efetivo - Deputado Gustavo Valadares; suplente - Deputado Paulo Cesar. Designo. Às Comissões.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 539/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, recebeu, quanto ao mérito, parecer contrário das Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira, às quais foi distribuído, sendo considerado rejeitado, nos termos do art. 191 do Regimento Interno, e que o prazo para a apresentação do recurso previsto no art. 104 do Regimento Interno se inicia com a publicação deste despacho.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.783/2003, da Comissão de Educação, 1.784 a 1.787/2003, da Comissão de Saúde, e 1.788/2003, da Comissão de Turismo. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.666/2003, do Deputado Arlen Santiago; de Meio Ambiente - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.603/2003, da Deputada Ana Maria Resende, 1.630 e 1.667/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, e 1.632/2003, do Deputado Doutor Viana; de Política Agropecuária - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 520 e 522/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, e dos Requerimentos nºs 1.641/2003, do Deputado Gil Pereira, e 1.660 e 1.663/2003, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira; do Trabalho - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 252/2003, do Deputado Paulo Piau, 402 e 756/2003, da Deputada Maria José Hauelsen, 757/2003, do Deputado Rêmoló Aloise, 759 e 940/2003, do Deputado Laudelino Augusto, 762/2003, do Deputado Miguel Martini, 770/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, 805, 807 e 915/2003, do Deputado Domingos Sávio, 924/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, 927, 960, 983 e 1.001/2003, do Deputado Célio Moreira, 950/2003, do Deputado Fábio Avelar, 959/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, 971 e 1.031/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 974/2003, da Deputada Vanessa Lucas, 975 a 977/2003, do Deputado Dimas Fabiano, 978 e 979/2003, do Deputado Fahim Sawan, 989 e 1.028/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, 1.013 e 1.032/2003, do Deputado Padre João, 1.015/2003, do Deputado André Quintão, 1.023/2003, do Deputado Mauri Torres, 1.025/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.030/2003, do Deputado João Bittar, e 1.034/2003, do Deputado Zé Maia, e dos Requerimentos nºs 1.643 e 1.644/2003, do Deputado José Milton, e 1.655/2003, do Deputado Doutor Viana; e de Turismo - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.647/2003, do Deputado José Milton, 1.653/2003, do Deputado Doutor Viana, 1.669/2003, da Comissão de Meio Ambiente, e 1.672/2003, do Deputado Weliton Prado (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Antônio Carlos Andrada - indicando o Deputado José Milton para Vice-Líder do BPSP (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.); e Luiz Humberto Carneiro - informando sua ausência do País, no período de 13 a 21/11/2003 (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões.).

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, desejo dar ciência a esta Casa do documento que será entregue amanhã ao Des. Márcio Antônio Abreu Correa Marins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do seguinte teor, (- Lê:)

"Os Deputados à Assembléia do Estado de Minas Gerais, que abaixo subscrevem, vêm respeitosamente à presença de V. Exa. manifestar apoio à unificação dos Tribunais de Justiça e de Alçada pelos motivos e pelas razões que passam a expor: a transferência das atribuições e competências do Tribunal de Alçada para o Tribunal de Justiça atende ao interesse da justiça e a motivos de conveniência administrativa; a unificação das competências em um só órgão julgador dos recursos de decisões de primeira instância constitui providência que tornará mais ágil e eficiente a prestação jurisdicional, simplificará os procedimentos processuais, eliminará os entraves e as dificuldades que decorrem da

existência de órgãos julgadores diversos; simplificação da estrutura dos serviços auxiliares de justiça, com o que se estará evitando a concorrência de órgãos duplos, com finalidades idênticas ou semelhantes; tal medida ensejaria uma economia significativa aos cofres públicos; e a maioria dos Estados já procederam à unificação."

O documento contém a assinatura dos 77 parlamentares desta Assembléia. Por três vezes, desde o meu primeiro mandato, apresentei a esta Casa proposta de emenda à Constituição visando à unificação dos Tribunais. Compreendia que essa matéria não seria de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, pois os Deputados desta Casa possuem um poder constituinte derivado que lhes permite tratar dessa questão. Além disso, a fusão, a unificação ou a criação de tribunais não são matérias pertinentes à esfera administrativa de um tribunal. Houve compreensão dos meus pares para que se aprovasse a matéria, tanto que não tivemos voto nem posicionamento contrário nas comissões. Porém, por uma vez, quatro votos separaram-nos da almejada unificação, e, em outro momento, dois votos.

A partir do projeto que apresentamos, tanto no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul quanto no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro houve essa unificação. Com ganhos significativos, há justiça nesses Estados. Os Tribunais de Alçada e de Justiça de São Paulo também unificaram-se. Porém, essa medida hoje encontra-se "sub judice". Essa matéria de duplicidade de tribunais tramita também no Paraná, quarto Estado.

Dessa maneira, permitimos que a Corte Superior do TJ e a sua Presidência se manifestem e encaminhem medida a esta Casa. Hoje cada vez mais percebemos um apoio significativo da maioria dos Desembargadores, dos Juizes do Tribunal de Alçada de Minas e, praticamente, de todo o Ministério Público e da base da magistratura.

Por isso, essa medida é histórica e contribuirá para o andamento da justiça neste Estado. Aproveito a oportunidade para comunicar aos parlamentares que amanhã, às 16 horas, entregaremos oficialmente esse documento ao Desembargador Márcio Antônio Abreu Correa Marins. Entendo que não é uma medida de um parlamentar apenas, mas de toda a Casa. Será um grande passo que Minas dará.

Em todas as propostas de reforma do Judiciário em âmbito federal a questão da fusão está estabelecida claramente, como medida normativa. Não é uma proposta de corporação, mas uma proposta de interesse público, uma proposta de interesse de justiça. Aqui gostaria de fazer um tributo, primeiro, ao advogado Marcelo Leonardo, um dos primeiros com quem conversamos sobre a questão da unificação. Hoje o advogado é Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Um tributo também aos Desembargadores Reinaldo Ximenes, Tibagy Sales, Joaquim Herculano e tantos outros que, tanto no Tribunal de Alçada, como no Tribunal de Justiça, sempre foram defensores e estiveram conosco nessa proposta de unificação. Um destaque também ao atual Presidente do Tribunal de Alçada, Dr. Geraldo Duarte, que tem sido um entusiasta na defesa da unificação, em vista do interesse público.

Quero aqui fazer um registro de que a manifestação dos 77 parlamentares desta Casa teve uma profunda contribuição e presença nessa articulação do amigo parlamentar Deputado Wanderley Ávila. Queremos deixar bem claro que, junto com o companheiro Wanderley Ávila, conseguimos unanimidade da Casa. Agora precisamos que os Desembargadores do Tribunal de Justiça sejam sensíveis a essa medida. Amanhã, às 16 horas, todos os 77 colegas estão convidados para a entrega oficial desse documento no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Muito obrigado.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, a Presidência defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento da Deputada Maria José Haueisen, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.065/2003 (arquive-se o projeto); nos termos do inciso VII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara (2) solicitando que os Projetos de Lei nºs 961 e 1.075/2003 sejam encaminhados às comissões seguintes a que foram distribuídos, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Antônio Júlio e outros solicitando a convocação de reunião especial para comemorar os 20 anos do Conselho Estadual da Mulher.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, quero usar o espaço para agradecer ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Sócrates, ao Governador do Estado Aécio Neves e ao Secretário Lúcio Urbano. Nesta manhã foram entregues algumas viaturas a cidades em que sou Deputado majoritário. Anteriormente, havia feito esse apelo às autoridades.

Hoje Ouro Preto foi atendida com sete viaturas. Agradeço em nome do povo ouro-pretano.

Itabirito, que fica a 54km de Belo Horizonte, hoje também recebeu mais três viaturas policiais para enfrentar os problemas da área de segurança pública.

Tive ainda a grata satisfação de receber notícia do Cel. Sócrates de que o contingente policial de Itabirito será aumentado. Como representante dessa cidade na Casa, digo "muito obrigado" às autoridades que já mencionei. Faço esse agradecimento porque há o ditado: "Quem não agradece não merece o que recebeu". Era o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A Presidência se irmana na sua satisfação e alegria e atesta a comprovação do empenho e do amor que V. Exa. tem pela nossa Itabirito e pela nossa Ouro Preto.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 738/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica com a CEMIG. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, esse projeto está em votação?

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao nobre Deputado que estamos na fase de discussão e votação de pareceres.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, depois de o Deputado Rogério Correia ter entrado neste Plenário, hoje, dando saltos e mais saltos de descontentamento com o que estava ocorrendo, só tenho a dizer que o Líder do PT está cada vez mais atento às votações. Tenho certeza absoluta de que, a partir de agora, o PT colocará um pedetista de plantão neste Plenário. O Líder do PT já faz esse serviço, porém, a

partir de agora, teremos uma vigilância maior, sob a sua orientação.

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 739/2003, do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão Especial do Anel Rodoviário, solicitando a prorrogação por 30 dias, a partir do dia 7/11/2003, de seu prazo de funcionamento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Fábio Avelar, solicitando seja constituída comissão especial para proceder a estudos sobre o estado de conservação, funcionamento e possíveis adequações dos aeroportos da Capital. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Questões de Ordem

O Deputado Jayro Lessa - Sr. Presidente, devido à falta de quórum, solicito a V. Exa. o encerramento desta reunião.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para a recomposição do número regimental.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Paulo Piau) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados, que, somados aos 16 em comissões, perfazem o total de 34 parlamentares. Portanto, não há quórum para votação, mas o há para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Durval Ângelo. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

- O Deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

- O Deputado Paulo Piau profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas o há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão do Trabalho perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, a Deputada Maria Tereza Lara.

- A Deputada Maria Tereza Lara profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 26ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 30/10/2003

Presidência dos Deputados Mauro Lobo e André Quintão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Deputado André Quintão - Palavras do Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - Palavras do Subsecretário René de Oliveira e Souza Júnior - Palavras do Secretário Luiz Roberto Nascimento e Silva - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elmiro Nascimento - Ermanno Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauro Lobo) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Laudelino Augusto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão; Luiz Roberto Nascimento e Silva, Secretário de Cultura; René de Oliveira e Souza Júnior, Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda, representando o Secretário, Sr. Fuad Jorge Noman Filho; e Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à discussão do tema "Modernização Administrativa e de Gestão e Qualidade dos Serviços Públicos no contexto do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2004-2007".

Palavras do Deputado André Quintão

Bom dia a todos. Cumprimento o Deputado Mauro Lobo, que preside e coordena os trabalhos desta manhã; o Secretário Antônio Augusto Anastasia; o Dr. Luiz Roberto; o Dr. René de Oliveira e Souza Júnior e todos os presentes nesta última audiência pública do processo de discussão do PMDI, PPAG e orçamento, que está sendo realizada pela Comissão de Participação Popular em parceria com a Secretaria de Planejamento.

Este é o último evento da primeira etapa. Falamos em primeira etapa porque uma avaliação do processo nos permite dizer que podemos prosseguir nessa mesma linha de envolvimento da população mineira e das entidades da sociedade civil no acompanhamento da execução do plano e das leis orçamentárias.

Registro que, felizmente, a iniciativa desta Assembléia e do Governo do Estado, com a participação de tantas entidades civis, trouxe bons resultados e, com certeza, hoje se encerrará com novas sugestões e boas reflexões. Conseguimos ainda, em um processo inicial de construção, levantar debates estratégicos sobre um plano para Minas e sobre seus rumos, diretrizes e prioridades de médio e longo prazo, fugindo da lógica - legítima, mas muito imediatista - de tentar resolver a situação com uma visão particular, setorial e localizada.

As audiências realizadas até agora tiveram uma participação expressiva. Na última, realizada em Araçuaí, tivemos uma surpresa positiva. Contamos com a participação do Subsecretário Tadeu Barreto, e houve discussões do mais alto nível, abrangendo problemas gerais da região Norte, do Mucuri e do Jequitinhonha. A qualidade dos debates não nos surpreendeu, porque já faz parte da tradição do povo dos vales, entretanto ficamos muito satisfeitos com a significativa e importante participação de entidades e de segmentos populares, acadêmicos e sindicais.

Entramos numa fase decisiva. Após a audiência de hoje, a Comissão começa a analisar todas as propostas de emenda, sugestões e recomendações apresentadas. Essas sugestões foram distribuídas aos relatores, Deputados da Comissão de Participação Popular. Todas elas serão apreciadas pela Comissão. Existem sugestões que constam no próprio plano, no orçamento ou no PMDI, integrando as propostas encaminhadas à Assembléia. Outras, num processo de debate político, poderão ser incorporadas, já que são sugestões importantes trazidas pela sociedade, e há algumas ações que dizem respeito à atuação de órgãos fora do âmbito estadual, do Governo Federal ou do próprio município. Todas elas terão encaminhamento.

Registro a importância de esta iniciativa ter sido realizada em parceria com o Governo Estadual e entidades da sociedade, que disseram "sim" a nossa convocação e tiveram participação expressiva nos trabalhos.

Dr. Anastasia, agradeço a presença e a participação expressiva do Governo neste debate. É bom registrar que, seja nas oficinas, seja no trabalho de grupo, seja nas viagens, seja nas audiências públicas, o Governo Estadual se fez presente. Foi um compromisso firmado, assumido e concretizado, em que conseguimos, com a anuência do Colégio de Líderes desta Casa, a prorrogação do prazo, até dia 15, para apresentação de emendas ao PMDI, ao PPAG e ao orçamento. Nesse prazo, daremos continuidade a esse diálogo construtivo, respeitando a autonomia de cada Poder. Esse processo será coroado de êxito a partir do momento em que a Assembléia, numa construção de consenso, incorporar sugestões, recomendações e idéias pertinentes, buscando aperfeiçoamento do plano apresentado pelo Governo do Estado. Que nesse processo tenhamos amplo diálogo, porque tanto maior será seu êxito, quanto maior for o número de propostas incorporadas pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária aprovadas em Plenário. Buscaremos dar publicidade a esse plano para que todos dele tomem conhecimento.

Muitas pessoas identificaram avanços em vários pontos do plano para Minas, mas a grande pergunta é: "o plano será cumprido e se

transformará em realidade?". As pessoas estão sedentas de acompanhamento desse plano não apenas para fazer cobranças, mas também para fazer com que se transforme em realidade.

Agradeço a todos os membros da Comissão de Participação Popular, que trabalharam com muito afinco; a todos os servidores da Assembléia de todas as áreas, que tornaram o processo coroado de sucesso; ao Presidente da Assembléia, Deputado Mauri Torres, que proporcionou todas as condições políticas e materiais para a realização deste trabalho, ao Fórum Mineiro de Participação Popular, a todas as entidades e, também, ao Governo do Estado, que realizou parceria com a Comissão de Participação Popular.

Esta é uma reunião importante, porque os temas que aqui serão tratados são viabilizadores do plano. Vamos falar de funcionamento da máquina pública e modernização administrativa. Hoje é o dia de discutirmos, também, as atividades e a estratégia do Governo para a implementação de políticas públicas sociais e de infra-estrutura. Portanto, se não é um dia que atraia as pessoas que muitas vezes se mobilizam por demandas mais sentidas em seu dia-a-dia, do ponto de vista de estratégia e de funcionamento do Estado, é um dia fundamental. Discutiremos aqui as estratégias de valorização dos recursos humanos, estratégias financeiras e administrativas, de funcionamento da máquina do Estado. Muito obrigado a todos vocês, que estão construindo esse processo juntamente com a Assembléia Legislativa. Bom trabalho para todos.

Palavras do Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia

Exmo. Sr. Deputado Mauro Lobo, que preside estes trabalhos; Exmo. Sr. Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular; caros colegas Secretários Nascimento Silva e René de Oliveira; Srs. Deputados, dirigentes da administração estadual e demais participantes desta audiência pública; há mais ou menos um mês, tive a oportunidade de abrir, nesta Casa, o trabalho realizado com essas audiências públicas, em razão da parceria há pouco mencionada pelo Deputado André Quintão. De fato, o Deputado tem razão ao fazer o seu balanço: foi uma iniciativa muito feliz.

O Subsecretário Tadeu Barreto, responsável por essa parte na Secretaria, reportou-me todas as reuniões, além daquela de que participei pessoalmente, e observamos, de fato, uma interação muito positiva com os parlamentares e a sociedade - a audiência realizada em Araçuaí também foi um êxito. Tudo isso nos demonstra que é um caminho que se deve trilhar. O Governador Aécio Neves, ao receber a proposta do Deputado, deu sinal verde, até porque foi ele quem criou uma comissão com esse mesmo jaez no âmbito da Câmara dos Deputados. Enfim, todos observamos que somente com a participação da sociedade o plano terá suas estacas firmadas, e isso se faz por meio dos parlamentares, seus representantes legítimos, e da sociedade articulada, que, no caso do plano, participou não só de sua elaboração, à época do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, como participa também por meio desse mecanismo muito positivo de democracia direta, que é o das audiências públicas. Receba, em nome da Secretaria de Planejamento e Gestão, os cumprimentos à Assembléia Legislativa por essa iniciativa, compartilhada com o Poder Executivo, que vai abrir nova fase na convivência entre os Poderes.

Muitos dos senhores estavam presentes no primeiro dia, quando fiz uma introdução global sobre o PMDI, seus desdobramentos, suas diversas ações, projetos, etc. Neste momento, não compareço na condição de Secretário de Planejamento e Gestão da Coordenação Geral do Governo, ou seja, da secretaria responsável pelo planejamento do Estado, mas para falar de dois projetos estruturadores que são de responsabilidade da secretaria: o primeiro, referente ao choque de gestão, e o segundo, ao centro administrativo. Como sou o gerente do Centro Administrativo, farei uma exposição um pouco mais detalhada sobre ele. No caso do choque de gestão, o gerente é o Subsecretário de Gestão, Dr. Luiz Arnaldo Pereira, que está aqui e na parte da tarde vai falar mais detalhadamente sobre as ações e projetos relativos à idéia do choque de gestão.

Presidente Deputado Mauro Lobo, não me furtarei a tecer considerações iniciais antes de entrar na questão relativa ao centro administrativo.

O projeto estruturador do choque de gestão perpassa, de fato, como foi muito bem lembrado pelos Deputados que iniciaram os nossos trabalhos, todas as demais ações de projetos que compõem o PMDI. Se a máquina pública não responder positivamente aos demais projetos, não há como implementar metas e diretrizes concebidas no plano, e ele não terá a efetividade desejada. Por isso, é fundamental que haja modernização do serviço público estadual.

Todos sabemos - e há um mês mencionei isso nesta mesma tribuna - que o serviço público estadual mineiro já foi considerado o melhor do Brasil, mas hoje não tem mais esse galardão. Temos um serviço público de excelente qualidade, um dos melhores do Brasil, que, em alguns setores, no entanto, já apresenta dificuldades. Essas dificuldades são sentidas por todos: servidores, sociedade, comunidade, usuários e administradores. Todos sabem disso.

É fundamental dar funcionabilidade ao aparato estatal, e o Governador Aécio Neves, desde quando, em campanha, cunhou a expressão "choque de gestão", tinha esse objetivo. Essa funcionalidade deve-se traduzir por meio de alguns instrumentos basicamente centrados em dois grandes pilares: o primeiro, dedicado às pessoas, ao corpo de servidores, sem o qual o Estado não tem corporação, já que só existe por intermédio de seus servidores, que corporificam e manifestam a vontade oriunda de seu titular, que é o povo, por meio dos parlamentares.

Portanto, o corpo de servidores deve receber atenção especial. Essa especial atenção se traduz em duas ações que estão em discussão: a primeira é a questão da carreira dos servidores. O reconhecimento do merecimento como fator propulsor.

O conjunto dos projetos do chamado choque de gestão foi encaminhado, discutido, melhorado e aprovado por esta Casa, no meio deste ano, por meio de um conjunto de medidas: emenda à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, e, agora, está sendo regulamentado para vigorar a partir do dia 1º/1/2004. O ano de 2004 será o de implantação das modificações desse novo sistema; entre eles, figura a questão da carreira dos servidores.

Minas Gerais, lamentavelmente, não implantou o sistema de carreira. Tivemos o embrião do sistema no final de 1994, e, de lá para cá, nada foi feito em matéria de carreira para os servidores públicos em qualquer dos seus segmentos ou das suas áreas. Então, é fundamental, ainda que com certo atraso em relação a outros Estados da Federação e à própria União Federal, que tenhamos agora um sistema de carreira. É um trabalho imenso porque mobiliza centenas de pessoas de diversos órgãos do poder público, bem como as lideranças sindicais. Este ano será trazido aqui para a Assembléia para que seja discutido, apreciado e aprimorado. Uma vez aprovado, irá representar um novo patamar na administração pública mineira no que se refere aos servidores, que é a forma de movimentação: critérios de ingresso e promoção. Ao mesmo tempo, teremos uma política remuneratória, já que esta Casa receberá um projeto de lei este ano, em razão da aprovação da LDO, que vincula o acréscimo da receita, tema que será discutido pelo Secretário René.

É necessário todo o empenho do Estado e da sociedade para o crescimento da receita, que também é um dos projetos estruturadores que o Dr. René irá expor daqui a alguns minutos. Esse empenho se refletirá na melhoria, para o cidadão, dos serviços de segurança, saúde, e educação, saneamento, habitação, e na reversão de um percentual para os servidores, que terão seus reajustes fixados com base nessa variação nominal da receita. Esses são os dois pilares.

No momento em que concederemos carreira, teremos de nos preocupar com a qualificação dos servidores. Hoje não existe nenhuma política de qualificação no Estado de Minas Gerais, a não ser a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, porém ainda incipiente. Lamentavelmente,

todos sabemos que a situação fiscal do Estado, ainda que já apresente sinais positivos, é difícil. Temos dificuldades de ordem financeira para lastrear atividades que sejam por si sós suficientes para mudar esse quadro adverso.

Temos dificuldades em alocar recursos, quer para conceber os merecidos, necessários e sempre solicitados reajustes, quer para as políticas relativas à qualificação dos servidores. Esse é um dado real, mas o Governo está se empenhando em restabelecer uma equação fiscal razoável para, a partir daí, termos condições de alocar recursos para empreender ações relativas à qualificação dos servidores públicos.

A par dessa questão das pessoas, o choque de gestão se desdobra também na área relativa às instituições e às atividades. É muito importante que se diga isso.

- Procede-se à exibição de transparências.

Esse segundo pilar, que se refere às atividades e às instituições, recebeu tratamento especial desta egrégia Casa Legislativa na reforma aprovada em meados deste ano, com a criação de instrumentos na administração pública mineira. O acordo de resultados é um deles, e será detalhado pelo Subsecretário Luís Arnaldo na parte da tarde. O objetivo é devolver flexibilidade e autonomia a órgãos e entidades da administração pública, para que possam funcionar sem as amarras típicas do regime jurídico administrativo, que tornam praticamente inviável uma autarquia ou uma fundação pública.

Está presente a Dra. Ângela, Presidente do Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP -, que bem sabe que o DEOP não tem hoje um traço sequer de autonomia administrativa distinto da Secretaria. Se o regime é o mesmo, então pra que haver autarquia? É uma pergunta que sempre atemorizou o DEOP, já que o regime é o mesmo. Estou citando esse exemplo em razão da sua presença, como poderia falar também do DER, da FHEMIG, da Fundação João Pinheiro. E essa autonomia tem de ser muito grande, porque as dificuldades decorrem da falta de recursos, e autonomia sem recursos é algo discutível. Temos de estudar de que forma esse acordo de resultados se vai traduzir.

Ao mesmo tempo, temos figuras novas. A Assembléia está discutindo no momento o projeto de lei das OSCIPs, inovação que recebe pleno apoio do terceiro setor. Pretende-se que a Lei Federal nº 9.790, a chamada Lei do Terceiro Setor, exista também em Minas. Já é norma em vários Estados da Federação, independentemente do seu matiz ideológico. Significa exatamente a corporificação de parcerias na área social com o Poder Executivo. São instrumentos que podem aprimorar o funcionamento da máquina pública, o que se dará a partir da figura genérica do choque de gestão.

Portanto, o choque de gestão, que será detalhado pelo Dr. Luís Arnaldo, se baseia em dois projetos: o primeiro é o aprimoramento do funcionamento da máquina por meio do investimento nas pessoas e nas atividades. Neste último caso, estamos tendo o concurso do Instituto de Desenvolvimento Gerencial - IDG -; a equipe do Prof. Vicente Falconi, maior "expert" em Minas Gerais, de renome internacional, vai nos auxiliar nos processos. Ninguém deseja que um processo de aposentadoria dure em média 900 dias, como ocorre hoje, isso é um descalabro. Estamos tendo o concurso de especialistas para que o Estado seja mais ágil também no serviço público, na sua atividade-meio. Essa é a idéia visceral do choque de gestão. O segundo projeto estruturador a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão é o centro administrativo do Governo de Minas Gerais. Essa idéia de criar um centro está próxima de um outro projeto a ser detalhado aqui pelo Secretário Nascimento e Silva, que dele é gerente. E sempre digo que esse projeto é irmão siamês de outro, que trata da transformação da Praça da Liberdade num centro cultural.

O Governador inclinou-se pela proposta de transformar os prédios históricos da Praça da Liberdade, que já não estão vocacionados para serviços burocráticos, que acabam sofrendo um desgaste em razão de seu uso, que já não têm nem estrutura física para receber computadores e instrumentos modernos de gestão, em um centro cultural inédito no Brasil pela sua magnitude. E vejam como a transformação do prédio da antiga Secretaria da Educação em Centro de Referência do Professor já é aplaudida por todos.

É uma vocação cultural que temos ali. Há necessidade de se deslocarem os serviços burocráticos. Ao mesmo tempo, dentro da idéia de choque de gestão, reconheceu-se que hoje o Estado tem instalações depauperadas, sem condições de funcionamento, aliás, com dificuldades nos sistemas de informação, de comunicação. Como não são prédios inteligentes, têm dificuldades de receber insumos novos relativos a essas tecnologias modernas de comunicação e de processo. Esse foi um reconhecimento do Poder Executivo.

Na concepção dos criadores de Belo Horizonte, no final do século XIX a Praça da Liberdade era o centro administrativo. Por que não criar um novo centro administrativo com todos os órgãos do Poder Executivo? Iríamos economizar muito, pois deixaríamos de pagar vários aluguéis. Teríamos uma grande economia resultante do aprimoramento do processo decisório, não só pela proximidade, mas também pela instalação de prédios inteligentes, que seriam ali instalados com condições de funcionamento. Essa é uma idéia de um projeto estruturador que foi desenvolvido. Como disse há pouco, sabemos que, lamentavelmente, o Tesouro do Estado não tem recursos suficientes para lastrear uma construção desse porte, cuja metragem ultrapassa 1.250m². A única possibilidade para a criação desse centro administrativo é com a parceria público-privada; outro tema desta reunião, cujo projeto de lei será objeto de audiência pública com a presença do Prof. Carlos Sanfeld, o maior nome do Brasil em direito público, e de representantes do Governo Federal que abraçam a mesma modelagem dessa parceria é identificar recursos na seara privada.

Concebeu-se essa idéia, que foi desdobrada no projeto do centro administrativo. Diante de projeto dessa magnitude, que teria grande impacto não só em Belo Horizonte, mas em toda a região metropolitana, fizemos uma parceria com o Instituto Horizonte, uma organização não governamental de grande prestígio na cidade e no Estado, coordenado pelo Dr. Marcos Santana, que se encontra presente neste Plenário. O Instituto Horizonte estudará os desdobramentos, o que o centro administrativo traria para a região metropolitana em matéria urbanística, de transporte, etc. Imediatamente surgiram várias ofertas de cidades circunvizinhas a Belo Horizonte, Confins, Curvelo, Lagoa Santa, Santa Luzia, etc. Naturalmente, pela Constituição Estadual, que ninguém pretende alterar, a Capital do Estado é o Município de Belo Horizonte. Portanto, o centro administrativo deve ser construído nos limites físicos de Belo Horizonte. Identificou-se um terreno para receber essa obra grandiosa, mais do que isso, inovadora em termos de arquitetura, com prédios inteligentes, modernos, funcionais, que gerem economia e funcionalidade na gestão administrativa. O Governo Federal ofereceu a área que hoje pertence ao Aeroporto Carlos Prates, que se localiza numa área central da cidade. Trata-se de uma área totalmente terraplenada, não há necessidade de cortar uma só árvore. Há um parque no seu entorno que, obviamente, será mantido e até mesmo incrementado. Já foi realizada audiência pública da Assembléia Legislativa com a Câmara Municipal no Bairro Padre Eustáquio para debater com a comunidade - que teve participação expressiva - a revitalização daquela região.

É claro que sabemos que a construção de um centro administrativo ali demandará grandes obras. Não basta construir, temos desdobramentos no transporte e na estrutura urbanística. Tudo tem que ser feito, e os recursos identificados. Não será construído um centro administrativo ali de maneira irresponsável, sem que essas medidas acatelasórias e compensatórias sejam feitas no seu entorno, que é grande, na região o Aeroporto Carlos Prates. Ainda é um projeto. Evidentemente, é um projeto estruturador, o martelo ainda não está batido, e a matéria ainda está sendo discutida.

O Governador convidou o arquiteto Oscar Niemeyer para fazer a concepção da obra. Surgiu até uma polêmica, e, apesar de não ser arquiteto, considero difícil essa discussão, dada a notoriedade e a experiência que tem o grande arquiteto. Ele começou sua carreira internacional por Belo Horizonte com o conjunto da Pampulha e teria grande interesse em ter um trabalho seu, em plena maturidade - já está com 95, 96 anos de

idade -, também em Belo Horizonte, como tem feito em várias Capitais brasileiras, de tal modo que isso marcasse a história da nossa cidade. A construção de um centro administrativo aqui com uma obra de sua autoria faria de Belo Horizonte, depois de Brasília, a segunda cidade do Brasil em número de obras do maior arquiteto que o País já teve e um dos maiores do mundo, inegavelmente. Mas a discussão desse projeto ainda está em andamento.

Portanto, não se trata de um projeto açodado, que vai ser implementado de maneira rápida. Está em discussão. Será discutido com os órgãos próprios da municipalidade, com os órgãos ambientais, o patrimônio histórico e a comunidade. É um projeto que sofrerá um processo de maturação, mas que deve ser pensado. Sempre falamos sobre a falta de planejamento no Estado, e o Deputado André Quintão também fez uma observação muito bem-vinda a esse respeito. Temos que pensar no futuro e precisamos de começar a fazer isso logo. Já falei muito e ainda não mostrei o objetivo geral do centro administrativo, que aí está. O público-alvo é o servidor e a sociedade em geral, que terão ali serviços muito melhores.

- Procede-se à apresentação de transparências.

Ações do projeto. Primeiro: reforma do edifício do BEMGE da Praça Sete. Esse edifício é um símbolo e pertence ao Estado. Depois da privatização desse Banco, o Itaú o devolveu. São 16.000m² ociosos. Há também uma grande demanda por parte da sociedade belo-horizontina e de alguns Prefeitos, que defendem a idéia de que o centro administrativo deveria ficar no hipercentro. Mas já há o reconhecimento de que isso é inviável porque não há espaço, não existem garagens, os elevadores não suportam, os prédios públicos dali não têm estrutura para isso. E mais: para ter um centro administrativo, precisamos da parceria público-privada, ou seja, dos investimentos privados. E só haverá investimentos onde houver possibilidade de retorno através dos serviços que serão prestados em um centro administrativo moderno, com um "shopping center", construções hoteleiras, etc., e não no centro da cidade, onde há um acanhamento muito grande. É claro que a revitalização do centro - e sempre dissemos isso - é fundamental, não por meio de um centro administrativo, mas sim com outro tipo de uso, especialmente através do ensino superior, para ocupar essa região à noite - isso sem contar o projeto do Governo Federal para moradias nesses edifícios.

Os ocupantes dos 16.000m² vão para os prédios da Praça da Liberdade, e o prédio do BEMGE já está sendo reformado, ao custo de R\$600.000,00 este ano e de R\$1.000.000,00 no ano que vem. O prédio ficará, assim, em condições de abrigar, no futuro, depois de sua desocupação, outras instalações - inclusive, se for o caso, o Poder Judiciário, que tem simpatia por aquele imóvel. O término das obras no prédio do BEMGE está previsto para março de 2004; a mudança dos órgãos, até meados do ano que vem, com a desocupação da Praça da Liberdade. O projeto será detalhado pelo Secretário Nascimento. A elaboração do projeto arquitetônico básico do centro administrativo tem recursos previstos para o ano que vem. Esses recursos estão previstos no Orçamento do Estado. O detalhamento do produto de 2004 do projeto arquitetônico e a conclusão do projeto também estão previstos para o ano que vem, que será um ano de discussões, debates sobre como vai ser, qual é o melhor perfil, como será o impacto no anel rodoviário e na Av. Pedro II, tratativas com a Prefeitura de Belo Horizonte e o Governo Federal. No final do ano que vem, já teremos concluído como será o centro administrativo.

A edificação será feita de acordo com metodologia própria, e seus projetos e ações serão acompanhados. O objetivo é a implementação do centro com os recursos em 2004; e com R\$250.000.000,00 de 2005 a 2007. Os recursos não são orçamentários. Volto a dizer que o centro só será viável se identificarmos parcerias com o setor privado para a conclusão da elaboração dessa obra. É uma ação não orçamentária.

Será construído um aeroporto em Betim para abrigar o aeroclube. O DAC, juntamente com a Prefeitura de Betim, já estabeleceu o sítio da área da INFRAERO. Também são recursos não orçamentários previstos. O detalhamento será feito em 2004. Só é possível fazer o centro administrativo na região do Carlos Prates se estiver pronto e funcionando um aeroporto alternativo para o aeroclube na região de Betim.

Esses são o gerente e os principais atores envolvidos.

Está sendo feita a reforma do BEMGE, imprescindível para o centro cultural da Praça da Liberdade.

Aprovação dos Projetos de Lei nº 889 e 890/2003, que darão sustentação econômica a essa criação.

As atividades do projeto em 2004 são: desocupação da Praça da Liberdade até junho; confecção do projeto arquitetônico; construção do Aeroporto Regional de Betim; modelação financeira, ou seja, a discussão do projeto.

É claro que, nesse período, com o projeto sendo elaborado, haverá discussões com a sociedade e com os organismos municipais e metropolitanos responsáveis por esse tipo de procedimento.

Essa é a explicação geral sobre o projeto do centro administrativo, que será detalhado também na sessão da tarde. Portanto, a Secretaria de Planejamento e Gestão tem esses dois projetos curadores em sua carteira: o choque de gestão e o centro administrativo. Podemos dizer que o centro administrativo será o reflexo físico e arquitetônico do êxito do choque de gestão, com edifícios modernos, funcionais e inteligentes dando condições ao funcionamento pleno de uma máquina que já estará mais azeitada, com carreiras estruturadas, com servidores qualificados. Mais uma vez, reitero à exaustão que o processo de mudança de cultura é moroso. A gestão de Estado não se modifica em um passe de mágica. É fundamental a participação da sociedade nesse tipo de procedimento. Esse processo dura muitos anos, muito mais do que um, dois ou três mandatos. É um processo que se incumbe quase a uma geração. É esse o empenho, portanto, para os projetos que se referem às atividades-meios do poder público. Obrigada.

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - Com a palavra o Subsecretário René de Oliveira e Souza Júnior.

Palavras do Subsecretário René de Oliveira e Souza Júnior

Exmos. Srs. Deputados Mauro Lobo e André Quintão, senhores Secretários de Estado, demais parlamentares, representantes de entidades, senhoras e senhores, peço desculpas, em nome do Dr. Fuad Noman, que, escalado que estava para comparecer a esta Casa, por motivos de última hora, não pode vir, de modo que farei a apresentação em seu lugar. Pediu-me encarecidamente que me desculpasse, já que tem o maior prazer de vir a esta Casa sempre que necessário.

Falarei sobre como a Secretaria da Fazenda se está preparando para participar das mudanças por que o Estado passa. É necessário que sua administração esteja focada na gestão e na qualidade dos serviços públicos. Na apresentação falarei sobre a busca da modernização da qualidade da Secretaria, sobre sua missão e suas atividades. Falarei sobre quais projetos implementaremos para aprimorar a gestão da Secretaria da Fazenda. Há o PPAG, um projeto específico estruturador, que, na parte da tarde, será mais detalhado pelo Assessor Especial Jorge Henrique Schmidt, e os projetos de gestão pela qualidade, de otimização de processos, de gerenciamento matricial da receita e do PROMAT, que estão em andamento. Há também os projetos de automatização do processo administrativo tributário. Na busca da modernização e da qualidade do serviço público do Estado, o conjunto de projetos que será apresentado tem o objetivo de aprimorar os mecanismos de gestão, aumentar a eficiência na execução dos procedimentos administrativos e introduzir patamares elevados de qualidade nos serviços oferecidos pela Secretaria da Fazenda. Para alcançar tal objetivo, é necessário que as intervenções se façam diretamente na execução das

atividades finalísticas da Secretaria da Fazenda.

Da missão da Secretaria busco um pedaço para lembrar que ela é responsável pelo provimento, pelo controle e pela administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública estadual. É aí que entra a Secretaria da Fazenda não só para prover, mas também para auxiliar e participar do controle da administração financeira dos recursos, conseguindo-os de todos os modos possíveis, para que alcancemos os objetivos maiores e para que o Estado seja financiado na sua ação de prestação do serviço público.

Ressaltamos três atividades finais, de imediato. Primeiro, a administração financeira dos recursos do Estado. Segundo, a administração da tributação e a administração tributária, ou seja, tudo relativo aos tributos e a toda a parte colocada à disposição dos contribuintes para pagarem suas contribuições e participarem do desenvolvimento econômico, à medida que forem admitidos esses recursos financeiros. Esta Casa determina, por meio de leis, qual a participação da sociedade no financiamento do Estado.

Falarei mais dos projetos da Secretaria ligados à administração financeira e à tributação, estando o projeto estruturador incluído entre os 30 projetos voltado exclusivamente para a modernização da receita estadual. Para aprimorar a gestão da Secretaria da Fazenda, primeiro temos o PPAG, cujo objetivo é dotar a Receita Estadual de condições operacionais que propiciem o crescimento da arrecadação de tributos. Ela deve ser dotada de todos os instrumentos necessários para que, uma vez instituídos tributos por leis votadas e discutidas nesta Casa, façamos com que todos os contribuintes sejam iguais perante ela, cumprindo as suas obrigações. Com isso, não só levaremos para o Estado os recursos necessários para executar as suas funções, mas também estabeleceremos uma igualdade na concorrência. Além da receita normal, a meta do projeto junto com o crescimento econômico é um acréscimo de R\$3.600.000.000,00 ao longo do período de 2004 a 2007.

São oito grandes ações que estão incluídas nesse projeto. Falarei sobre elas superficialmente, uma vez que, à tarde, o gerente de projetos, Dr. Jorge Henrique, falará com maior vagar sobre cada uma delas. A primeira é aprender para fazer melhor, um grande projeto de capacitação em que toda a parte gerencial e técnica da Secretaria da Fazenda, toda a parte de apoio relacionada com a parte administrativa e a fiscalização, tenha condições para o trabalho. Nos quatro anos, para esse projeto, estão sendo alocados R\$3.600.000.000,00.

A segunda ação é providenciar um computador para cada fiscal, o que simboliza R\$19.000.000,00 para esse setor específico. São recursos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - por meio do Projeto Nacional de Modernização das Administrações Fazendárias. Pretende-se com isso fazer compras de equipamentos e de materiais de informática para assegurar a disponibilidade imediata de recursos computacionais para todos os envolvidos no esforço de se alcançar o incremento da receita.

É necessário aperfeiçoar cada vez mais a fiscalização e todo o seu aparato, para que a Secretaria possa cumprir seu papel.

A terceira ação se chama "Frota em Dia". É um suporte essencial à ação fiscal. Dada a extensão territorial do Estado e a sua posição mediterrânea com relação ao País, temos grande volume de mercadorias em trânsito pelo Estado, do Sudeste para o Nordeste, ou vice-versa. É necessário termos fiscalização em todos os rincões do Estado. Alocar pessoal para os 853 municípios não seria economicamente viável. Uma forma de controle é dotar a Receita de veículos inteligentes e próprios para cobrir o território do Estado. Para esse esforço serão destinados cerca de R\$500.000.000,00 para recomposição da frota. Está prevista a reposição de 90 veículos anuais e a aquisição de novos veículos. Para 2004, estão previstos recursos da ordem de R\$3.055.000,00.

A quarta ação é o controle nas fronteiras. Disse anteriormente que, devido às dimensões territoriais do Estado e à sua posição mediterrânea, temos catalogadas 180 entradas e saídas do Estado, fora outras estradas e outros desvios. Não seria também viável dotarmos essas 180 entradas com postos fiscais, pois é caro funcionar 24 horas por dia, com pessoal habilitado para isso. Mas queremos fazer grande melhoria, construir outros postos fiscais e melhorar de maneira inteligente, não só da barreira física, mas também o controle de nossas fronteiras, para salvar as mercadorias destinadas ao Estado e a receita advinda dessas mercadorias. Temos de controlar não apenas as mercadorias destinadas ao Estado, mas também as que estão em trânsito e as que são produzidas para abastecer outras regiões do Estado. Reformaremos muitos postos fiscais, cuja construção data da época do Governador Tancredo, e outros serão construídos.

A quinta ação é a padronização e a melhoria das unidades da Receita. Temos unidades espalhadas pelo Estado. Temos uma representação da Secretaria em cada município. Temos 24 delegacias fiscais, 75 organizações fazendárias. É necessário, sem dúvida, padronizar. Há constantes contribuintes que agem nesses órgãos de maneira diversa, desarticulada. A idéia é fazer um trabalho racional e sistematizado de padronização, diminuindo essas unidades da Receita para que tenham condições físicas de receber os contribuintes e prestar-lhes bons serviços. Queremos padronização física e procedimental.

A outra ação é ampliar a mobilidade fiscal. Exatamente pelo tamanho do Estado e por não ser economicamente viável dotá-lo de grande número de Fiscais, é necessário que os Fiscais tenham mobilidade de ação para cobrir todo o Estado, visitando os municípios. Os Prefeitos constantemente reclamam que a fiscalização não chega ao município, que saem mercadorias sem nota, isso atrapalha sua receita e, conseqüentemente, reflete também na receita do Estado. Temos de ter uma fiscalização móvel. Para isso, temos de ter recursos para aquisição de combustível, que é caro, para que os Fiscais possam percorrer o Estado e averiguar atividades econômicas sujeitas a tributação.

A penúltima ação é a tecnologia da informação. Vamos em busca da excelência fiscal. A sociedade se moderniza, se informatiza, e a produtividade aumenta por meio do controle informatizado. É necessário que a Receita esteja dotada de meios inteligentes que acompanhem a evolução da atividade econômica sujeita a tributação.

Daí, termos um grande desenvolvimento de sistemas corporativos de controle da atividade econômica e de fiscalização. Teremos também um grande sistema gerencial, com informações fiscais e cruzamento de informações. Cada vez mais, trabalharemos com informações fornecidas pelos contribuintes, por meio da Internet, e cruzaremos esses dados, de modo a verificar se certas operações mercantis são devidamente contabilizadas e oferecidas à tributação.

Temos também um grande sistema de auditoria, voltado não apenas para o controle interno da Secretaria, mas também para o controle da Receita e desses sistemas.

Serão investidos nesse processo cerca de R\$25.000.000,00, sendo 50% do BID e 50% do Estado. Em 2004, R\$5.000.000,00 serão alocados.

Reputo da maior importância a última e oitava ação: a educação fiscal, que é um pressuposto para a cidadania. Estamos envolvidos em um projeto nacional, para o qual serão alocados R\$13.900.000,00 - parte deles advindos do BID -, a fim de que possamos não só fiscalizar os tributos, mas também trabalhar na conscientização do cidadão quanto à importância do papel social do Estado. É necessário mostrar-lhe onde é aplicada a receita. Sempre digo a meu pessoal que nos cabe arrecadar e a todos, como cidadãos, verificar onde são aplicados os recursos. Portanto, a educação fiscal é fundamental para a cidadania. Queremos que a sociedade seja, cada vez mais, conscientizada por meio de programas de educação. Temos procurado capacitar pessoas para que levem a todos a função social do tributo. São esses nossos principais assuntos e serão detalhados melhor na parte da tarde.

Estamos desenvolvendo um projeto de gestão pela qualidade, com a assessoria do Prof. Falconi e de sua equipe. Nosso objetivo é implantar um modelo de tomada de decisões na Secretaria. A gestão será orientada pela qualidade da execução dos processos de trabalho, e o mesmo faremos com os resultados. A meta é envolver todos os servidores de todos os setores da Secretaria, em todos os seus níveis hierárquicos, na concepção da gestão pela qualidade. Já foi elaborado um termo de referência, e os serviços estão em fase de licitação.

Há outro projeto em curso, por meio de uma parceria entre o Estado e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial - IDG. É um projeto de otimização de processos, que visa a revisar e a racionalizar os principais processos de trabalho da Secretaria da Fazenda, a fim de aumentar a eficácia e a eficiência e reduzir os custos. Esse projeto conta com o apoio e a assessoria direta do IDG, os quais foram ofertados pela Fundação Brava e por diversos contribuintes, que apostam na melhoria da gestão do Estado em várias áreas, incluindo a Secretaria da Fazenda.

Foram constituídas 15 equipes de implantação, que elaboraram seus planos de trabalho. O próximo passo será a instalação de aplicativos para o acompanhamento de execução de planos de ação, sendo que alguns dependem de grandes sistemas de informática. Estamos treinando os gerentes no uso desses aplicativos e na execução das atividades previstas nos planos de ação.

Esses projetos estão sendo otimizados, e há um grande projeto com foco no atendimento ao contribuinte, que está sendo desenvolvido em Belo Horizonte. A Secretaria tem apenas um núcleo na Capital, funcionando na Rua Rio de Janeiro, o qual é responsável por cerca de 50% de atendimentos do Estado. Queremos melhorar o atendimento ao contribuinte para mostrar uma cara diferente da Secretaria da Fazenda, que não seja vetusta, de coletoria, mas de prestação de serviço público. Os contribuintes são obrigados por lei a recolherem impostos e devem receber um serviço adequado, de qualidade, que os estimule a prestar suas obrigações tributárias.

Na área da Receita, trabalhamos nos projetos de atendimento ao contribuinte, de gestão de atividades pertinentes à fiscalização e de gestão do crédito tributário. Todo o procedimento relativo à administração do crédito tributário está sendo redesenhado.

Na área financeira, temos os projetos de execução financeira da Subsecretaria do Tesouro, no fluxo de caixa, e da programação financeira. Há também projetos na área - meio da Secretaria que possibilitarão uma melhor fluidez dos processos ligados à gestão da rede física, dos custos, do pessoal, do suprimento de materiais de serviço, da elaboração de relatórios e da administração da rede lógica da Secretaria, pois temos uma rede de informática interligando todo o Estado.

É um projeto, também em andamento, com a assistência do IDG, encontra-se em atividade, com o objetivo de elaborar e controlar o planejamento anual de arrecadação, com a meta de garantir a melhoria estrutural das diversas receitas do Estado, seja o ICMS, o IPVA etc. Foram definidas as metas de arrecadação para 2003 e 2004, toda uma gama de serviços envolvendo a melhoria do sistema de arrecadação por meio de resultados, de maneira harmônica, compatível com a economia, de forma que todos sejam iguais perante a legislação tributária, de modo urbano e compartilhado. As metas são definidas por projetos essenciais à receita do Estado, como por exemplo o Projeto Combustíveis, em parceria com a ANP e o Ministério Público por intermédio do PROCON estadual. O combustível representa 26% da receita do ICMS do Estado. Aliamos o combate à sonegação ao combate à adulteração, na defesa do consumidor. Hoje à tarde assinaremos convênio com a ANVISA, juntamente com a Secretaria da Saúde, para combate à sonegação e adulteração de medicamentos, integrando a fiscalização da Receita à Vigilância Sanitária, nos níveis estadual e federal. Estaremos integrando, cada vez mais, a fiscalização com outros órgãos em nível federal, estadual e municipal, visando à defesa do consumidor.

Essas metas são definidas por projetos, por delegacias fiscais e superintendências regionais. Foi criado um sistema de informática para acompanhamento e controle de metas e definido um conjunto de projetos de fiscalização a serem realizados em 2004. Estamos terminando a fase do projeto de ação, que será tornado público para que todos saibam para onde está direcionada a fiscalização do Estado e se as unidades fiscais estão trabalhando conforme a metodologia de planejamento desse projeto.

Está sendo elaborado um projeto de recuperação de receitas por meio da efetivação do recebimento informatizado do crédito tributário, e também um projeto de recuperação de receita de IPVA, onde há grande inadimplência. Estamos trabalhando com a Prefeitura e a Polícia Militar porque 50% desse imposto pertence à Prefeitura.

Um outro grande projeto, que mudará a cara da Fazenda é o Projeto de Modernização do Processo Administrativo Tributário - PROMAT - que propiciará ao contribuinte o acesso a serviços da Secretaria e a utilização da Internet, dispensando o comparecimento pessoal às repartições, padronizando a execução do serviço e aumentando a segurança do sistema. O projeto encontra-se em andamento.

Existe a meta de revisar e aperfeiçoar a totalidade dos serviços de arrecadação e tributação da Secretaria. Foi concluído o levantamento de processos, novos "softwares" estão em fase final de especificação e alguns em fase de construção.

Esperamos que, no final do próximo ano, a Secretaria da Fazenda esteja totalmente modificada do ponto de vista da prestação de serviço, quando teremos facilitado, em cada rincão do Estado, serviços tais como inscrição de contribuinte, certidão negativa de débito e diversos outros. O contribuinte terá acesso à sua própria conta corrente na Secretaria da Fazenda, tudo isso via Internet. Seremos, nesse aspecto, um dos setores mais modernos do País.

Concluindo, esperamos, a partir da implantação dos diversos projetos aqui mencionados, criar a Secretaria do futuro. Esse projeto estruturador revela o reconhecimento do Estado da importância de se estruturar adequadamente a Secretaria da Fazenda, para que possa cumprir a sua missão de prover o Estado dos recursos necessários para executar a sua função social. Os projetos focalizam quatro "aces" que representam uma visão de futuro da Secretaria: recursos humanos, capacitação na tecnologia da informação, processo de trabalho e infra-estrutura física. E a ênfase está no aprimoramento da gestão, na busca contínua da qualidade e da eficácia e no atendimento digno ao cidadão. Obrigado.

Palavras do Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva

Exmo. Deputado Mauro Lobo, Presidente desta Comissão; Exmos. Deputados André Quintão; Exmo. Deputado Bonifácio Mourão, que faz um trabalho expressivo a respeito de Ary Barroso; Exmo. Deputado Paulo Piau, demais parlamentares - faço referência apenas aos que facilmente identifiquei neste Plenário. É com muita alegria e honra que compareço, pela primeira vez, à Assembléia Legislativa. Então, aproveitarei esta oportunidade única para esclarecer e divulgar as ações da Secretaria da Cultura de Minas Gerais.

Minha participação no dia de hoje se divide, na verdade, em dois blocos. Agora pela manhã, tentarei esclarecer a ação da Secretaria no tocante à modernização do aparato do Estado, ao choque de gestão e à contribuição que a Secretaria deu a esse processo. Na parte da tarde, vou expor mais detalhadamente a questão relativa à Praça da Liberdade. Portanto, vou-me concentrar no que já foi feito e no que está sendo feito no âmbito da Secretaria da Cultura.

No entanto, não posso deixar de fazer um reparo em relação à Praça da Liberdade. Como o Secretário Anastasia bem salientou, há uma nítida interligação entre o centro administrativo e o centro de espaço cultural dessa praça. Vou detalhar a questão na parte da tarde, mas já de início gostaria de informar aos parlamentares que o espaço da Praça da Liberdade será feito com todo cuidado, após muito debate com a sociedade,

e que esta Casa será ouvida em todas as etapas. Não se pensa, em momento algum, fazer uma coisa apressada, açodada. Sabemos muito bem da importância da Praça da Liberdade e de sua simbologia para todos nós. Sabemos, portanto, que esse processo tem de ser feito de forma muito cuidadosa, para que possamos obter êxito. Inegavelmente, alguns dos prédios ali existentes hoje não têm mais ocupação contínua; inegavelmente, há oportunidade de aproveitamento nobre da praça, voltado para o lado cultural.

Mas isso só pode ser bem-feito se feito com transparência, com debate com a sociedade, com audição da sociedade civil, desta Casa, do Conselho do Patrimônio do Município, enfim, de todos os atores sociológicos importantes, que vão legitimar esse processo. Será assim que conduzirei esse trabalho. Na parte da tarde, vamos entrar em maiores detalhes sobre o que já foi feito, mas faço apenas esse reparo inicial para tranquilizá-los: nada será feito sem um amplo debate com a sociedade - aliás, o que se imagina é um concurso público, um concurso de idéias em âmbito nacional, escolhido por uma comissão; portanto, esse processo terá uma transparência contínua, do começo ao fim. Mas, como isso será objeto da exposição da parte da tarde, vou me concentrar mais nas questões objetivas da Secretaria da Cultura.

Aproveitarei esta oportunidade única para demonstrar o que a Secretaria da Cultura faz, tendo apenas 0,19% do orçamento do Estado. Portanto, é muito importante que tenhamos uma dimensão da amplitude do que está sendo feito em nível da Secretaria da Cultura, com impacto relativamente mínimo sobre o total do orçamento do Estado.

Passarei a mostrar simples transparências que irão situar a ação da Secretaria da Cultura.

Esta primeira transparência é sistemática. Demonstra de um lado as entidades ligadas à gestão direta da Secretaria, instituições como as superintendências de bibliotecas públicas, os arquivos públicos e as superintendências de museus. Vemos ainda fundações como o IEPHA, a TV Minas, a FAOP, a Fundação Clóvis Salgado e a Rádio Inconfidência. Essa é a composição das Secretarias. Destaco a presença do Secretário Adjunto, Dr. José Osvaldo Lasmár, que nos honra muito.

Este quadro é o da missão institucional que os senhores conhecem tão bem ou melhor que eu. Da mesma forma, este quadro me parece redundante, pois são idéias de patrimônio comum. Sei que o tempo é limitado, portanto quero aproveitá-lo da melhor maneira, demonstrando apenas o que já foi feito concretamente.

Neste outro quadro, temos a visão da superintendência das bibliotecas públicas. Temos uma idéia do que ela faz, o público que ela atinge anualmente, e o controle da ação das bibliotecas públicas de todo o Estado que ela faz.

Este é um mapa interessante, que, aliás, já foi modificado este ano. É um mapa que demonstra com clareza a distribuição de bibliotecas públicas no Estado. Como iremos demonstrar, conseguimos um trabalho conjunto com o Governo Federal para que Minas seja o primeiro Estado a ter bibliotecas públicas em todos os municípios, ou seja, até o momento de elaboração deste mapa, 84% dos municípios tinham bibliotecas públicas. Apenas cerca de 16%, ou seja, 135 municípios não tinham bibliotecas públicas, mas esse quadro já está sendo modificado.

Vemos aqui as Superintendência de Museus: Museu Guignard, Mineiro, Alphonsus Guimaraens, em Mariana, Guimarães Rosa, em Cordisburgo, e do Crédito Real, em Juiz de Fora.

A seguir, uma transparência sobre o Museu Mineiro, localizado na Rua João Pinheiro. Vemos aqui a dimensão de sua função.

O Museu Casa de Guimarães Rosa é extremamente interessante, porque, embora seu acervo físico seja pequeno, é muito importante do ponto de vista de sua tradição oral na preservação da obra desse mestre.

O Museu Guignard, em Ouro Preto, é dedicado à obra desse grande artista.

O Museu do Crédito Real, em Juiz de Fora, representa uma característica nova, porque é um museu ligado à história da moeda, fugindo do viés tipicamente cultural, o que é extremamente interessante.

Vemos aqui parte do acervo do arquivo público, bastante expressivo.

A Superintendência de Ação Cultural cuida da Lei de Incentivo à Cultura e trabalha, portanto, na formação permanente desse projeto estruturante para a secretaria. Há o Sistema de Informações Culturais; o apoio aos congados e à folia de reis e a manifestações de raiz são feitos pelo Centro de Tradições Mineiras. Há ainda o setor audiovisual.

A Fundação de Artes e Ofícios de Ouro Preto - FAOP - é uma entidade que se dedica à cidade, com um trabalho importante na área de artesanato. O IEPHA é o órgão básico de preservação do patrimônio estadual, cuja ação no Estado equivale à do IPHAN.

Temos aqui uma série de projetos básicos do IEPHA. A Fundação Clóvis Salgado, que todos conhecem, opera o Palácio das Artes e a Serraria Souza Pinto. Vocês podem ver o Grande Teatro, as galerias. Está registrada a obra de cunho social efetivada pelo Centro de Formação Artística - CEFAR-, que, na verdade, quase prepara os artistas do amanhã. Estamos montando permanentemente cursos de gestão cultural e o próprio núcleo para esses artistas. Temos aqui parte da ação dos corpos estáveis da Fundação Clóvis Salgado, as funções da Rádio Inconfidência e ainda a Fundação TV Minas. Felizmente, tanto uma quanto a outra retornaram ao âmbito da Secretaria de Cultura por decisão do Governador Aécio Neves.

Em linhas gerais, quis mostrar como, com 0,19% do orçamento, a Secretaria da Cultura realiza ação expressiva em Minas e desempenha funções típicas de Estado na área de museus, bibliotecas públicas, arquivística, música, dança, enfim, quis dar uma dimensão do organograma da secretaria.

A segunda etapa refere-se ao que já foi feito concretamente a partir de janeiro de 2003, quando assumi a pasta. A primeira decisão que tomamos foi a criação de uma diretoria do audiovisual. Mesmo vivendo o ajuste fiscal empreendido no Estado, achamos que era necessário descobrir um espaço administrativo na Secretaria da Cultura que criasse um núcleo ligado ao audiovisual. Era inconcebível para nós que a Secretaria da Cultura não tivesse, em pleno século XXI, nenhum departamento que se interligasse com o cinema, a televisão e o vídeo.

Nossa primeira decisão foi criar essa estrutura, é um núcleo ainda tímido, evidentemente, mas é um espaço administrativo importante. Com isso, dinamizamos a relação da Secretaria da Cultura com o Ministério da Cultura. A política maior em relação ao cinema, pelo volume de recursos envolvidos, só é possível com essa articulação em nível federal. Estamos ajudando não só o Festival Curta Minas, mas contribuindo para a realização e finalização de vários filmes neste momento. Da produção mineira, estão sendo finalizados: "Vinho de Rosas", de Elza Cataldo; "Confronto Final", de Alonso Gonçalves; "Um Espírito Baixou em Mim", de Jorge Moreno; "Peter Lund", de Renato Menezes; "Amor Perfeito", de Geraldo Magalhães; "Pedro Nava", de José Sette de Barros. Estão prontos para lançamento: "Garrincha", de Milton Alencar;

"General", de Fábio Carvalho.

É a inserção da Secretaria da Cultura no cinema, que, a nosso ver, estava abandonado no Estado.

Outra ação imediata importante no Estado foi a luta que tivemos de empreender em torno da preservação das leis de incentivo à cultura. Como todos sabem, a reforma tributária, na sua primeira versão, pretendia suprimir as leis estaduais de cultura. Isso seria um equívoco grave nos Estados em que essa legislação tem êxito, como é o caso de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Bahia. Na medida em que se tentava fazer um pacto federativo, buscando equilíbrio entre os entes federativos, União, Estados e municípios, parecia-nos mais grave que fossem suprimidas apenas as leis estaduais de cultura, mantendo assim as leis federais e municipais. Participamos intensamente desse processo, escrevendo, debatendo com o relator, o Deputado Federal Virgílio Guimarães, e fazendo articulações com os Secretários da Cultura dos Estados em que a lei de cultura é fundamental, como é o caso da Bahia, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Dessa forma, contribuímos para que esse equívoco não prosperasse e para que a Lei de Incentivo à Cultura fosse mantida no texto final da reforma.

O que realmente permitiu a realização de projetos culturais nos últimos anos foi a Lei do ICMS. Nos últimos quatro anos, Minas Gerais recebeu apenas 9% de recursos das leis federais, um percentual ínfimo, ridículo, que não expressa nem os PIBs econômico e cultural do Estado. Do total de recursos das Leis Rouanet e do Audiovisual, 86% foram para São Paulo e Rio de Janeiro. Se a Lei do ICMS for suprimida, o setor ficará na completa inanição, no completo abandono. O nosso trabalho foi para a manutenção dessa lei. Agora, trabalharemos para que a participação do Estado de Minas Gerais no conjunto de incentivos federais seja ampliada. Estimulamos os produtores culturais a participar dos projetos no âmbito federal. Tenho certeza de que traremos recursos federais para nosso Estado, ampliando, assim, a atuação do segmento cultural no País.

Outra questão pontual é a atuação que desenvolvemos na área de patrimônio. Faço essa ressalva porque essa foi a minha orientação quando exerci o cargo de Ministro da Cultura no Governo Itamar Franco. Se as Secretarias da Cultura não forem dotadas de agenda específica, concreta, de atuação sobre a realidade, acabam se perdendo no caleidoscópio das boas intenções. Inevavelmente, o setor cultural se caracteriza por um conjunto de projetos legítimos, mas, se não houver uma agenda executiva, objetiva, isso se perde. Enquanto estiver no comando da Pasta, o meu lema será trazer o diagnóstico, mas, se possível, a terapia. Ou seja, trazer ações concretas, reais, e não idéias bem intencionadas, filosóficas, mas que se perdem com o tempo e com a cronologia dramática que conhecemos da administração.

Logo depois dos incidentes dramáticos ocorridos em Ouro Preto e posteriormente em Sabará, compreendemos que precisávamos de uma ação imediata na área de patrimônio. O que havia sido feito até aquele momento era sempre buscar o culpado depois que a porta já estava arrombada, colocar o cadeado depois que o problema já tinha ocorrido. A justificativa era a de sempre transferir a culpa para alguém, para o Prefeito, para o padre, para o IPHAN, para o IEPHA etc. Diluam-se as culpas sem, na verdade, avançar-se no processo social contínuo. Invertemos a lógica desse processo e trouxemos para a Secretaria da Cultura todos os atores sociológicos importantes que atuam no processo de patrimônio.

Assim, incorporamos a Secretaria de Defesa Social, a Promotoria de Justiça, a Polícia Federal de Minas Gerais, a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais - entidade que acabou de ser criada e que é fundamental -, o IPHAN e o IEPHA. Outra coisa que seria básica também e que muitas vezes foi esquecida é a participação da própria Igreja. Assim, trouxemos a arquidiocese e a Igreja para participarem, com a Secretaria, dessa força-tarefa.

O que já foi feito concretamente? De um lado, o Projeto Chama, que é um projeto de consciência mineira contra a prevenção de incêndios, que surgiu em Ouro Preto. Fundamentalmente, esse projeto visa detectar preventivamente todos os pontos graves de risco nas cidades históricas. Sabemos que esses problemas se repetem e que acontecem por causa da fiação inadequada e antiga, ainda de pano, apesar de estarmos em pleno século XXI; da alteração de imóveis residenciais para uso comercial sem um cuidado maior; e da ausência de uma estrutura maior do Corpo de Bombeiros. Esse Projeto Chama está fazendo um diagnóstico dos problemas das cidades históricas. O diagnóstico de Ouro Preto já está pronto. Agora está sendo feito o de Sabará, e o trabalho seguirá continuamente, em todo o Estado. O Governador do Estado já tornou disponível um contingente do Corpo de Bombeiros que está trabalhando de maneira fixa nesse projeto. Meu intuito é, depois, consolidar uma força especializada na área de prevenção de incêndios em cidades históricas.

Ao lado disso, conseguimos recursos junto à CEMIG, num esforço grande do Estado, para que pudéssemos adquirir cinco viaturas modernas. A compra dessas viaturas já está sendo licitada, e elas serão entregues às cidades históricas. São viaturas que dispõem de tecnologia moderna. Elas são mais leves e podem andar dentro das cidades históricas com mais facilidade. Como todos sabem, as ruas dessas cidades são de difícil acesso, e o que é importante é que, ao invés de tecnologia de água, elas possuem tecnologia de vapor. Com isso, sua eficiência no combate ao fogo aumenta, e a preservação dos bens próximos aos locais atingidos não é prejudicada. Essas unidades serão entregues até o final do ano, ficarão em cinco cidades históricas, mas atenderão a núcleos. Por exemplo, a unidade de Ouro Preto atenderá também a Mariana, e assim sucessivamente. Então, trata-se de uma ação objetiva e concreta que já está sendo implementada.

Por outro lado, criamos um "site" que é fundamental, porque vimos o clamor da sociedade contra dilapidação, roubo e extravio de peças em nosso Estado. Não tínhamos dados técnicos precisos que permitissem e amparassem esse controle. Portanto, nossa primeira providência foi a criação dessa força-tarefa preventiva do Projeto Chama para o combate ao incêndio e ao acidente nas cidades históricas, com a criação de unidades modernas do Corpo de Bombeiros, que serão entregues rapidamente. O processo licitatório já está em curso. Ao mesmo tempo, estamos nos estruturando juridicamente e de forma moderna para que essas informações que estavam dispersas - seja no IPHAN, seja no IEPHA, seja em entidades civis - estivessem à disposição da comunidade. Esse "site" está criado, e tomo a liberdade de exibi-lo para vocês. É um "site" da Secretaria de Estado da Cultura. Acionando a parte do patrimônio, ele aparecerá imediatamente. Com isso, todos podem obter informações sobre qualquer cidade da região, escolher a cidade e obter a descrição clara da característica da peça, sua origem, fotografia e data da ocorrência, ou seja, quando ela foi furtada ou desapareceu.

Pela primeira vez estão catalogadas no Estado de Minas Gerais 250 peças, com sua descrição completa, com fotografia, com dados, numa revolução tecnológica que até hoje não havia sido feita. Como o "site" é interativo, estamos recebendo contribuições de todo o Estado, aperfeiçoando essas informações com novas ocorrências e atualizando dados. Com isso, já conseguimos impedir que leilões criminosos fossem feitos em outros Estados da Federação, notadamente no Rio de Janeiro, onde recuperamos peças que seriam leiloadas. Com a ajuda da Polícia Federal, recuperamos em todo o País cerca de 200 peças, em um prazo de dois meses. Essa é uma ação objetiva e concreta, que demonstra a forma de atuação da Secretaria de Estado da Cultura.

Já entregamos algumas das peças recuperadas em Brumal e vamos entregar em Monsenhor Horta. Nossa única exigência é que os municípios comprovem ter instalado alarme de proteção para a segurança no retorno dessas peças.

O último programa ao qual gostaria de me referir é o das bibliotecas públicas. Em conjunto com o Governo Federal, pela primeira vez conseguimos articular um programa que busca eliminar o déficit de bibliotecas públicas no Estado. Comparando-se ao restante dos Estados da Federação, Minas tem uma posição bastante boa, na medida em que 84% da rede municipal já é atendida por bibliotecas públicas. Mas cerca de 135 municípios ainda não as tem. Obviamente, são os municípios mais pobres, localizados em regiões mais distantes e menos atendidas pelo Estado. São cidades cuja população varia entre 5 mil e 10 mil habitantes. Conseguimos negociar com o Governo Federal, com o Estadual e com o Municipal. O Governo Federal fornecerá o acervo básico de livros e um computador. O Governo Estadual será o responsável pela profissionalização e capacitação. O município indicará a sede onde as bibliotecas serão instaladas. Serão cerca de 78 mil exemplares, envolvendo quase R\$2.000.000,00. Até fevereiro do ano que vem, as bibliotecas já estarão implantadas. Podemos dizer com alegria que Minas

será o primeiro Estado a ter uma rede de bibliotecas públicas cobrindo 100% do Estado, numa demonstração de articulação entre os diferentes níveis do poder público, ou seja, União, Estados e municípios, e de parceria com a sociedade privada.

Em linhas gerais, são essas as idéias. Alonguei-me pela oportunidade única de expor o que foi feito pela Secretaria da Cultura, qual é sua função e como age. Estarei à disposição dos senhores na parte da tarde para discutir o projeto estruturador. Muito obrigado pela atenção e pela oportunidade que me concederam.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente (Deputado Mauro Lobo) - Esta Presidência passará a formular as questões escritas encaminhadas pelos participantes e pelos telespectadores. A Presidência solicita aos Deputados e aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensadas as formalidades das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 2 minutos para sua intervenção.

Debates

O Sr. Presidente - A arquiteta Helena, representando a sociedade, pergunta ao Secretário Antônio Augusto Anastasia: "Gostaria, como técnica, apenas de fazer algumas considerações: a mudança dos edifícios da Praça da Liberdade exigiria um estudo mais detalhado, a fim de se evitar a privatização dos imóveis públicos em nome de atividades culturais; a área do aeroporto exigiria investimentos pesados em infra-estrutura viária, principalmente a alça doanel rodoviário e a Pedro II, uma vez que o sistema viário do bairro é muito estreito e já saturado. Qual o endereço eletrônico para acessarmos o material apresentado aqui? No mais, parabêniso a casa pela abertura e iniciativa".

O Secretário Antônio Augusto Anastasia - Respondendo de maneira bem objetiva à indagação da Dra. Helena, arquiteta, com referência - e isso será objeto da apresentação da parte da tarde do Secretário Nascimento, do Centro Cultural da Praça da Liberdade - à mudança dos edifícios, haverá um procedimento licitatório, em que serão apresentadas demandas e em que o Estado apresentará indagações. A sociedade apresentará propostas, e haverá um procedimento dissertante. Evidentemente, não pretendemos dar uso privado, mas o contrário. O uso de serviço público de cultura não é privado. De fato, como já foi feito com a Secretaria de Estado da Educação, que se transformou num centro de referência do magistério, faremos também com os demais imóveis, cujas vocações serão identificadas nesse procedimento, com a participação de toda a sociedade e de todos os especialistas que queiram participar.

Sobre a área do aeroporto, o Poder Executivo tem plena consciência da necessidade de obras viárias. Sabemos que o centro administrativo não pode ser instalado lá sem as obras, quer da Pedro II, quer doanel rodoviário. Por isso, estamos em entendimento com a Prefeitura e com o Governo Federal, tendo em vista que a Pedro II é uma obra do município, ainda que financiada em parte pelo BDMG, e oanel rodoviário é uma via federal. O estudo do Instituto Horizontes apontará, de maneira muito clara, quais são exatamente os desdobramentos imprescindíveis para o centro administrativo naquela localidade.

O Sr. Presidente - Questão da Sra. Rafaelita, do Grupo Reviver. "Sr. Secretário da Cultura, por que o programa "Olhar Ambiental" já não é apresentado na Rede Minas? Educação ambiental é fundamental. Parabéns pela tecnologia moderna de combate aos incêndios nas cidades históricas. É possível modernizar também o combate aos incêndios florestais?".

O Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva - Agradeço a referência elogiosa à nossa ação na área de proteção ao patrimônio histórico. Sobre o programa "Olhar Ambiental", diria que, na verdade, ele não está excluído. O que ocorre é que a TV Minas, como todos sabem, retornou ao seio da Secretaria da Cultura e passa por uma fase de readaptação da sua grade. Quanto à questão de possibilidade de ajuda direta na questão ambiental, chamaria a atenção para o fato de que isso, na verdade, é atribuição do Secretário José Carlos Carvalho, a quem cabe a gestão e a preservação do patrimônio ambiental. Já temos bastantes coisas para fazer pelo patrimônio histórico e cultural, e pediria que transferissem a pergunta e a demanda ao Secretário José Carlos, quando ele aqui vier.

O Sr. Vagner Pereira - Bom-dia. Parabêniso a Casa pela realização desta audiência pública. Mais uma vez, solidarizamo-nos com o plano. Alguns pontos do plano já se encontram em ação. Isso nos causa grande satisfação. Principalmente o ponto da fiscalização, na busca da receita correta do Estado. Vemos as aplicações disso.

Vemos também que o emprego está crescendo no Estado. O Deputado Adelmo apresentou relato interessante sobre o pólo calçadista de Minas Gerais. Acredito que é um ponto muito importante para os trabalhadores.

Com relação às obras de mudanças da administração para o Aeroporto Carlos Prates, vemos como geração de empregos e de renda, crescimento para o Estado e busca de uma concentração para a administração pública - Brasília tem feito isso. É um ponto essencial para a economia do Estado e possibilitará a sobra de recursos para investimento. Acredito que a busca da administração concentrada no Aeroporto Carlos Prates trará grande progresso para o Estado.

Vemos que o processo da saúde ainda está lento. O Governo Federal está na defensiva. Vimos o protesto dos parlamentares no Congresso. Solicitamos aos membros desta Casa, aos Secretários e ao Governo do Estado empenho forte para melhorar o atendimento à saúde pública no Estado. Ouvimos a todo o momento comentários sobre o possível fechamento do Hospital São José. Esse hospital pertenceu à categoria dos bancários, hoje pertence à rede pública, por meio da unificação dos institutos.

Para encerrar, ressalto a situação da saúde. Parabênizamos o Governador pelo crescimento e pelo avanço do Estado. Com isso, combateremos a queda do nosso poder aquisitivo, que caiu 14,5% no Brasil neste ano. Acreditamos que os parlamentares nos ajudarão na aprovação desse plano, tão importante para o crescimento do Estado.

Sou de Ouro Preto e parabêniso o Governo por toda ação em Ouro Preto e Mariana. Obrigado.

O Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - Agradeço ao Vagner, que representa a CGT no conselho e participou ativamente da elaboração do PMDI. Ele observa que alguns projetos já estão em execução, porque são projetos que dão continuidade a um trabalho. O princípio da continuidade é muito importante. Vários projetos de Governos anteriores continuam. O Subsecretário René apresentou vários pontos da receita que vieram de Governos passados. Isso é fundamental. Temos de reconhecer os méritos.

A ponderação do Vagner é a mesma de toda a sociedade mineira: a questão da saúde. Lamentavelmente, não temos na União, nos Estados e nos municípios recursos suficientes para dar aos cidadãos brasileiros saúde condigna com suas necessidades. Isso é a realidade. Não conseguiremos mudar isso num passe de mágica, do dia para a noite. É um processo.

Se observarmos a evolução dos orçamentos da União, dos Estados e dos municípios, veremos que a cada ano cresce a participação da saúde. Ainda estamos longe de ter - repito e reconheço - uma saúde de nação civilizada. Estamos longe disso, mas há um acréscimo em todos os

níveis da Federação. A saúde, há alguns anos, não era objeto de preocupação em termos orçamentários, até porque não havia vinculação. Agora a preocupação surge. Claro que só conseguiremos melhorar com o empenho de todos, mas é óbvio que houve evolução.

O Vagner cita o Hospital São José. À época da campanha para o Governo do Estado, os especialistas apontaram que o Estado possuía situação interessante em matéria de saúde pública. Temos o estrangulamento da saúde pública em Belo Horizonte. Aqui houve a construção de grandes hospitais, então todo o fluxo do interior vem para Belo Horizonte. Assim, há pouco tempo, havia indicador de que mais da metade dos leitos da Santa Casa estavam ocupados com doentes do interior. Por isso, criou-se o PROHOSP, para fortalecer a rede de hospitais do interior, para fechar o fluxo migratório e dar atendimentos razoáveis no interior do Estado.

É um processo que se faz de maneira lenta, mas com prioridades. Estamos nos empenhando para isso e o Governador tem plena ciência de que as questões da saúde e da segurança pública formam o grande reclamo da sociedade mineira.

A Sra. Luzia Maria Alves de Castro - Minha questão é para o Sr. Antônio Augusto ou para o Sr. René, não sei dizer qual dos dois poderá respondê-la.

O senhor falou sobre a Lei nº 8.080, relativa ao setor da saúde. Sabemos que a Emenda à Constituição nº 29 não foi cumprida no Governo anterior nem no atual de maneira integral, mas somente 50%, ou seja, a saúde está precária devido à falta de cumprimento dessa emenda.

Na área de habitação, até 1992 só havia habitação para a classe média e alta, que seriam esses prédios da MRV e outros. Sou uma das pioneiras na habitação em Belo Horizonte. A partir de 1994, o setor da habitação começou a atender, nas Prefeituras, pessoas que recebem até três salários mínimos, que seria o pessoal de baixa renda. Com o movimento popular, estamos conseguindo melhoras. Gostaria que isso fosse estendido para todo o Estado e até para outros Estados.

No setor da educação, sabemos que a escola plural está levando o aluno até o segundo grau, mas sem nenhuma capacidade. Tenho solicitado, nos movimentos de que participo, que o curso profissionalizante volte ao segundo grau, como antigamente, quando tínhamos os cursos normal e de contabilidade. As pessoas precisam ter cultura para conseguir emprego.

Sabemos que o saneamento é ineficiente em todo o Estado, e, se houvesse uma maior eficiência nesse setor, a saúde também teria um avanço. Assim, o recurso necessário para a saúde, nesse setor, seria menor, e o dinheiro poderia ser revertido para outros setores da própria saúde.

A segurança pública é outro setor importante. Ontem, estivemos reunidos com o Major da 14ª, que nos informou que a polícia tem um déficit de recursos humanos. Sei que está havendo concurso para as Polícias Civil e Militar, mas é preciso aumentar as vagas, porque a maior violência está acontecendo nos centros urbanos. É preciso aumentar a geração de renda e emprego no Estado, e a consequência disso será a diminuição da violência. É importante que as escolas façam uma conscientização a respeito das drogas, e que a saúde entre nessa questão.

Não temos direito de ir e vir; estamos prisioneiros dentro de nossa própria casa. Já não saio à noite; fui assaltada quatro vezes, e meu filho duas vezes.

Sou funcionária aposentada da CEMIG e hoje vivo apenas para movimentos sociais. Gostaria que houvesse uma preocupação do Estado para que as pessoas possam ter mais dignidade. Muito obrigada.

O Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - Cumprimento a Sra. Luzia, porque sua questão ponderou todos os temas das audiências públicas, todo o conteúdo do PMDI. Foram mencionados os setores de habitação, saúde, educação, segurança, emprego, que são todos os temas que compõem o Plano de Desenvolvimento Integrado.

Lamentavelmente, o Tesouro do Estado - assim como a União, os municípios e os outros Estados da Federação - não tem recursos suficientes para proporcionar o serviço público de que necessitamos. É um processo paulatino. O reflexo dessa situação é o IDH, que melhora aos poucos, e já está havendo uma melhora.

No Brasil, o único indicador que não melhora e que não é responsabilidade do Estado, mas da União, é a distribuição de renda. Nos últimos anos, todos os outros indicadores têm melhorado, como o saneamento, a saúde e a educação, ainda que a situação desses setores esteja muito grave.

O poder público, em articulação com a sociedade, só pode desenvolver essas ações se tivermos a compreensão dos problemas. Como a senhora tem acesso ao plano, conhecendo-o, sabe que todos os 30 projetos refletem exatamente suas palavras, mas, para implementá-los, necessitamos de recursos financeiros e de participação da sociedade, de empresários, trabalhadores, do envolvimento do terceiro setor e de um pouco de paciência, pois estamos a anos-luz de conseguir alcançar um patamar de civilidade.

No tocante à educação, temos em Minas Gerais a universalização da educação fundamental. Não há falta de escolas, mas existe dificuldade no tocante à qualidade do ensino. Minas, que já foi a primeira em qualidade, encontra-se hoje na 4ª posição. O objetivo do Governo é retomar as posições perdidas e, embora seja o responsável, necessita do apoio da Associação de Pais e Mestres, da caixa escolar e de toda a comunidade. O Governo sozinho não tem condições de solucionar a situação nas diversas esferas da Federação.

Observamos os países que deram certo, como o modelo italiano, que se encontrava em situação crítica após a guerra, em que a sociedade deu o impulso para a sua recuperação, através do capital social. Na Itália não existem grandes empresas, fora uma ou outra. São médias e pequenas empresas que dão sustentação ao modelo vitorioso italiano. O Brasil tem de encontrar sua linha dentro de um pressuposto de crescimento econômico. Nada do que foi dito pelo Secretário René terá efeito vigoroso sem o crescimento econômico. Sem crescimento econômico, não teremos tributos; sem o movimento econômico que gera tributos, não conseguiremos abrir escolas, pagar aos professores, adquirir medicamentos... O Brasil necessita crescer economicamente. Esse é o sonho de todos nós, do Presidente da República ao mais humilde dos brasileiros. Esse é o nosso empenho, e todos temos de participar desse projeto.

A senhora, do ponto de vista da planificação, pode ficar confiante, pois os projetos e o PMDI a têm. A nossa dificuldade é a sua implementação em meio à carência de recursos em que vivemos. Contamos com o apoio de todos para, aos poucos, implementá-lo.

O Sr. Evaristo Garcia de Matos - No ano de 1948, já nos preocupávamos com o êxodo rural, que passou a ser chamado de fluxo migratório. As pessoas deixavam a agricultura, iam para os pequenos centros e, depois, para os grandes centros. Como não havia, assim como ainda não há, infra-estrutura para atender a essa população, criava-se um grande problema. Há uma frase do Presidente Tancredo Neves, pronunciada em 1984, que nos faz refletir: "Olhar para o alto e encontrar o rumo". O rumo é organizar uma parceria entre o capital urbano, progressista e desenvolvimentista, e a rede produtiva rural, incluindo-se os assentados, para produzir e gerar trabalho e renda na terra, com um programa

estadual de desenvolvimento econômico e progresso social - senão, consegue-se o desenvolvimento econômico, mas não se distribui a renda, seguindo os ensinamentos de Delfim Neto e fazendo com que este seja o País mais desigual do mundo - e em um fórum ou conselho, com a implementação de unidade coordenadora de PPP; articular áreas do Governo do Estado, com organização da sociedade, para implementação de ações para o combate às causas da miséria, da fome e da violência no âmbito do Estado de Minas Gerais; e promover uma interação entre o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e as entidades da sociedade para democratizar as informações. Às vezes, pedimos informações a um funcionário que não está fazendo nada, mas também não quer atender ao telefone. Isso precisa ser corrigido em todo o Estado. Os funcionários têm de atender à comunidade. Chegaram a transformar as recepcionistas em mentirosas, pois vivem dizendo que as pessoas não estão. Isso precisa acabar. Digo isso porque queremos solicitar às instituições públicas e privadas informações sobre o programa estadual de desenvolvimento econômico e progresso social. Essa é uma luta que travamos desde 1992 ou 1993, quando era Governador o ex-Presidente Tancredo Neves.

Aproveito para render duas homenagens: ao Prof. Jorge Machado, que tinha grande preocupação com o assunto, e aos companheiros da antiga SETAS. Obrigado.

O Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - Em sua fala, o Sr. Evaristo aborda diversos temas sensíveis e importantes. Quanto ao êxodo rural, um dos projetos estruturadores é o Minas Sem Fome, que trata da agricultura familiar. Há ainda o projeto do Agrominas, para agregar valor ao café. Todos sabemos que mais de 400 municípios mineiros têm sua atividade econômica primordial na área do café. Portanto, temos de agregar valor a esse produto, para não exportarmos o grão bruto. Vejam que absurdo: hoje, a Alemanha produz café de melhor qualidade do que o Brasil - café que sai daqui e é beneficiado na Alemanha, de onde voltam a exportá-lo. Agregar valor à nossa produção é o objetivo de um dos projetos estruturadores do Estado de Minas Gerais.

O senhor também menciona a proposta de criação da PPP, que, como o senhor sabe, está em tramitação nesta Assembléia Legislativa. Aliás, hoje à tarde haverá uma audiência pública sobre o assunto. Temos esperança na aprovação desse projeto de lei, já que Minas Gerais foi pioneira nessa proposta, agora seguida pela administração federal.

Por fim, o senhor aborda a questão do mau atendimento por parte do servidor. À tarde o Dr. Luiz Arnaldo vai demonstrar exatamente o nosso grande empenho para que o servidor seja consciente do seu papel de servir ao público, e, por isso mesmo, o Estado está praticando agora uma política de mérito e de merecimento, para que o servidor seja avaliado, por seus pares, por seus chefes e pelos usuários, se ele de fato tem condições de continuar prestando serviço ao público.

O Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva - É uma observação ao que foi dito pelo Sr. Evaristo e pelo Secretário Anastasia. A reflexão me parece oportuna: em um quadro de questões dramáticas por que passa o País, que certamente tem impactos no Estado de Minas e em todos os outros Estados da Federação, um dado moderno e auspicioso que não podemos negar é o crescimento do agronegócio. Realmente, essa é uma mudança feliz. Toda nossa geração viveu neste País sem compreender a razão de o Brasil, com tal extensão territorial, continuar como eterno importador de alimentos, sem caminhar para a produção de gêneros alimentícios e o fortalecimento de sua pecuária. Agora, os dados econômicos - isso não é uma suposição - já mostram uma consolidação do agronegócio, o que se reflete na balança comercial brasileira e no crescimento de regiões como Mato Grosso e Tocantins, demonstrando que, nesse particular, se a situação ainda está longe do desejável, encontrou avanços e já há um sinal positivo em relação à agricultura.

O Sr. Evaristo Garcia - O Governador pediu orientação ao Presidente Lula de como ficaria a luta em defesa da reforma agrária no nosso Estado. É uma questão de ética. O Presidente Lula respondeu que a luta pela reforma agrária e equação de terra está equivocada. Essa é a minha questão.

A Sra. Ana Cecília Rocha - Bom-dia a todos. Srs. Secretários, minha pergunta é dirigida aos senhores.

Exporei algumas preocupações do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Seção Minas Gerais, uma vez que não fomos convocados para nenhuma reunião. Muito nos surpreende e admira o fato de termos recebido o relatório gerencial das reuniões; não houve nenhuma convocação e o representante do Instituto não pôde se manifestar.

Tenho em mãos um parecer técnico elaborado pelos arquitetos, pela Diretoria, com a participação da comunidade em geral. Foram feitos debates públicos abertos à comunidade e debates internos da Diretoria para a elaboração do parecer técnico sobre essa criação. Peço que esse manifesto conste em ata.

Srs. Secretários, preocupa-nos a decisão de desocupar as Secretarias sem a construção do centro e sem a ampla discussão desse projeto com todos os setores da sociedade. Pela experiência, sabemos que imóvel desocupado é imóvel ameaçado de degradação, tanto do próprio imóvel quanto do seu entorno. Por que desocupar tão urgentemente, se não há centro construído e nem sequer discussão ampla com a sociedade?

Outro ponto é o plano diretor, que é um instrumento democrático, que foi amplamente discutido com todos os setores da sociedade. O plano diretor em vigor vai contra a construção e o adensamento de algumas poucas áreas. Isso nos parece uma idéia da ditadura, o fato de isolar técnicos e políticos, concentrando atividades. No "campus" da Federal isso não deu certo. Essa centralização não é uma tendência em todo o mundo. Sabemos que uma cidade funciona melhor quando mistura diversos usos, pois é essa variedade que lhe dá vitalidade. Por que ir contra a recomendação do plano diretor e dos arquitetos?

Por fim, qual a demanda e vantagem de se concentrar os centros culturais numa área nobre e já vitalizada com outras atividades culturais - infelizmente, uma área elitizada, quando o resto da cidade carece de equipamentos culturais? Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Esta Presidência mudará o andamento dos trabalhos, já que temos três questões feitas por arquitetos do IAB-MG. Então, pediria que fizessem todas as suas questões para que, posteriormente, sejam respondidas pelos dois Secretários.

O Sr. Paulo Henrique Alonso - Sou arquiteto, aqui representante do Instituto dos Arquitetos.

Dando continuidade às questões da Sra. Ana Cecília, farei algumas breves considerações.

Haveria uma demanda por centros culturais em Belo Horizonte? Sem dúvida, eles poderiam ser distribuídos pela cidade justamente nos pontos em que ela pede vitalidade. Poderiam ocupar edifícios abandonados, espalhados aqui e ali por toda a cidade. A descentralização de equipamentos culturais é uma medida mais justa para todos os belo-horizontinos do que a continuada concentração desses equipamentos nas áreas nobres da cidade. Por que não edificar o centro cultural no Carlos Prates, em Venda Nova, no Barreiro etc.?

Qual a necessidade efetiva de reunir todos os órgãos da administração estadual em um só lugar? A idéia de um centro administrativo nos parece tão obsoleta quanto a dos "campi" universitários, fechados e monofuncionais, mais ainda se considerarmos que as tecnologias da informação, hoje, dispensam a proximidade física. Isolar as cidades, os técnicos e os políticos numa estrutura única não é uma atitude

democrática.

Uma cidade funciona melhor quando mistura diversos usos, pois é essa variedade que lhe dá vitalidade.

Quanto ao centro administrativo, é preciso pensar a Praça da Liberdade em seu contexto ampliado, tomar decisões estratégicas de revitalização de uma parcela maior da cidade. Poderíamos expandir o que fosse necessário para edificações próximas, buscando, em primeiro lugar, aquelas tombadas sem uso, depois aquelas merecedoras de nossa atenção, como bens culturais - DETRAN, casas das Avenidas Bias Fortes e João Pinheiro -, depois as que se relacionam com as ruas de forma interessante, depois as que, se forem requalificadas, contribuirão para uma cidade melhor.

Adotando-se como referência o conceito de projeto estruturante, é possível pensar vigorosamente na proposta de se utilizarem os prédios vazios do Centro da cidade, em vez de se construírem novas estruturas, e abrigar os usos institucionais naquelas estruturas que estão se esvaziando e se degradando, juntamente com toda a região central. Atualmente, as tecnologias da informação permitem articular as funções sem que todos de uma Secretaria tenham de estar no mesmo prédio, ou todo o centro administrativo num mesmo lugar. Por que construir mais edifícios se já temos muitos prontos e vazios? Ainda mais, construir no vazio - o Aeroporto de Carlos Prates - de uma região deficitária de áreas verdes e espaços culturais?

Transferir para prédios desocupados do Centro de Belo Horizonte aqueles órgãos administrativos que não mais se localizam nos prédios da Praça da Liberdade é a chance que temos de recuperar uma área que a cada dia que passa tem-se desvalorizado e degradado. O Estado ocupando o Centro, como está fazendo a Prefeitura Municipal, que adquiriu os antigos prédios da Escola de Engenharia da UFMG na Praça da Estação para abrigar funções administrativas, seria um excelente impulsionador para a recuperação daquele espaço. Essa medida alavancaria as atividades comerciais e hoteleiras, garantiria a segurança com menor custo, além de valorizar as áreas circunvizinhas, como a Lagoinha, a Floresta e outras, que tenderiam a abrigar a moradia de funcionários do Estado e comerciantes locais. Isso, sim, mudaria a atual face de Belo Horizonte.

Depois de esgotadas essas possibilidades, é viável considerar a ocupação das áreas lindeiras ao ribeirão Arrudas próximas à Praça da Estação e à Casa do Conde, também como forma de incrementar e fomentar a reabilitação de uma área degradada.

As reformas nesses prédios administrativos do Centro, que estamos propondo, são viáveis, sim. O argumento é o mesmo que se utilizaria para transformar as Secretarias da Praça da Liberdade em centros culturais. Se é possível reformar as Secretarias da Praça da Liberdade, transformando-as em centros culturais, é possível transformar os prédios vazios do Centro em centros administrativos também. A cidade ficaria mais interessante do ponto de vista do uso. Era essa a manifestação que queríamos fazer, e gostaríamos que constasse em ata.

A Sra. Maria Aparecida Seabra de Carvalho Cambraia - Srs. Deputados e Secretários, a IAB ficou muito feliz com a disposição do Governo do Estado em investir em Belo Horizonte. Sabemos que a Capital precisa de investimentos. E não queremos perder a oportunidade de fazer investimentos que não se traduziriam em melhoria da qualidade de vida da população.

É muito importante considerar a questão simbólica da Praça da Liberdade. Ela foi construída para ser o centro administrativo e é símbolo da República, da democracia e da liberdade, como seu próprio nome diz. Retirar o significado de um símbolo é algo muito perigoso. Num debate de que participamos no IAB, alguém disse o seguinte: "Imaginem se é eleito novo Papa, e ele achar que a Praça São Pedro não está muito boa, que poderiam transformar as colunatas em lojinhas para os turistas japoneses e transferir a Praça para o interior do Estado do Vaticano". Guardadas as devidas proporções, seria a mesma coisa fazer isso com a Praça da Liberdade. Temos de levar em conta que não retiramos o significado de um símbolo impunemente; a Praça pode acabar destruída pela banalização.

Cada cidade ou até mesmo cada parcela da cidade tem uma dinâmica própria. De acordo com a legislação, todo projeto que interfira em estruturas urbanas deverá ser prévia e cuidadosamente estudado, planejado, executado e monitorado, pois ações precipitadas podem comprometer irremediavelmente áreas inteiras, afetando o cotidiano das pessoas.

O Poder Executivo tem a prerrogativa de propor projetos para melhorar a qualidade de vida da população. Entretanto, deve observar alguns parâmetros legais conquistados pela coletividade, com o objetivo de garantir decisões realmente benéficas, com o mínimo de impactos não desejáveis.

No caso em questão, é indispensável, antes de implementar qualquer ação, elaborar estudos de viabilidade urbanística, ambiental e econômica. O projeto precisa ser avaliado e acompanhado pelos Conselhos Municipais de Belo Horizonte e amplamente apresentado e discutido em audiências públicas em toda a cidade.

Além de mostrar o equívoco dessas propostas, o IAB pede a atenção para o açodamento na sua execução, especialmente a pressa em esvaziar os prédios da Praça, criando um fato consumado. Para que esvaziar se lá não se paga nem aluguel nem IPTU, já que são imóveis tombados? Não é economia para o Estado.

O IAB defende que, antes que qualquer medida concreta e de execução seja tomada, toda proposta dessa magnitude seja ampla e detalhadamente apresentada à população, para que sejam apresentadas sugestões, críticas, para que digam se aceitam ou não como parte fundamental do processo democrático. Esse é um tema de relevante interesse para toda a população, que deve manifestar seu desejo de participar desde o início do processo. Isso não pode ser decidido em gabinetes fechados.

O Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - Naturalmente, todas as ponderações apresentadas pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil são interessantes e pertinentes. Sabe-se que um projeto dessa magnitude, ainda mais em Belo Horizonte, que há mais de 10 anos não tem uma obra de impacto, gera essas indagações. Se não fosse assim, hoje a Capital não seria Belo Horizonte; estaríamos em Vila Rica, no Palácio dos Inconfidentes, discutindo, ou no Rio de Janeiro, no Palácio da República, que foi comprado do Barão do Catete. Hoje lá é o Museu da República, com um belo restaurante, que, aliás, freqüente. Positivamente, há toda uma estrutura. Fora o Palácio Monroe, sede do Senado, que foi todo destruído, todo aquele acervo que pertencia ao Presidente da República, os Palácios Itamaraty e Duque de Caxias, têm uso cultural no Rio de Janeiro, e a Capital está em Brasília.

Sabemos que os projetos, tanto da criação do centro cultural quanto do centro administrativo, são polêmicos. Os arquitetos podem ficar tranqüilos, porque os dois seguirão rigorosamente todos os procedimentos formais e legais de projetos dessa natureza, auscultando-se os colegiados previstos em lei, analisando-se os impactos ambientais, culturais etc. Por se tratar de projeto de cunho estadual, a Assembléia está discutindo isso agora, no PMDI e no PPAG. Toda essa matéria será discutida em audiências públicas, com a participação dos arquitetos. Evidentemente, dos 30 projetos estruturadores, não há um só que seja unanimidade. Quem disse que é melhor construir hospitais no interior, e não reformar os de Belo Horizonte? É um debate democrático, porque ninguém é dono da verdade, nem o Governo, nem o Instituto, nem a sociedade. Do debate entre os representantes do povo é que sairá uma conclusão.

O Governo não se furtará a discutir, aperfeiçoar os projetos, mostrar os prós e os contras. Se for comprovado que não são viáveis, podem não ser executados.

Por outro lado - faço parte da categoria dos advogados -, sabemos que nas várias correntes entra de tudo, assim como no IAB e entre os médicos. É natural.

Há uma forte tendência do Sindicato dos Proprietários de Imóveis de ocupar o Centro da cidade. Vamos reocupar o prédio do BEMGE, e há um grave problema de estacionamento.

Onde iremos colocar 5 mil automóveis no Centro da cidade? Pode ser que haja prédios de garagens. Não sei. Como o projeto ainda é para 2005, vamos ter um ano para debater. Mas temos de ter cautela para que a matéria não fique estéril e, em razão de discussões, não haja nada: nem centro administrativo, nem revitalização do Carlos Prates, nem do Centro da cidade. Mais ainda, é bom lembrar o que já disse aqui e reitero: não há recurso do Tesouro para instalação do centro administrativo. É fundamental que haja interesse por parte da iniciativa privada. Temos de saber onde esse interesse se manifesta. Se ele não se manifestar no Carlos Prates, não haverá centro administrativo ali. Se ele não se manifestar no hipercentro, não haverá centro administrativo ali também, e continuaremos na situação atual, com a mesma deficiência.

Gostaria também de fazer uma observação ao nosso distinto representante dos arquitetos, Dr. Paulo Henrique. De fato, hoje em dia a comunicação permite isso. Mas, se o senhor fosse trabalhar no setor público, veria como nos deslocamos o dia inteiro de um lado para o outro. É um tormento. O trânsito é terrível. Minha Secretaria é próxima, mas a Secretaria da Educação, por exemplo, está lá na Gameleira. Para o Secretário ir ao Palácio participar de reuniões de emergência e permanentes gasta de 25 a 30 minutos dentro de um automóvel.

Para saber se a construção desse centro administrativo hoje é correta ou não, fizemos vinculações com os Estados que já têm esses centros: Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. As indicações que tivemos dos órgãos públicos de lá são positivas. É claro que tudo tem um lado positivo e outro negativo.

Quanto ao centro cultural, o Secretário Nascimento vai fazer as ponderações sobre o uso da Praça da Liberdade. É bom lembrar que vários prédios em torno da Praça - IPSEMG, Comando da Polícia e Secretaria de Cultura - continuarão com seus usos vinculados à atividade burocrática. Quando a Secretaria da Educação foi transformada em Centro de Referência do Professor, apesar de morar nesta cidade desde que nasci, não ouvi nenhuma reclamação de que a Secretaria da Educação estivesse usando esse espaço inadequadamente. Ao contrário, seu uso é muito aplaudido, e é um uso cultural em um imóvel pertencente à Secretaria da Educação. Trata-se de um prédio vivo dedicado à educação e que recebe o aplauso dessas lideranças.

Também lembrando a observação feita pela ilustre representante do IAB, por mera curiosidade histórica, não respondendo, mas porque, como todo advogado, gosto do debate, quero dizer que até o papado já se mudou. Durante quase 400 anos, funcionou em Avignon, na França.

O Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva - Seguindo nos esclarecimentos ao Dr. Paulo Henrique e à D. Maria Aparecida Cambraia, vou tentar complementar o que o Dr. Anastasia colocou com muita ponderação. Primeiro, como já disse no início, quero tranquilizá-los uma vez mais. O IAB será ouvido em todas as instâncias. Em nenhum momento se pensou realizar um projeto dessa envergadura sem ouvir o IAB, o Conselho do Patrimônio e as entidades de classe com legitimidade natural. Até porque acho que elas poderão e deverão enriquecer esse processo.

Em segundo lugar, sabemos bastante da simbologia que a Praça da Liberdade possui. Daí nosso cuidado e nossa preocupação e este debate minucioso que está sendo feito previamente, antes de apresentarmos o esboço desse projeto à sociedade. O que pode, à primeira vista, parecer que está sendo feito a portas fechadas, não está sendo feito assim. O que acontece é que estamos tendo o cuidado natural de levar à sociedade um projeto articulado, denso, e não um esboço que poderia ser facilmente refutado por falta de profundidade.

Também chamo a atenção de todos para o fato de que, quando falamos em intervenção no centro cultural, estamos nos referindo a apenas quatro prédios: Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Transportes e Obras Públicas, Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação. O Palácio da Liberdade será mantido em sua integralidade e com sua importância para a memória do Estado, assim como o Palacete Dantas, a Secretaria da Cultura e todos os prédios que compõem o conjunto da Praça.

Participei desse processo, sempre tive noção de sua importância, para a qual sempre alertei o Governador. A equipe do Governo também tem a sensibilidade de que, em relação à Praça da Liberdade, temos de agir de forma inovadora e com muito cuidado. Qualquer coisa feita na Praça terá uma amplificação natural.

No entanto, qualquer coisa que o poder público levar à Casa do Conde, que faz parte do projeto estruturador, por estar localizada em uma área degradada, onde a ocupação não é nobre, terá resultado benéfico imediato sobre a sociedade e sobre a cidade de Belo Horizonte.

Inversamente, um equívoco na praça, por ser uma área tão elitizada, tão nobre e de tanta simbologia histórica e cultural, será ampliado. Por sua vez, a audácia de um trabalho novo e criativo também será definitivo na vida cultural da cidade.

Convoco os senhores para fazerem um exercício. Visitem os quatro prédios da Praça da Liberdade. Refiro-me às Secretarias de Defesa Social, da Fazenda, de Transportes e Obras Públicas e da Educação. Os senhores constatarão que esses prédios estão subocupados, que não atendem mais de forma eficiente nem às funções administrativas normais nem tampouco têm uso para a comunidade.

O que se deseja com o centro cultural é trazer qualidade, ocupação, dinamismo e sofisticação à vida da cidade. Uma frase de Lord Kent, aplicável à economia, aplica-se também a essa questão. Dizia que o problema não está nas idéias novas, mas na manutenção das crenças antigas. Rejeitar sem conhecer em detalhe o que se pretende fazer é, no mínimo, uma atitude intelectualmente perigosa.

O prédio ocupado pela Secretaria de Defesa Social, por exemplo, é moderno, de 1930, foi recentemente restaurado e, no momento, não consegue abarcar todo o contingente da força policial. Não há espaço suficiente para estacionar os carros de polícia. A atual ocupação daquele prédio não é a melhor para sua manutenção. Pode ter uma ocupação nobre e importante. Certamente, no prédio da Defesa Social pode-se consolidar um centro cultural moderno que gerará emprego, renda, atividade econômica e cultural. A idéia sempre foi fazer tudo com transparência.

Tive grande interesse em ouvir o Dr. Paulo Henrique e a D. Maria Aparecida Cambraia, que, por mais que eu insista em detalhar minhas idéias, no momento em que falo, meneia a cabeça com a idéia preorganizada. Peço-lhe que ao menos conceda-se o privilégio da dúvida, da crença no ser humano. Nem o Secretário Anastasia nem eu desejamos fazer nada que não seja o melhor para a sociedade. Nenhum de nós fará algo que não seja legítimo para a sociedade. Temos a clara noção de que, no fundo, quem decidirá o que é mais adequado será a sociedade. Esse projeto será apresentado por meio de um debate. Já marquei com a Secretária Celina Albano uma reunião do Conselho Municipal do Patrimônio. Da comissão que será nomeada pelo Governador fará parte o representante do IAB. Em nenhum momento pensou-se em excluir o

IAB.

Profa. Maria Aparecida, de certa forma, um pouco de sua preocupação e até uma certa indignação natural dos arquitetos demonstra que nosso cuidado é justo.

Sabemos da importância da simbologia da Praça e de se buscar um projeto auto-sustentável. Devemos ter um projeto com bases financeiras sólidas. Sabemos também que há interferências viárias dentro da cidade. Há o cuidado de debatermos internamente, com grande profundidade e humildade, para levarmos à sociedade uma formulação madura sobre o projeto. Adianto três coisas objetivas: a primeira, está marcada uma reunião com o Conselho do Patrimônio Municipal; a segunda, em todas as versões do edital e da comissão sempre deles faz parte, de forma natural e preponderante, um membro do IAB - isso é pacífico para nós; e terceira, tudo será feito com transparência, audiências públicas e eventuais editais colocados à disposição da população e publicados no "Minas Gerais", para receber críticas e aperfeiçoamentos.

De forma sintética, diria que nada será feito sem que a sociedade seja ouvida. Por outro lado, digo também com segurança que a idéia de que a Praça continue com a ocupação atual nos quatro prédios, a meu ver, não é a solução mais moderna e inteligente. Parece-me um equívoco não reconhecer que há um potencial de modernização legítima para uma ocupação inteligente desses prédios subocupados, que não mantêm suas funções administrativas e que não têm a sua ação cultural dinamizada. O exemplo do centro de referência é uma prova viva disso. Ele, na verdade, é quase uma antecipação da vocação cultural da Praça montada espontaneamente dentro da Secretaria da Educação.

O Sr. Presidente - Pergunta da entidade Fórum Mineiro de Participação Popular, arquiteta Ana Maria Murta, dirigida ao Secretário Anastasia: "Na escolha do local para a implantação do novo centro administrativo foi considerada a hipótese da utilização do enorme terreno vizinho à Casa do Conde pertencente à Rede Ferroviária Federal, que tem destino ainda incerto? Essa escolha significaria valorização do eixo do Arrudas, um reforço para revitalizar o hipercentro e um ponto de partida para o corredor cultural". Com a palavra, a Sra. Lúcia Diniz, da Ação Social Arquidiocesana - ASA.

A Sra. Lúcia Diniz - Bom-dia a todos. Não tinha a intenção de me manifestar, mas me senti tentada a isso, porque estranhei algo. Ao tratarmos da modernização administrativa e gestão, da qualidade dos serviços públicos no contexto do PMDI e do PPAG, pensei que encontraríamos a Casa cheia de funcionários e servidores públicos que, de alguma forma, se interessassem pelo assunto. Falarei na qualidade de usuária de serviços públicos e de uma entidade representante de usuários do serviço público.

Fico muito preocupada, houve vários debates sobre a reforma da Previdência. Particpei de alguns, mas, na verdade, não eram debates, e sim assembleias da categoria, ou seja, todos defendiam seus interesses. Hoje estranhei não encontrar ninguém para ouvir a proposta do Governo.

Preocupo-me quando o Secretário Anastasia fala da reforma administrativa e do plano de carreira. Não sou funcionária pública, mas o que é isso? Há muito tempo não há concurso público no Estado; aliás, houve recentemente, mas não se contratou ninguém, pelo contrário, alguns foram demitidos. Como melhorar o atendimento ao público sem funcionários? Será que isso é possível apenas com a construção de novos prédios? Essa é minha preocupação.

Estranhei muito que o orçamento para a cultura fosse de 0,19%, porque também para a assistência social é uma ninharia. Foi interessante o Secretário Anastasia dizer que, em Belo Horizonte, há dez anos, não há obra de impacto. São as escolhas que temos de fazer, particularmente o Governo. A cidade teve outra preocupação, que até então outros governos não haviam mostrado: a área social. Então, a obra de impacto realizada em Belo Horizonte foi uma revolução social. Muito obrigada.

O Sr. Antônio Cosme Damião Pereira - Bom-dia. Quero tratar de um tema que considero mais transversal quando se discute a questão do PMDI e do PPAG. Observei todo o material disponível e percebi que a grande maioria dos representantes do Governo apresentou os objetivos e as metas do Governo, mas há uma questão que precisamos aprofundar no debate. Não basta o Governo dizer que é moderno e bem-intencionado. Acredito que temos de dar saltos maiores que isso, para a sociedade isso não basta.

Do ponto de vista da questão democrática, acredito que o modelo de gestão que chamam de moderno é peça fundamental. Não encontrei nas exposições apresentadas espaço consistente de participação e controle social. Não consegui perceber. Para isso ocorrer, é preciso que haja - na minha avaliação - instrumentos institucionais. É possível, hoje, a partir do acúmulo teórico e institucional e da experiência prática, realizar ações de Governo no Estado. Então, quais são as possibilidades reais de começarmos a discutir a nossa participação, na condição de sociedade no modelo de gestão governamental?

A grande maioria dos conselhos existentes - conheço dois, e são três os conselhos do Estado - não possuem caráter deliberativo, e a composição não reflete o conjunto dos interesses do cidadão. Portanto, acredito que precisamos avançar nessa lógica. A Assembleia Legislativa possui um papel importante nisso, pois é um espaço de debate político. A criação da Comissão de Participação Popular, que possibilitou esse debate, da qual o Deputado André Quintão é o Presidente, foi um salto.

O Governo do Estado deveria ser mais ousado, quando trata da questão da modernização, colocando elementos do controle e da participação popular como sua espinha dorsal, se é um Governo que pretende, de fato, construir essas metas, aquilo que chamamos de um Estado melhor, com um conjunto de medidas que tenham impacto na vida dos cidadãos desse Estado.

Já não acredito nas coisas feitas para nós, mas nas coisas construídas conosco, com todos nós, Governo ou sociedade, que precisa estar integrada nesse processo.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Luzia Maria Alves de Castro para o Dr. Anastasia, sobre o remanejamento de dinheiro dos recursos do Estado para prioridades mais urgentes, como o aumento de vagas em concursos para as polícias, melhoria dos equipamentos, etc. Julga mais urgentes as questões sobre a saúde, a educação, a habitação, o saneamento, a segurança pública e a agricultura, sem desmerecer as outras áreas.

Com a palavra, o Sr. César Manoel de Medeiros, representante da Acesita e da Vale do Rio Doce, cuja pergunta será dirigida ao Dr. Anastasia.

O Sr. César Manoel de Medeiros - Quero esclarecer que não sou representante da Acesita nem da Vale do Rio Doce; foi apenas uma referência, pois pertenço ao Conselho de Administração da Acesita e ao Comitê Estratégico da Vale do Rio Doce; porém, falo como economista de Minas Gerais.

Minas Gerais tinha uma equipe e uma tecnocracia de excelência há 20 anos, e isso vem sendo desmontado. Como consequência, a economia mineira está em declínio há 20 anos. Uma demonstração disso são os indicadores que compõem o IDH, recentemente divulgados. A única cidade de Minas que está entre as 100 cidades com melhor condição de vida é Poços de Caldas, talvez São Lourenço, mas Belo Horizonte não está entre essas cidades. Minas tem hoje uma renda "per capita" que está entre o 9º e o 11º lugares, em todos os outros indicadores. Além disso, observamos uma queda nos investimentos de Minas, comparativamente aos outros Estados, como consequência de um estreitamento do

mercado interno - como Minas Gerais apresenta esses indicadores, é um Estado pouco atrativo para o investimento - e da infra-estrutura caótica.

O PPAG aposta muito no setor privado. Quero conhecer a estratégia que o Governo de Minas utilizará para atrair os investimentos privados, considerando que tem ficado entre o 5º e 6º lugares nos últimos dez anos. Pergunto que estratégia Minas adotará para negociar com o Governo Federal. Isso é muito importante, e não vi, no PPAG, prioridades de Minas que coincidam com os interesses nacionais e prioridades nacionais que coincidam com os interesses de Minas. São dois campos a serem muito explorados, em termos de negociação de recursos. Minas tem sido muito prejudicada na captação desses recursos, porque, em declínio, adotou um discurso equivocado, que chamo de "comer chuchu e arrotar camarão", ao divulgar que era o 2º PIB. Minas foi o 2º PIB durante alguns meses. Atualmente, é o 3º PIB, muito abaixo do Rio de Janeiro, e outros Estados já se aproximam de Minas. O indicador a ser buscado não é o PIB, mas o de renda "per capita". Quero saber qual é a estratégia do Governo para atrair o setor privado, tendo em conta que o Estado é pouco atrativo para investimentos, e qual é a estratégia de Minas para negociar melhor com o Governo Federal.

O Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - A primeira indagação é sobre o uso do patrimônio da Rede Ferroviária Federal, no centro da cidade. O patrimônio está todo penhorado na Justiça do Trabalho, em razão de débitos trabalhistas, e é inaproveitável para fins definitivos em médio prazo. Enquanto não for resolvida a liquidação da Rede Ferroviária Federal e essas penhoras trabalhistas incidirem sobre esse patrimônio, o seu uso provisório será possível, mas o uso definitivo lamentavelmente não é, porque há dúvidas sobre a propriedade desse grande imóvel.

Quanto aos concursos, houve milhares de nomeações no ano passado, mais de 50 mil no magistério. Houve uma dúvida judicial não no tocante aos professores, mas no que diz respeito aos serventes. O Governo atual está realizando concursos para a área de segurança pública e, por determinação do Ministério Público do Trabalho, em algumas empresas estatais cujo ingresso de funcionários deu-se sem concurso público, no passado. Não há demissões em razão disso. A demissão poderia vir da não-aprovação em concurso, por determinação expressa do Ministério Público Federal do Trabalho.

Quanto à questão orçamentária, todos sabemos que o orçamento do Estado deste ano foi apresentado com os seguintes indicadores: 73% de despesa com pessoal, o que é do conhecimento de todos; 13% de despesa com a dívida; há uma vinculação constitucional de educação e uma de vinculação constitucional à saúde, que encontram dificuldade no seu cumprimento; apenas isso representa 104% da receita. Há um empenho imenso na redução de despesas. Portanto, a dificuldade a que a senhora se refere é verdadeira. Não há dúvidas de que há necessidade de mais recursos na saúde, na educação, na segurança. Mas de onde se vai tirar? Só se demitirmos 50, 70, 80 mil pessoas, o que será o colapso total desses serviços. Portanto, nunca se cogitou disso. A carga tributária também tem um certo limite e, portanto, o fundamental é o que já disse: sem crescimento econômico, não aumentamos recursos, e nada pode ser feito. O pressuposto, reitero, é o crescimento econômico que gera o desenvolvimento.

Ainda respondendo à D. Luzia - e não se trata de resposta mas de uma observação -, quanto à questão de obras na cidade, muito foi feito na área social, mas, lamentavelmente, os indicadores não melhoraram. Belo Horizonte perdeu posições nos últimos anos no IDH, do 1º passamos ao 3º ou 4º lugar no Estado. É muito difícil mudar essa situação em razão da situação geral do poder público.

O Sr. Antônio Cosme pergunta como haveria a participação da sociedade. Além da recomposição dos conselhos, temos a proposta da Deputada Marília Campos relativamente às OSCIPs, a formulação do terceiro setor não só na concepção, mas na execução de políticas públicas. A Lei do Terceiro Setor, Lei nº 9.590, em nível federal, deverá ser reproduzida no Estado, e esse colegiado deve ser fortalecido. Participações como esta, na Assembléia, nos vários fóruns, muito pode contribuir. O Governo recompôs alguns Conselhos, e não podemos alterar sua composição por lei. O decreto só recompõe sua nomenclatura. Muitos dos conselhos, de caráter deliberativo ou consultivo, pressupõem uma estrutura que se encontra além das condições financeiras do Estado. Todo o PMDI só tem condições de funcionar bem se contarmos com a participação da sociedade civil, através desses foros, que se vão aperfeiçoando, pois ainda não temos maturidade para isso. Quando tivermos, a própria sociedade terá, em vários níveis, a discussão atomizada. Assim iremos melhorando o nível de cidadania. E concordo com suas observações.

O Dr. César Medeiros faz uma observação relativa ao declínio burocrático. Ele tem razão. O objetivo do choque de gestão é exatamente esse. O senhor participou da administração passada como Diretor da Fundação João Pinheiro e testemunhou as dificuldades que enfrenta o poder público na execução desse tipo de medidas.

E, com referência à interação entre o PPA e o PPAG, há uma sintonia de dados. Ontem, estive em Belo Horizonte o Dr. Ariel Prates, um dos Diretores do Ministério do Planejamento, incumbido do PPA federal, cuja maior parte é voltada à questão de obras estruturantes. E há nele uma filosofia de inclusão social que perpassa os diversos projetos. Mas temos posta a questão: onde estão os recursos?

Não preciso nem citar o caso emblemático da CIDE. É uma questão delicada, e há necessidade de uma divisão desses recursos. Agora, parece que se chegou a um acordo no Congresso sobre a matéria e que teremos recursos suficientes para a recuperação da via econômica. E só é possível melhorar esse aparato e atrair novos investimentos para o Estado se tivermos infra-estrutura. Que indústria vai-se instalar no pólo tecnológico de Santa Rita do Sapucaí, no Sul de Minas, que o senhor conhece bem, com a BR-469, que só tem buracos? A indústria não tem como retirar sua produção, porque as máquinas quebram e o material é de alta sensibilidade. Ou seja, temos de investir em infra-estrutura para atrair essas indústrias.

Mesmo assim, com o grande empenho da sociedade e das federações empresariais mineiras, agora bem articuladas, nesses primeiros meses Minas conseguiu atrair bastante. O senhor, como economista, deve saber muito bem que, no caso de atração de investimentos, não adianta adotar uma política de confrontação com o capital. Nesse caso, aconteceria o que aconteceu no passado, o que não queremos reproduzir agora. Ao contrário, é fundamental que haja investimento. Com investimento, teremos emprego. Com emprego, renda. E emprego e renda significam dignidade. Isso vai melhorar a saúde, a educação e o recolhimento dos tributos.

Então, há uma firme articulação com o Governo Federal, nas áreas econômica e de planejamento, com o objetivo de promover o crescimento econômico e, com isso, conseguirmos esses avanços.

Hoje, Minas Gerais tem dificuldade para atrair indústrias em razão da infra-estrutura, porque o nosso capital humano, como sempre digo e reitero, é muito bom. A qualificação do trabalhador mineiro é excepcional, o que, aliado à posição geográfica do Estado, atrai investimento. O senhor tem razão: temos o décimo IDH, estamos em terceiro lugar no PIB, temos dificuldades econômicas, nossa capacidade exportadora diminuiu e somos penalizados pela Lei Kandir. A mudança de tudo isso é um processo vigoroso, no qual o Governador Aécio Neves já tem liderança entre os Governadores - basta assistir aos noticiários, para observar isso e ver que há uma tentativa de que Minas retome seu papel ativo no cenário federativo.

O Sr. César de Medeiros - Hoje, Minas está mais ou menos na situação em que estava antes de Israel Pinheiro.

O Estado tem de participar do risco. Sem participar do risco, não atrairá investimentos. Como Minas está pensando em participar do risco, nessa situação? Por outro lado, lembramos que Minas tem um patrimônio muito grande. Então, poderia aproveitar os ativos que tem, para criar empresas capazes de atrair parceiros.

O Secretário Antônio Augusto Junho Anastasia - Mas, com minha resposta, ficará clara para o telespectador a indagação do Prof. César Medeiros, que não viu iniciativa do Governo na atração de empreendimentos, com ativos do próprio Estado.

Ao contrário, a resposta do Governo está tramitando na Assembléia Legislativa. Trata-se da criação da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMIG -, com fundo próprio de investimentos, que tem exatamente esse objetivo e que está sendo debatida pelos Deputados. É claro que não temos mais, como no tempo do Governo Israel Pinheiro, recursos tão atrativos, mas os fundos que vão lastrear isso permitirão esse tipo de coisa. Estamos identificando ativos em materiais, concessões, direitos de águas que tem o Estado. Tudo está sendo identificado para lastrear isso. Então, o projeto de criação da companhia e da lei de PPP, em que Minas foi prioritária, demonstra essa preocupação, que também é a do senhor e que coincide com a preocupação do Governo Federal, que também está encaminhando um projeto de PPP ao Congresso Nacional, até porque essa é a forma atualmente adotada em todo o mundo.

O Sr. Evaristo - Desenvolvimento econômico, com progresso social. Do contrário, teremos a volta do Delfim Neto.

O Deputado André Quintão - Minha pergunta é dirigida ao Secretário de Cultura Luiz Roberto do Nascimento e Silva.

Em primeiro lugar, relativamente à lei estadual de incentivo, qual a avaliação do Estado?

Parece-me que nas leis nacionais, assim como há uma certa priorização de Estados fortes, principalmente do ponto de vista de consumo cultural, como São Paulo e Rio De Janeiro, e também nas leis de incentivo, sejam elas municipais, ou na própria lei estadual, há certa dificuldade de grupos populares de terem participação mais ativa, de acesso a esses recursos. Então, qual a visão hegemônica disso na Secretaria de Estado?

Segunda questão: existe perspectiva de ação descentralizada de política cultural no Estado? Sabemos que em Minas Gerais, de região para região, mudam-se as vocações e produções culturais. Por exemplo, no vale do Jequitinhonha, existe forte presença do artesanato, da música, da poesia e dos corais. Portanto, o vale do Jequitinhonha, do ponto de vista de aporte de recursos e de estímulo da parte do poder público, anda muito sentido e esquecido. O próprio Festival, embora muito bem realizado este ano, ficou à míngua durante anos. Para realizá-lo, as pessoas passavam o chapéu para arrecadar dinheiro e poder coroar todas as expressões culturais desse vale. O Festival nem sequer integra um calendário estadual do ponto de vista da cultura.

Também na Zona da Mata, a cidade de Cataguases, berço de Humberto Mauro, poderia ser um pólo nessa área de audiovisual. Poderíamos estender isso para outras regiões do Estado. Então, existe perspectiva de ação descentralizada da Secretaria de Cultura?

O terceiro e último ponto relaciona-se ao patrimônio histórico. Sabemos da quantidade de tesouros escondidos, muitos deles saqueados nas várias cidades mineiras. Em cidades turísticas nacionalmente conhecidas, há certa preocupação da mídia a esse respeito. Portanto, em outras cidades de Minas Gerais, essa consciência de preservação é pouco difundida. Vemos muita depreciação e quase extinção de patrimônios materiais e imateriais importantes. Por exemplo, estive em Pitangui, onde existe um belíssimo museu hoje coordenado por uma ONG, que não tem nenhum tipo de aporte de recursos humanos e materiais. O Estado realiza um cadastramento desses imóveis? Muitas vezes, é a sociedade que se organiza para a preservação do seu patrimônio. Com relação ao patrimônio mineiro, particularmente a imagens e construções, o que está sendo feito nas cidades do interior de Minas Gerais? Essas são as três perguntas que dirijo ao Secretário.

O Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva - Deputado André Quintão, são mais de três perguntas; na verdade, quase cinco. Detalharei uma a uma.

Em relação à lei de incentivos estadual, diria que é uma lei que, felizmente, funciona muito bem.

Isso pode ser dito com segurança e tranquilidade, porque, do total da renúncia fiscal - aquele montante que o Estado disponibiliza para o setor de cultura - essa parte tem sido totalmente captada. Neste ano são 22 milhões, em 2002 foram 20 milhões, ou seja, todos esses recursos têm sido captados até antes do término normal do exercício. Percebemos até o contrário. Se tivéssemos um teto de renúncia superior, ele seria amplamente captado. Se, em vez de 22 milhões, tivéssemos 42 milhões, seriam legitimamente captados.

A lei estadual funcionou bem porque, de um lado, tem vinculação íntima com o contribuinte que atua no Estado e que pode ver o resultado da sua ação com mais clareza. Por outro lado, como nos últimos anos nossa relação com as leis federais foi muito pouco significativa - 86% dos recursos delas advindos ficaram com Rio de Janeiro e São Paulo, Minas recebeu apenas 9% -, houve predomínio da utilização da lei estadual pela classe artística e pela produção cultural, entendendo-se que os recursos federais não chegavam a Minas. Isso foi dramático nos últimos anos, mas esse quadro começa a mudar à medida que se retoma uma boa articulação com o Ministério da Cultura e com os órgãos federais. Essa articulação é concretizada, em nível maior, pelo próprio Governador Aécio Neves com o Presidente da República e, no nível da Secretaria, na relação pessoal com o Ministério da Cultura.

Chamo a atenção para outro aspecto importante. A lei estadual, ao contrário das leis federais, tem sido descentralizadora. O que tínhamos no início - e os dados da Fundação João Pinheiro assim o demonstram -, a concentração de recursos na Capital, já se modificou. Cito um exemplo objetivo. Na área de música, em 1998, o primeiro ano de existência da lei, 96% dos recursos ficavam em Belo Horizonte, apenas 5% dos recursos da lei estadual iam para os municípios. Isso é inaceitável num Estado com vocação municipalista como Minas, com 853 municípios, onde o município tem grande amor pela sua cidade. Característica marcante, expressa com clareza na vida cultural, é essa ligação que cada cidadão tem com sua cidade natal. Portanto, qualquer programa de natureza cultural tem de contemplar essa diversidade, essa descentralização. Continuando com o exemplo da área musical, por exemplo, vemos que 69% dos recursos ficam na Capital, e o resto, nos municípios. Já se percebe uma socialização e algum incentivo, num período relativamente curto. Sempre incentivaremos a destinação de recursos para o conjunto do Estado.

Quanto a Cataguases, há no município um pólo de ação cultural bem ativo por força da Cataguases-Leopoldina e pela ação empreendedora fundamental da Mônica Botelho, que é realmente uma agitadora cultural no sentido mais nobre da palavra. Ela atua bastante, quer realizar até um festival de cinema integrando países de língua portuguesa. Cataguases, não só pela herança histórica de Humberto Mauro e por sua tradição cultural, mas pela presença marcante de um grupo econômico com sensibilidade cultural e social, tem tudo para se qualificar como pólo audiovisual fundamental.

Quanto ao cadastramento dos bens sociais tombados, isso já existe. Estamos realizando um censo. Meu desejo é o contrário, que isso não se limite aos bens tombados. Com relação aos bens tombados pelo IPHAN ou pelo IEPHA, temos bastante clareza quanto a isso.

Já recuperamos parte dos bens extraviados, cuja lista foi divulgada no "site". Mas queremos ousar e transferir dados novos - não apenas dos bens tombados - para esse cadastramento, incluindo os teatros, as bibliotecas, as lonas culturais.

Das 135 bibliotecas do programa de bibliotecas públicas, 46 vão para o Norte de Minas e para os vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Evidentemente, tudo o que se levar para o vale ainda será pouco. Precisamos reverter o seu quadro estrutural, mas já há uma ação pontual.

O Sr. Presidente - Pergunta de José Maria Pereira, do Centro de Ação Comunitária: "Qual é a proposta do Governo para aumentar a geração de emprego e, conseqüentemente, a receita? Esse aumento de receita pode ser destinado ao combate do racismo e das drogas? O que está sendo feito para diminuir a sonegação fiscal?"

O Subsecretário René de Oliveira e Sousa Júnior - Sr. José, posso responder à sua pergunta quanto à sonegação. Mostramos todas as ações que desenvolvemos no combate a ela. Estamos capacitando os funcionários da Secretaria da Fazenda e revendo toda a nossa estrutura física, lógica e de informática. Assim, poderemos fiscalizar o cumprimento das obrigações pelos contribuintes. Ao atingindo todos os 350 mil contribuintes, estaremos coibindo a sonegação. Todo o esforço do projeto estruturador de modernização da Receita Estadual é para prestar um bom serviço público ao bom contribuinte, ao qual devemos a maior vênha, e ir atrás de cada tostão sonegado no Estado.

O Sr. Presidente - Sr. José Maria, poderá haver programas de combate ao racismo, desde que as áreas competentes proponham em seu orçamento recursos com essa finalidade.

O Sr. José Maria pergunta por que o Governo não faz a revitalização dos prédios da Praça da Liberdade, melhorando a infra-estrutura de todos, e se isso não reduziria os valores a serem gastos na implantação do centro administrativo. Informo-lhe que essa pergunta já foi respondida.

O Sr. José Maria Pereira - Sobre a construção do centro de administração fora do Palácio, por que não revitalizar o Palácio, que está passando por um processo recessivo? É uma obra cuja estrutura é muito antiga; o prédio está em vias de cair. Poderíamos fazer um estudo do solo, incorporando nova infra-estrutura, um andar acima e outro abaixo. O Gabinete do Governador poderia ser desviado para o palácio ao lado. Assim, nasceria ali um novo palácio do Governo Estadual, juntamente com seu centro administrativo, que funcionaria ao lado, assim como a Secretaria de Segurança, independentemente da Secretaria de Cultura, que já é um órgão da comunidade. Assim, ficaria mais barato. Matematicamente, os R\$600.000,00 poderiam ser divididos em duas partes: R\$300.000,00 para o Palácio e R\$300.000,00 para a revitalização do BEMGE. Ainda poderíamos retirar R\$150.000,00 para construir um aeroporto em Betim, que é um campo aberto. Seria construído o galpão com o isolamento da área e o preparo da base.

Por outro lado, em relação à segurança e ao combate às drogas, poderíamos acompanhar o processo da portaria eletrônica daqui. Tudo o que entrasse na fronteira do Brasil teria que passar pelo mesmo processo da portaria, e tudo seria registrado em computador eletromagnético. Vamos controlar a receita fiscal no Brasil, utilizando o próprio dinheiro. O Governo Federal precisa deixar de imprimir e de buscar dinheiro no exterior. Muito obrigado. A educação é boa para todos, não somente para mim.

O Sr. Presidente - Sr. José Maria, agradecemos sua participação. Com a palavra, a Sra. Elisete Inácio dos Santos, da Escola Estadual Padre Lebrez.

A Sra. Elisete Inácio dos Santos - Cumprimento a todos e me alegro por estar aqui. Cumprimento ao Secretário Luiz Roberto Nascimento, muito simpático. Sou apostilada pela Secretaria da Educação e trabalho na biblioteca da Escola Estadual Padre Lebrez. Nessa escola atendemos a crianças de 4 a 6 anos de idade. Também sou assistente social e criminóloga voluntária com especialização na ACADEPOL, de Minas Gerais. Realizamos um pré-projeto sobre educação e segurança na região de Venda Nova. Estou aqui pedindo ajuda para a realização de um trabalho de criação, montagem e promoção de um centro para as vítimas das drogas em atos violentos. Começamos esse projeto em maio de 2003 e queremos continuá-lo, mas precisamos de ajuda. Em Venda Nova precisamos de um centro cultural de multiuso para atender crianças e adolescentes em uma área de lazer. Essas crianças estão desmotivadas, e sabemos que a mente desocupada é oficina... nem é preciso dizer.

Já fomos crianças e sabemos que elas precisam brincar e estudar. Sabemos também que o lazer é citado no Estatuto da Criança e do Adolescente. Peço ajuda e providências. Obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva.

O Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva - Elisete dos Santos, agradeço as palavras gentis que me dirigiu. Essa preocupação é nossa também. Na verdade, estamos passando a compreender que o processo cultural integra e perpassa a sociedade como um todo, não cuida apenas de manter a identidade nacional, de preservar o patrimônio, de manter a contribuição do passado. É fundamental em sua dimensão instigante do futuro, ou seja, cada vez mais se constata que a cultura é fundamental como forma de inclusão social, uma vez que gera emprego, trabalho e renda. Na Grande BH a cultura é hoje o 6º empregador de mão-de-obra. Muitas vezes, esses dados econômicos não são muito claros, em primeiro lugar porque o segmento artístico é naturalmente irreverente; em segundo, porque parte dessa mão-de-obra é informal e, portanto, escapa ao controle econômico mais preciso. Inegavelmente, nesse mundo injusto e desigual, a arte tem o dom e a capacidade de integrar o homem ao universo. Na verdade, a experiência desse cidadão que se percebe sem lugar e com sentimento de anomia é coletiva, o que se constata por meio de filmes, peças, enfim, da criação artística. Precisamos sempre do trabalho conjunto.

O orçamento da Secretaria é muito pequeno, apenas 0,19%. Aproveito a oportunidade para solicitar que a Assembléia nos ajude na ampliação das bases orçamentárias para o segmento da cultura. Estamos à disposição para ajudar Venda Nova a fazer um trabalho integrado.

O Sr. Vilmar Oliveira - Sou assessor do Vereador Arnaldo Godoy e faço parte do Vale Mais - Instituto Sociocultural do Jequitinhonha. Secretário Luiz Roberto, tão vergonhosos quanto os 86% de recurso da cultura que se concentram no eixo Rio-São Paulo são os 19% em Minas Gerais para a área. Pior ainda, tenho a certeza de que a maioria desses 19% concentram-se na Grande BH. Gostaria de ouvir um pouco sobre isso.

Muito me envergonha verificar que no PPAG a única coisa ligada à área da cultura é o Corredor Cultural entre a Praça da Liberdade e a Casa do Conde. Precisamos de centros culturais em todo o Estado. O Deputado André Quintão citou regiões como o vale do Jequitinhonha, que consegue mostrar para todo o País o quanto é culturalmente rica. E o Estado não aproveita isso como forma de investimento, criando centros culturais, mostrando o que existe no vale do Jequitinhonha. Em vez de descentralizarmos a cultura, mais uma vez a concentramos no Corredor Cultural em Belo Horizonte.

A quantidade de centros culturais que será criada na região da Praça da Liberdade poderia ocorrer, aliás, em regiões como o vale do Jequitinhonha e o Alto Paranaíba.

Contesto um dado apresentado pelo Secretário sobre a lei de incentivo à cultura. Ele diz que ela descentraliza recursos. Muito pelo contrário, o recurso é bem dividido entre áreas, entre arte cênica, música. Basta dizer que, de 1998 a 2000, o período de estudo da Fundação João Pinheiro ao qual o Secretário se refere, somente 2,2% de projetos da região do vale do Jequitinhonha e do Alto Paranaíba foram apresentados. Quando analisamos o resultado da lei de incentivo à cultura, percebemos que o grande recurso, na verdade, é investido em Belo Horizonte. Por sinal, as empresas patrocinadoras, como a TELEMIG, a ACESITA, a TELEMAR, não têm interesse, aliás, de investir em região como a do vale do Jequitinhonha. Se fossem criados fundos que permitissem que projetos de regiões mais carentes tivessem acesso ao recurso, porque só a lei não descentraliza, isso possibilitaria em muito que recursos chegassem ao interior.

O Sr. Presidente - Antes de o Secretário responder, quero fazer uma retificação. Ele aumentou em 100 vezes o seu recurso, pois não são 19%, mas 0,19%.

O Secretário Luiz Roberto do Nascimento e Silva - Agradeço muito e espero que esse lapso se converta breve em uma realidade orçamentária. Já ficaria feliz com 1%, mas agradeço a generosidade dos 19%. O Ministro Gil pleiteia 1% na área federal, e com o mesmo valor ficaria muito contente.

Conheço bem o Vereador Godoy, meu amigo, a sua trajetória e a sua experiência como Secretário Municipal da Cultura. Diria a você o seguinte, Vilmar: primeiro, não é verdade que o projeto de Governo se concentre apenas nos centros culturais. Há todo um orçamento que contempla toda a ação sistemática e orgânica da Secretaria da Cultura e que foi exposto na parte inicial dos trabalhos, pela manhã. Temos trabalhos no arquivo público, na biblioteca pública, na Superintendência de Museus, que atingem todo o Estado. Há museus em Juiz de Fora, em Mariana, em Ouro Preto, em Cordisburgo, quer dizer, há todo um conjunto de ações amparadas por esses recursos que, inegavelmente, são reduzidos. Isso não quer dizer que o Governo tenha se concentrado apenas no Corredor Cultural. Ele é apenas um dos projetos estruturadores, ou seja, o que o Governo pretendeu fazer? Ao lado do orçamento do Plano Plurianual de Investimentos do Estado, ele resolveu consolidar alguns projetos que pensavam ser de base fundamental para o Estado. Por exemplo, 100% de eletrificação rural, um projeto estruturador. A idéia desse projeto é que houvesse uma interface com várias secretarias. A da Cultura coube esse eixo fundamental da manutenção e da ampliação do Corredor Cultural em uma ação que, na verdade, contempla cultura, turismo e aumento, enfim, de uma série de elementos que não se restringem apenas à questão da cultura. O projeto estruturador não esgota a ação da Secretaria, mas apenas sinaliza a prioridade para o Governo nessa direção. O projeto da Casa do Conde e da Praça da Liberdade é um estruturador da Secretaria da Cultura e trabalha com o orçamento conjugado da Secretaria.

Segundo, a Telemig Celular e outras empresas financiam projetos que circulam no Estado. A Conexão Telemig funciona em todo o Estado.

Cito o projeto Grandes Escritores, financiado pela TIM, em que os escritores viajam pelo Estado, começando pela Capital e percorrendo 15 ou 18 cidades. Isso é uma realidade aqui, na França e nos Estados Unidos. Não podemos cair na fantasia oposta, temos de descentralizar. Não podemos imaginar que a Capital deixará de ser o centro de atração cultural. Isso é em qualquer lugar, Paris, Nova Iorque ou Londres. O grande conjunto de equipamentos e de produtores culturais está na Capital. Portanto, por maior que seja a descentralização, haverá sempre a preponderância do eixo da Capital. O importante é que essa preponderância não seja perversa.

Na área da música, demonstramos que em 1998 existiam 96% de recursos destinados a Belo Horizonte e 5% aos municípios. Hoje trinta e tantos por cento vão para os municípios e 69% ficam na Capital. Esse é um dado econômico, objetivo e verdadeiro, devidamente documentado no caderno da Fundação João Pinheiro.

Quanto à criação do fundo, chamo a atenção para a experiência de gestão do fundo no município que, como tudo na vida, recebeu críticas e elogios. Há um saldo de intensas críticas na ação do fundo. Na verdade, a idéia é a seguinte: se o mercado - e concordo - não é sempre o melhor indicador para escolher ação cultural, que é a parte dos incentivos, muitas vezes ações culturais importantes sem tanto apelo mercadológico não são contempladas. De outro lado, a idéia de um fundo controlado por cinco ou seis técnicos de uma secretaria - parece-me - não é a solução mais segura e justa. As experiências dos fundos têm sido criticadas com rigor.

A experiência municipal do fundo, com a gestão do Vereador Godoy - a despeito de suas virtudes e qualidades inegáveis -, foi muito criticada. Na verdade, tira-se o controle difuso da sociedade e coloca-se a decisão nas mãos de cinco burocratas para decidir o que será financiado ou não.

Portanto, acredito que deve haver o bom-senso, para que a Lei de Incentivo à Cultura seja decidida com o apoio do mercado e auxiliada por um fundo que atingirá os projetos sem retorno - como o Deputado disse -, de regiões mais distantes e de ações culturais de raízes, que muitas vezes não encontram amparo na legislação. Não podemos exigir que um centro de congado e de reizado tenha de se submeter à Lei de Incentivo à Cultura para conseguir a documentação a fim de realizar o seu evento. Isso é perverso, temos de mudar.

A história demonstrou que transformar tudo isso num fundo não é o melhor caminho. Portanto adoto um modelo misto, em que tenhamos a Lei de Incentivo à Cultura - tal como está - e conjugadamente um fundo que atenda aos projetos que não tenham apelo mercadológico.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que a reunião dos gerentes dos grupos de trabalho se realizará no Plenarinho II às 13h30min; e os grupos de trabalho iniciarão suas atividades às 14 horas.

Agradeço aos Exmos. Secretários Anastasia, Luiz Roberto e René e a todos os participantes que, com suas intervenções, apresentaram seus posicionamentos e contribuíram para o debate.

O Secretário Luiz Roberto do Nascimento coordena a área de comunicação, a TV e a Rádio Inconfidência. Gostaria que esses fossem instrumentos para a socialização dos projetos do Governo e, mais ainda, que houvesse a internalização desse projetos em toda a sociedade mineira. Não acreditamos que Minas Gerais recuperará a posição que já ocupou nas áreas política, econômica, social e cultural deste País sem que haja uma participação ampla da sociedade. Esse Governo tem demonstrado, antes de mais nada, honestidade na apresentação de suas propostas, haja vista o próprio orçamento, em que confessa seu déficit, não maquiando a realidade. Acho isso muito importante. Não queremos aquela divulgação a que estamos acostumados na área pública, em que recebemos relatórios que apresentam um determinado setor do Governo como uma maravilha, quando a realidade é outra. Esse Governo tem tudo para fazer uma comunicação verdadeira e inteligente, que leve a nossa realidade a todos os mineiros e, mais ainda, as propostas de mudança dessa realidade.

Quero, mais uma vez, agradecer aos expositores e a todos os presentes.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação, em 22/10/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Djalma Diniz e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Djalma Diniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 75/2003 (Deputado Djalma Diniz) e Projeto de Lei nº 247/2003 (Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a

discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 75/2003 (relator: Deputado Djalma Diniz) e 247/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto - Djalma Diniz.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Santa Casa de Belo Horizonte, em 22/10/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes e os Deputados Neider Moreira e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Jô Moraes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Ricardo Duarte apresenta requerimento do Deputado Fahim Sawan, em que solicita a prorrogação do prazo da Comissão Especial por 30 dias. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jô Moraes, Presidente - Neider Moreira - Fahim Sawan - Roberto Carvalho.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Comissão Especial da Expansão do Metrô, em 28/10/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Vanessa Lucas e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Alberto Bejani, Dinis Pinheiro, Irani Barbosa, Leonardo Moreira e Leonardo Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre as possíveis irregularidades ocorridas na destinação orçamentária para as obras do metrô de Belo Horizonte e no processo de licitação para sua realização, apontadas em relatório apresentado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal, e se discutirem e votarem proposições da Comissão. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre a matéria objeto da Comissão. Registra-se a presença dos Srs. João Luiz da Silva Dias, Presidente da CBTU, e Luiz Otávio Mota Valadares, ex-Presidente da CBTU, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se também a presença do Sr. Hilton Homem de Castro, Assessor da CBTU. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Vanessa Lucas - Ivair Nogueira.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde, em 30/10/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan, Carlos Pimenta e Chico Simões, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Alberto Pinto Coelho, Antônio Carlos Andrada, Ermano Batista, Irani Barbosa, Jayro Lessa, Jô Moraes, Leonídio Bouças, Miguel Martini, Paulo Piau, Weliton Prado e Zé Maia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente distribui ao Deputado Fahim Sawan o Projeto de Lei nº 878/2003, em 1º turno. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a aplicação da Emenda à Constituição Federal nº 29, de 13/9/2000, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. O Presidente destina essa parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Srs. Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva, Secretário da Saúde; Renata Vilhena, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão; Simão Cirineu Dias, Secretário Adjunto da Fazenda; Sérgio Pessoa de Paula Castro, Consultor da Advocacia Geral do Estado; Ana Ivanete dos Santos, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional - CAO Saúde - do Ministério Público; Josely Ramos Pontes, Promotora de Justiça do Centro de Apoio Operacional - CAO Saúde - do Ministério Público; Adilson Duarte da Costa, Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas; Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães, Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS -; e Renato Almeida de Barros, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que motivou os convites, faz as suas considerações iniciais. A Presidência registra a presença das seguintes autoridades: Srs. Eder Cruz, Assessor do Presidente do COSEMS; Iran Pordeus, Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria da Fazenda; Bernardo Tavares, Superintendente da Central de Planejamento da SEPLAG; e Sra. Kelli Carvalho, representando o Dr. Carlos Eduardo Ferreira, Presidente da Associação dos Hospitais de Minas Gerais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, na ordem acima mencionada. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Presidente passa a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Fahim Sawan, Carlos Pimenta, Ricardo Duarte e Chico Simões (2), em que solicitam seja marcada reunião de uma comitiva da Assembléia Legislativa em Brasília, composta de representantes da Comissão, da Frente Parlamentar da Saúde e do Governo do Estado, com vistas à sensibilização do Congresso Nacional para a aprovação da lei complementar que regulamentará a Emenda à Constituição nº 29/2000, especialmente no que tange ao esclarecimento das atividades que devem ser rubricadas como "ações e serviços públicos de saúde"; e seja enviado ofício à Frente Parlamentar Nacional de Saúde, solicitando seu apoio, bem como o dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para a aprovação da lei complementar que regulamentará a Emenda à Constituição nº 29/2000. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Fahim Sawan - Neider Moreira - Carlos Pimenta - Célio Moreira.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, em 30/10/2003

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Cesar, Biel Rocha, Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado Chico

Rafael, por indicação da Liderança do PMDB) e Antônio Carlos Andrada (substituindo a Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Fábio Avelar e Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo César, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer para o 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 1.004/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovada a nova redação do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.004/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Paulo Cesar). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Paulo Cesar, Presidente - Biel Rocha - Laudelino Augusto - Maria Olívia - Márcio Passos - Chico Rafael.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública, em 4/11/2003

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Sargento Rodrigues, Rogério Correia, Leonardo Moreira e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Chico Simões e José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apurar denúncias de exploração florestal em área de preservação ambiental nos Municípios de São João do Manteninha e Nova Belém. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.059/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Alberto Bejani. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 868/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, em que solicita sejam os Srs. Marcos César Ferreira, técnico do IEF, e Jarbas Soares, da Promotoria de Meio Ambiente, convidados a participar desta reunião; Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre a venda de ações integrantes do capital social da COMIG para a empresa Solaris Company Limited, em 2001; Alberto Bejani, em que solicita seja pedida à TV Tiradentes Ltda. - TV Alterosa-Juiz de Fora cópia da fita contendo matéria jornalística com denúncias sobre corrupção no CERESP desse município, veiculada pela emissora no dia 13/10/2003; e da Comissão, em que pleiteia seja solicitada ao Juiz de Direito da Comarca de Juiz de Fora especial atenção para a situação do CERESP desse município. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos policiais militares Sargento Weverton Júnior Silva e Cabo Kléber da Silva Bragança, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo - Rogério Correia - Olinto Godinho.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão Especial do Anel Rodoviário, a realizar-se às 15h30min do dia 11/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, a pedido dos Deputados Fábio Avelar e André Quintão, o tema "O Anel Viário de Contorno Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Laudelino Augusto, Dalmo Ribeiro Silva, José Henrique e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2003, às 13 horas, no salão de festas do Cautai Palace Hotel, em Capelinha, com a finalidade de debater, em audiência pública, a situação da cafeicultura mineira na região do vale do Jequitinhonha.

Convidados: Srs. Edailton Antônio Godinho Pimenta, Prefeito Municipal de Angelândia; Teófilo Barbosa Neto, Prefeito Municipal de Setubinha e Presidente da AMUC; José Antônio Alves Souza, Vereador à Câmara Municipal de Capelinha; Moisés Abdala Batista, Promotor da Comarca de Capelinha; Murilo Barbosa Horta, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Capelinha; José da Consolação Caldeira, representante dos Cafeicultores de Capelinha e região, e Sérgio Meirelles Filho, cafeicultor.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2003, às 16 horas, no auditório da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania, situada na Rua Paraíba, nº 29, 12º andar, Bairro Funcionários, nesta Capital, com a finalidade de discutir, com representantes de entidades públicas e privadas ligadas aos direitos humanos, o estabelecimento de uma rede de proteção aos refugiados, com vistas a garantir o acesso ao mercado de trabalho e ao ensino superior.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2003, às 14h30min, no Ginásio Poliesportivo de Corinto, com a finalidade de se debater a reabertura do bloco cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia dessa cidade, com os convidados mencionados na pauta.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Olívia e os Deputados Biel Rocha, Chico Rafael e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/11/2003, às 9h30min, na Associação Comercial e Industrial de Araxá - ACIA-, com a finalidade de debater, em audiência pública, a pedido do Deputado Laudelino Augusto, e planejar estrategicamente a manutenção e funcionamento do Hotel da Previdência de Araxá.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Paulo Cesar, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 58/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Antônio Genaro, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Cristo Vive, com sede no Município de Monte Carmelo.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Beneficente Cristo Vive, de natureza religiosa, presta assistência, prioritariamente, ao segmento evangélico.

No âmbito de sua atuação, realiza ações que visam a combater a fome e a pobreza por meio de campanhas a serem realizadas em parceria com a comunidade e os órgãos governamentais.

Conforme consta em seu estatuto, também oferece cursos profissionalizantes, possibilitando, dessa maneira, que seus associados possam inserir-se no mercado de trabalho.

Pelas ações empreendidas, que redundam em benefícios para os moradores da localidade, consideramos a referida entidade merecedora do pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 58/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 469/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Carlos Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Pró-Criança - APC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Em prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é sociedade civil e tem por objetivo prestar assistência social valendo-se de ações concretas voltadas para o desenvolvimento e o bem-estar de seus associados, em especial, os portadores de deficiência.

Para desenvolver tais atividades, procura firmar parcerias com entidades congêneres e órgãos públicos que atuam diretamente na área de assistência social, de forma a atualizar suas diretrizes de trabalho e captar recursos para realização de sua finalidade específica, qual seja o tratamento especializado oferecido às pessoas portadoras de deficiência.

Em razão dos serviços prestados, cuja importância é reconhecida pelas próprias autoridades do município, consideramos a referida Associação merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 469/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 623/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela tem por escopo instituir o Dia dos Jipeiros, a ser comemorado anualmente no dia 4 de abril.

Nos termos regimentais, a proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação do projeto, compete a este órgão colegiado examiná-lo, conforme dispõe o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O lazer esportivo é um dos segmentos ligados ao entretenimento que mais cresce no Estado, em especial a modalidade praticada pelos jipeiros, assim chamados em razão do predomínio de veículos da marca Jeep.

Os participantes dos passeios fora de estrada, além de se confraternizarem e se auxiliarem mutuamente, freqüentemente promovem eventos com o fim de angariar alimentos, agasalhos e outros recursos para oferecer a uma parcela da comunidade rural que tanto necessita de assistência.

Instituir uma data oficial dedicada especialmente aos jipeiros constitui ato de justo reconhecimento pela sua participação em eventos que não só levam alívio e conforto material aos moradores do campo, mas também implementam o turismo no Estado, cujo potencial, inexplorado ainda, está entre os maiores do País.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 623/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 734/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa Santa, com sede nesse município.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Lagoa Santa presta relevantes serviços ao portador de deficiência, seja propiciando-lhe meios para a sua integração na sociedade, seja oferecendo-lhe assistência médica e terapêutica, seja realizando outras ações que visem à promoção do seu bem-estar.

Para subsidiar esse trabalho, mantém cooperativas, escolas especializadas, oficinas pedagógicas e classes especiais em entidades públicas e privadas, bem como serve de órgão de articulação com outras entidades do município que defendam a mesma causa, auxiliando-as na criação de unidades assistenciais.

A entidade é, assim, merecedora do pretendido título declaratório de utilidade pública, que constitui forma de reconhecimento de sua importância social.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 734/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 742/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Evangélica de Belo Vale, com sede no Município de Belo Vale.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Evangélica de Belo Vale, entidade privada dotada de personalidade jurídica, tem por finalidade prestar auxílio aos associados e seus dependentes, bem como a todas as pessoas carentes que a ela recorrerem, sem distinção de raça, nacionalidade ou religião.

Para a consecução desse fim, promove atividades sociais, culturais e desportivas; cuida da melhoria das condições de vida de seus associados, velando pela saúde da gestante, da criança e do idoso; cria e mantém creches e asilos, em convênio com entidades congêneres e públicas.

Tendo em vista a relevância dessas atividades, consideramos oportuno conceder à entidade a pretendida honraria, como reconhecimento dos seus esforços em prol da melhoria da qualidade de vida da comunidade em que se localiza.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 742/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 749/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Fundação Frederico Ozanan de Itaúna, com sede nesse município.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

Instituída em 1978, na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, a Fundação em referência tem como principais objetivos estatutários amparar e assistir os idosos nas suas necessidades médicas e odontológicas e promover a sua inserção social.

Dessa forma, ela mantém intercâmbio com entidades congêneres, com a finalidade de desenvolver atividades que visem à consecução de suas ações.

Considerada a natureza das suas iniciativas, julgamos justa a pretensão de se lhe conceder o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 749/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 791/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em tela propõe seja declarada de utilidade pública a Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educandos do Curumim Vila Pérola - AAPEEC -, com sede no Município de Contagem.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e ofereceu-lhe a Emenda nº 1. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educandos do Curumim Vila Pérola é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade promover o desenvolvimento educacional da criança e do adolescente, utilizando-se de meios pedagógicos, sociológicos e psicológicos.

Para alcançar tais objetivos, promove projetos que permitam às crianças e aos adolescentes vivenciar experiências em grupo para desenvolver habilidades manuais e reencontrar o prazer de se sentirem úteis à comunidade da qual começam a participar como cidadãos.

O reconhecimento da instituição como sendo de utilidade pública fortalecerá as iniciativas que vêm sendo desenvolvidas por ela.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 791/2003 com a Emenda nº 1, oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 954/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Província Brasileira da Congregação da Missão - PBCM -, em funcionamento no Município de Catas Altas.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Província Brasileira da Congregação da Missão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter religioso, cultural, assistencial e educacional. Possui por objetivo, entre outros, a formulação de programas direcionados para segmentos mais carentes, abrangendo as áreas de educação, cultura e saúde, com base nos princípios da ética e da cidadania. Busca oferecer apoio moral e espiritual a seus associados, promovendo o seu bem-estar e o de suas famílias, intentando assegurar-lhes a integridade e a dignidade.

Pelo meritório trabalho que a entidade empreende, consideramos justa a concessão do título declaratório de utilidade pública estadual.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 954/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 965/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Chico Simões, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Baixa Verde - ACMBV -, com sede no Município de Dionísio.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade é sociedade civil, de natureza assistencial, cujo objetivo precípuo é o de promover o bem-estar social com ações concretas que visem à proteção da saúde da família, da gestante, da criança e do idoso.

Para consecução de suas atividades, formata levantamento das necessidades dos moradores de Baixa Verde e providencia o seu encaminhamento aos órgãos municipais, estaduais e federais, assim como estimula a organização e a integração comunitária.

Os trabalhos desenvolvidos por essa entidade constituem, sem dúvida, valiosa parceria com o poder público na busca da melhoria das condições de vida da sociedade, pelo que ajuizamos conveniente e justa a pretensão de se lhe outorgar o título declaratório de utilidade pública estadual.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 965/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.009/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Chico Rafael, por meio do Projeto de Lei nº 1.009/2003, pretende seja declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Paraisópolis, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Asilo São Vicente de Paulo de Paraisópolis tem por finalidade abrigar idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material e espiritual, tais como: alimentação, vestuário, medicamento, assistência médico-odontológica, apoio moral e psicológico, além de ensinamento religioso. Com suas iniciativas, não faz distinção de raça, cor, nacionalidade, credo político, religioso ou condição social.

Os princípios que norteiam os trabalhos do Asilo fazem-no merecedor do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.009/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.014/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Pastor George, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública o Grupo de Assistência Social Depende de Nós, com sede no Município de Mar de Espanha.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Grupo de Assistência Social Depende de Nós possui como principal objetivo proporcionar proteção e assistência aos idosos e crianças carentes.

Para lograr tais metas, incumbe-se de oferecer-lhes: alojamentos e alimentação adequados; cuidados médicos, odontológicos e psicológicos; atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer; orientação espiritual, preservando a identidade de cada um; e) promoção do seu bem-estar, assegurando-lhes a integridade e a dignidade.

Em razão da natureza de suas atividades, julgamos meritório que se lhe conceda o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.014/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.052/2003

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Zé Maia, visa declarar de utilidade pública o Centro de Tratamento de Dependentes Químicos - Recanto Caminho da Esperança - CTDQ-C -, com sede no Município de Caxambu.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1. A seguir, foi encaminhada a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Centro de Tratamento de Dependentes Químicos - Recanto Caminho da Esperança - CTDQ-C -, fundado em 27/3/2001, não tem fins lucrativos e objetiva recuperar e reintegrar na sociedade dependentes químicos, bem como assistir as respectivas famílias.

Realiza, também, programas de acolhimento e profissionalização de tais dependentes e, na medida do possível, conscientiza-os e à sociedade sobre os danos que o tóxico e o álcool podem causar.

Em vista da relevância das suas iniciativas, a aprovação deste projeto de lei, no nosso entendimento, é justa e necessária.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.052/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2003.

Célio Moreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.055/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado João Bittar, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente de Moradores dos Bairros Maria Eugênia, Brasília e Residencial Madri - ABMBERM -, com sede no Município de Araguari.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem o objetivo precípuo de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas dos moradores dos Bairros Maria Eugênia, Brasília e Residencial Madri, situados no Município de Araguari.

Assim, promove a união da comunidade, coordena os trabalhos de levantamento e discussão de problemas e possíveis soluções, buscando sempre zelar pela melhoria das condições de vida.

Em virtude do que foi dito, julgamos de grande relevância outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aludidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.055/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.060/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Célio Moreira, por meio do Projeto de Lei nº 1.060/2003, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Pró-Vida Ourepretana - FUNPROVI -, com sede no Município de Ouro Preto.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Pró-Vida Ourepretana - FUNPROVI -, sociedade civil sem fins lucrativos, tem como principal objetivo promover o transporte de doentes. Procura, também, incentivar a união e o espírito de solidariedade entre os moradores da comunidade, promovendo atividades culturais, educativas e de lazer, além de defender o interesse coletivo em geral, não fazendo distinção de raça, cor, nacionalidade, credo político ou religioso ou condição social.

Fica demonstrado, pois, que a referida entidade é merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.060/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.062/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De iniciativa da Deputada Lúcia Pacífico, o projeto de lei em tela tem por escopo alterar o art. 1º da Lei nº 13.136, de 12/1/99, que institui o

Dia do Consumidor de Minas Gerais.

A proposição, examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, foi considerada jurídica, constitucional e legal.

Agora, compete a este órgão colegiado apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos do art. 102, IV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 1º da referida lei preconiza textualmente que "fica instituído o Dia do Consumidor de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 13 de setembro". A redação que se lhe pretende dar determina que "fica instituído o Dia da Dona de Casa e do Consumidor de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 13 de setembro".

Vê-se, pois, que a intenção da autora da matéria é dedicar também a data comemorativa à classe das donas de casa, por ela referida como "um dos mais significativos segmentos finais da cadeia de consumo", consideração inequivocamente verdadeira.

Ainda que qualquer cidadão ou cidadã, em tese, seja um consumidor e, portanto, as donas de casa também o sejam, não vislumbramos inconveniência de se lhes prestar homenagem.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.062/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Vanessa Lucas, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Irani Barbosa - Antônio Júlio - Lúcia Pacífico.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.064/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

A Deputada Maria José Hauelsen, por meio do Projeto de Lei nº 1.064/2003, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Águas Formosas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade presta relevantes serviços às pessoas carentes da região onde se situa, combatendo a fome e a pobreza. No campo da assistência social, acolhe os menos favorecidos, principalmente crianças e idosos. Além disso, promove atividades esportivas e culturais, desenvolvendo e incentivando a solidariedade e integração entre os moradores.

Assim, por meio da articulação, do desenvolvimento e da promoção de ações no âmbito dos problemas sociais, econômicos, educacionais e de saúde, contribui para a sociedade de forma efetiva.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.064/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.066/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Paulo Cesar, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Associação Feminina de Ipatinga - AFEI -, com sede nesse município.

O projeto foi enviado à Comissão de Constituição e Justiça, que o examinou preliminarmente, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Feminina de Ipatinga é uma sociedade civil beneficente e sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal prestar assistência social aos carentes daquele município.

Suas atividades abrangem desde as áreas de saúde e educação até a urbanização de favelas; para tanto, estimula mutirões, buscando sempre zelar pela melhoria das condições de vida da comunidade.

Nada mais justo, pois, que lhe seja prestada honraria, como forma de reconhecimento de sua destacada importância no âmbito assistencial.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.066/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Alberto Bejani, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.100/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Andrade, o Projeto de Lei nº 1.100/2003 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro - APRENOM -, com sede no Município de Unaí.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro, fundada em 28/11/99, tem por finalidade promover a integração e o fortalecimento dos profissionais da educação. Para isso, ela se propõe conhecer, influenciar e participar da elaboração do plano de carreira da categoria, firmar convênios com outras instituições para propiciar sua capacitação e formação permanente, buscando o aprimoramento e o desenvolvimento dos profissionais do município e da região.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.100/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Adalclever Lopes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.107/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Leonardo Moreira, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Pró-Melhoramentos do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Coube à Comissão de Constituição e Justiça examinar preliminarmente o projeto, oportunidade em que o considerou jurídico, constitucional e legal.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, compete agora a este órgão colegiado apreciá-la, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Pró-Melhoramentos do Bairro São Cristóvão é entidade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade estatutária promover o desenvolvimento esportivo, educacional e cultural do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Para tanto, procura conscientizar a comunidade sobre suas possibilidades e potencialidades, levando seus integrantes a responder e a lutar por seus anseios e necessidades, principalmente nas áreas mencionadas.

Por oferecer desde sua fundação, em 1998, importantes serviços aos moradores de Santa Bárbara do Monte Verde, nada mais justo seja a Associação declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.107/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Alberto Bejani, relator.

PARECER Para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.108/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, o projeto de lei em análise visa a instituir o Dia do Genealogista Mineiro, a ser comemorado anualmente em 20 de novembro.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem ele agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o art. 2º da proposição, na semana em que recair o dia do Genealogista Mineiro "serão promovidos pelo Poder Público Estadual, por entidades de direito público ou privado, em ações conjuntas ou não, iniciativas e eventos que visem divulgar, nos diversos segmentos da sociedade mineira, a importância do estudo da genealogia como eficaz instrumento para o resgate, preservação e fortalecimento das raízes e laços de união das famílias mineiras".

Também merece destaque o parágrafo único do mesmo artigo, já que estabelece prioridade para edição, divulgação e proteção de obras e acervos bibliográficos de caráter eminentemente genealógico como forma de fortalecimento da identidade social e cultural do Estado e da população mineira.

Esclareça-se que a escolha da data - 20 de novembro - é alusiva ao nascimento de um dos mais eminentes genealogistas brasileiros, o Cônego Raimundo Otávio Trindade, filho de José Pereira da Trindade e de Maria Belmira da Trindade.

Devemos considerar que a genealogia é, indiscutivelmente, uma prática científica e cultural das mais eficazes no resgate, fortalecimento e dinamização da família, que é a célula "*mater*" do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.108/2003, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Ana Maria Resende - Weliton Prado.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.120/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pavão, com sede nesse município.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pavão trabalha com o nobre propósito de atender às pessoas excepcionais do município e da região, procurando minimizar os problemas sociais e educacionais enfrentados por elas no seu cotidiano.

Dessa forma, como todas as APAEs no País, presta-lhes auxílio de inestimável valor, uma vez que busca o seu desenvolvimento pessoal e procura inseri-las na sociedade.

Em reconhecimento ao importante trabalho que empreende, entendemos ser meritório declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.120/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003 .

Alberto Bejani, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.123/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Vovó Clélia, com sede no Município de Patos de Minas.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Creche em referência, entidade civil dotada de personalidade jurídica, tem por objetivos estatutários: promover a proteção à saúde da família, da gestante, da criança e do idoso; combater a fome e a pobreza por meio da distribuição de cesta básica, leite e ferramentas de trabalho; divulgar a cultura e incentivar a prática do esporte, mediante palestras, torneios e eventos recreativos; desenvolver atividades com o fim de proteger o meio ambiente, tais como mutirões de limpeza de bairro e plantio de árvores.

Infere-se, portanto, a oportunidade de se prestar reconhecimento público às atividades desenvolvidas pela Creche, concedendo-lhe o almejado título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.123/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Alberto Bejani, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.129/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Serra, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação em referência, entidade privada dotada de personalidade jurídica e sediada no Município de Carmo do Cajuru, tem por finalidade estatutária prestar assistência social, especialmente visando proteger a gestante, a criança e o idoso; combater a fome e a pobreza; integrar os seus beneficiários no mercado de trabalho; habilitar e reabilitar pessoas portadoras de deficiência; ajudar na construção de moradias.

Tendo em vista a relevância desses objetivos, consideramos oportuno conceder-lhe a pretendida honraria, como reconhecimento dos seus esforços em prol da melhoria da qualidade de vida.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.129/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.135/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Metropolitano de

Governador Valadares da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Governador Valadares.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Conselho em referência trata-se de entidade civil, dotada de personalidade jurídica, cujo objetivo, estabelecido no art. 2º de seu estatuto, é o de representar o Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, ao qual é vinculado, na circunscrição por ele atribuída e que compreende a área dos seguintes Conselhos Centrais: Bethânia de Ipatinga, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Coronel Fabriciano, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itanhomi, Jequitinhonha, Manhuaçu, Mantena, Nossa Senhora das Graças de Caratinga, Rio Doce, Santa Rita de Minas, Simonésia, Teófilo Otôni, Vargem Alegre e Bairro Vila Isa.

Ajuiza-se que as ações desenvolvidas pela Sociedade de São Vicente de Paulo -sabidamente de cunho estritamente filantrópico - são similares às praticadas pelo Conselho Metropolitano de Governador Valadares, pelo que este merece ser agraciado com o título estadual de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.135/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Alencar da Silveira Jr., relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.136/2003

Comissão de Segurança Pública

Relatório

Por meio do Projeto de Lei nº 1.136/2003, o Deputado Célio Moreira pretende seja declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública da Área de Abrangência da 11ª Cia. do 5º Batalhão de Polícia Militar e da 12ª Delegacia de Polícia da 36ª Seccional - Barreiro, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O referido Conselho possui como objetivo principal prestar orientação e ajuda à comunidade, despertando em cada cidadão o sentimento de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade.

Para atingir tais metas, promove palestras, conferências, campanhas educativas e eventos culturais.

Busca, também, levantar recursos para aquisição de equipamentos destinados ao policial local, para uso exclusivo em serviço na região da área de abrangência da 11ª Cia. da Polícia Militar e da 12ª Delegacia de Polícia Civil.

Em virtude do alcance de sua obra, é justo que a referida entidade receba o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.136/2003.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Rogério Correia, relator - Sargento Rodrigues - Mauro Lobo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.138/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado André Quintão, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Alto Gavião, com sede no Município de Eugenópolis.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Comunitária de Alto Gavião é uma entidade civil cuja finalidade, estabelecida no estatuto, é congregar pessoas interessadas em desenvolver a comunidade nos seus aspectos sociais, econômicos e políticos.

Fica claro, portanto, que a organização desenvolve atividades sempre com o intuito de proporcionar aos moradores locais condições de melhoria de qualidade de vida, o que constitui valiosa parceria com o poder público.

Por essa razão, entendemos oportuna a intenção de prestar honraria à entidade concedendo-lhe a pretendida declaração estadual de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.138/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2002.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.141/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, a proposição em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação O Adolescer para a Vida, com sede no Município de Itabirito.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º de seu estatuto, a referida Associação tem por finalidade preparar a criança e o adolescente para o trabalho, prestando-lhes orientação pedagógica e profissional. Também orienta-os com respeito a noções de higiene e de sexualidade, de forma que possam ter um crescimento saudável.

Tendo em vista a relevância social dessas ações, que abrangem, ainda, o tratamento especializado e os encaminhamentos que se fizerem necessários, consideramos oportuno conceder à entidade a pretendida honraria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.141/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução Nº 1.150/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002.

Publicado o projeto no "Diário do Legislativo" de 9/10/2003, foi aberto, na Comissão, o prazo regimental de dez dias para apresentação de emendas, sem que nenhuma fosse apresentada.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de resolução em análise aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado relativas ao exercício de 2002. Este projeto é fruto de deliberação desta Comissão por ocasião da apreciação do Ofício nº 1/2003, que encaminhou as contas a esta Casa, em cumprimento do disposto no art. 76, § 5º, da Constituição do Estado.

A prestação de contas obedeceu às determinações contidas na Instrução Normativa nº 7/2002, baixada pelo Tribunal, na qual são estabelecidas as normas sobre a composição e a apresentação das prestações de contas dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

O processo analisado por esta Casa é fruto do trabalho de comissão, constituída por meio de portaria da Presidência do Tribunal e encarregada da elaboração da prestação de contas. O extenso trabalho inclui demonstrativos, relatórios, documentos e declarações.

Não foram constatados indícios de ilegalidade, irregularidade, malversação ou má gerência de recursos públicos. Entretanto, não constam na prestação de contas informações relativas às principais irregularidades constatadas, aos processos enviados ao Ministério Público, às sanções e multas aplicadas. A mera citação do número de processos e de relatórios de auditoria examinados não é suficiente para uma análise aprofundada dos aspectos qualitativos da ação do Tribunal.

Notou-se, também, a inexistência de controle externo sobre os atos do Tribunal de Contas. Entendemos que o relatório de atividades encaminhado trimestralmente a esta Casa não atende à demanda da sociedade para a efetiva verificação dos procedimentos licitatórios, da propriedade dos contratos firmados, dos detalhes da execução do orçamento e do controle dos atos de gestão, entre outros.

Constatou-se que, no exercício de 2002, foram excluídas as despesas com pessoal inativo do total das despesas com pessoal, aumentando, dessa forma, o limite legal permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. É clara a definição do dispositivo legal que considera "despesa de pessoal" todas as parcelas remuneratórias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, permitindo somente a dedução das despesas com inativos integrantes do sistema previdenciário contributivo, não alcançando os inativos custeados unicamente pelo Tesouro Estadual. O Tribunal baixou instruções normativas permitindo a dedução de gastos com pensões e aposentadorias, seja pelo sistema contributivo, seja pelo sistema de repartição simples.

Lembramos ainda que o trabalho das Cortes de contas, no Brasil, não se limita mais ao exame de aferição da legalidade e da regularidade contábil. Devem também ser incluídos o controle prévio, concomitantemente à aplicação dos recursos, e, sobretudo, o controle externo, que deve ser efetivamente viabilizado pela sociedade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.150/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa, relator - Chico Simões - Mauro Lobo - Sebastião Helvécio - José Henrique.

Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução Nº 1.151/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2002.

Publicado o projeto no "Diário do Legislativo" de 9/10/2003, foi aberto, na Comissão, o prazo regimental de dez dias para apresentação de emendas. No transcurso do prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, em conformidade com o art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe é fruto de deliberação desta Comissão, por ocasião da apreciação da Mensagem nº 43/2003, por meio da qual o Governador do Estado enviou as contas à apreciação da Assembléia Legislativa, bem como de parecer do Tribunal de Contas do Estado que opinou favoravelmente à aprovação das contas com as observações constantes nos votos dos Conselheiros. Nos termos regimentais, a análise da mensagem concluiu pela apresentação do projeto de resolução em tela, que tem como objetivo aprovar as contas do Governador do Estado relativas ao exercício de 2002.

A lei orçamentária para o exercício de 2002 estimou a receita e fixou a despesa em R\$19.051.000.000,00 para o Orçamento Fiscal e fixou os investimentos em R\$2.040.000.000,00 para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado. A arrecadação da receita totalizou R\$17.059.000.000,00, desconsideradas as receitas próprias das empresas subvencionadas, evidenciando a importância relativa do ICMS, responsável pelo ingresso de R\$9.040.000.000,00. Com relação à execução orçamentária da despesa fiscal, realizou-se, ao longo do exercício, o valor correspondente a R\$18.047.000.000,00, revelando um resultado deficitário de R\$940.052.000,00. Observou a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que tal montante, inferior em 28% ao apurado no exercício anterior, demonstrou o esforço despendido pelo Governo do Estado para superar os reflexos das alterações do cenário das finanças públicas e que os créditos suplementares e especiais se mantiveram dentro dos limites legalmente autorizados.

Conforme salientado no parecer sobre a mensagem, o Estado de Minas Gerais apresentou, ao final de 2002, um estoque de dívida fundada de R\$34.069.000.000,00, com crescimento nominal de R\$5.055.000.000,00 em relação ao exercício anterior. A evolução dessa dívida deu-se de forma autônoma, uma vez que o Estado não contraiu novas dívidas por meio de operações de crédito. Resultou das correções dos contratos pelo IGP-DI, índice de preços bastante afetado pela desvalorização cambial, e do acréscimo de resíduos do refinanciamento da dívida com a União, mediante incorporação de parte dos juros não pagos ao estoque da dívida em razão do limite contratual de comprometimento previsto de 13% da Receita Líquida Real. Pelos mesmos motivos, o Estado não cumpriu o percentual de redução da dívida consolidada líquida em relação ao excedente apurado em 2001, nos termos da Resolução do Senado nº 40, de 2001, alterada pela Resolução nº 5, de 2002.

No tocante ao comprometimento da Receita Corrente Líquida com as despesas com pessoal, o Estado gastou o equivalente a 72%, nos termos da metodologia de cálculo determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Entre os Poderes e órgãos analisados, o Poder Executivo comprometeu um percentual de 12,7% acima do limite legal, desconsiderando-se a metodologia adotada pela Instrução nº 5, de 2001, do Tribunal de Contas do Estado, que retira os gastos com inativos custeados pelo Tesouro. Cumpre ressaltar que o parecer desta Comissão recomendou a adoção de uma metodologia uniforme na elaboração dos demonstrativos com a despesa com pessoal e com serviços de terceiros por todos os Poderes e órgãos do Estado, de forma que guardem conformidade com os apresentados no Balanço Geral do Estado.

A vinculação constitucional de recursos para a saúde, objeto de criteriosa discussão por ocasião da análise da mensagem, merece alguns comentários adicionais. Estudo do Ministério da Saúde aponta que 17 Estados da Federação não cumpriram o mandamento constitucional

segundo o entendimento da Resolução nº 322, de 8/5/2003, do Conselho Nacional de Saúde. Cumpre ressaltar que a referida resolução é objeto da ADIN nº 2.999, com os argumentos de inconstitucionalidade formal, uma vez que invadiu o espaço reservado à lei complementar previsto na Constituição da República, e material, por invadir a competência legislativa dos Estados membros. Por outro lado, dados da Secretaria da Saúde relativos a 2001 revelam que 107 procedimentos representam 63% dos gastos financeiros e 66% em termos do total de internações, evidenciando também que as internações desnecessárias constituem um grave problema gerencial do sistema. Clara está a importância da prevenção e da promoção da saúde, o que reforça a necessidade da alocação de recursos nas ações de saneamento básico e de vigilância sanitária.

A Emenda à Constituição nº 29, de 2000, determina a aplicação do percentual de 9,5% em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2002, do produto da arrecadação do ICMS, do ITCD e do IPVA e dos recursos relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte pelo Estado, ao Fundo de Participação dos Estados e à cota-parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados, enumerados de forma exaustiva, deduzidas as parcelas transferidas aos municípios. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao tratar da base vinculável, não determinou a inclusão dos recursos relativos às cotas-parte do Estado para o FUNDEF, uma vez que já integram a vinculação constitucional de receitas para a educação. Fica patente, de plano, que a definição das metodologias de cálculo envolvidas é matéria polêmica, cabendo indagar, por um lado, se a base vinculável inclui as transferências e as receitas da dívida ativa tributária e das multas, dos juros e da correção monetária. Por outro lado, cabe esclarecer se o correto entendimento da expressão "ações e serviços públicos de saúde" abrange tão-somente aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde. Merecem destaque os gastos com saúde dirigidos a clientela fechada (R\$471.005.000,00) e que, como consequência, não foram computados no cálculo das despesas para efeito do cumprimento do mandamento constitucional. Verifica-se que o percentual aplicado foi de 6,11%, considerando-se o entendimento da base vinculável determinado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em que pese à inobservância do dispositivo constitucional, é importante salientar que 87,7% das despesas com saúde foram empenhadas e efetivamente pagas, situação significativamente melhor que a do exercício anterior.

Ficou demonstrado que o Estado cumpriu os dispositivos constitucionais relativos à educação e que contabilizou corretamente a vinculação constitucional de 1% da Receita Corrente Ordinária para a FAPEMIG, em que pesem aos efeitos meramente escriturais. Recomendou-se, porém, a observância do mandamento constitucional que impõe a transferência duodecimal.

Em conclusão, entendemos que as impropriedades verificadas, objeto das recomendações aprovadas por esta Comissão quando da análise da Mensagem nº 43/2003, não comprometeram a gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, uma vez que não se detectaram indícios de malversação dos recursos públicos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.151/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Chico Simões (voto contrário) - Mauro Lobo - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 36/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 36/2003 visa a alterar a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Preliminarmente, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Posteriormente, em consequência de requerimento aprovado, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, foi o projeto avaliado pela Comissão de Segurança Pública, que opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Em seguida, foi a proposição submetida à apreciação da Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1.

Agora, cabe-nos analisar a matéria sob o aspecto orçamentário-financeiro.

Fundamentação

A proposição que ora analisamos objetiva alterar a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Propõe-se adicionar ao rol de modalidades de promoção aplicáveis aos militares estaduais da ativa, pertencentes ao quadro de praças, a promoção por tempo de serviço. Consubstancia-se a modificação por via de alteração dos arts. 206, 207 e 214 do Estatuto.

O projeto prevê, nos demais artigos, os requisitos que devem ser atendidos para que os militares façam jus à referida promoção, bem como regra transitória incidente sobre os servidores militares que, na data da publicação da futura lei, tenham cumprido os citados quesitos para a promoção.

Durante sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à tramitação da matéria; contudo, apresentou a Emenda nº 1, com vistas a suprimir o inciso III do art. 214 da Lei nº 5.301, constante no art. 2º do projeto, onde se impõe o requisito de o praça não estar "sub judice" para fazer jus à referida promoção.

A Comissão de Segurança Pública, como legítima representante da categoria dos policiais militares, acolheu favoravelmente a iniciativa do Chefe do Executivo. Reconheceu a oportunidade da proposição, que, ao instituir a promoção por tempo de serviço de Cabos e Soldados, vem corrigir uma injustiça, visto que sua inexistência desestimula os profissionais que atuam diretamente no combate à criminalidade e à violência. Nessa oportunidade, apresentou o Substitutivo nº 1, de modo a aperfeiçoar a proposição, dando nova redação aos arts. 206, 207 e principalmente ao art. 214, procurando, através do novo texto, atender aos anseios da classe dos militares.

A Comissão de Administração Pública, ao analisar o mérito da proposição, reconheceu seu caráter inovador, uma vez que o instituto da promoção por tempo de serviço constitui uma forma de ascensão na carreira e tem por fundamento a valorização do servidor público e apresentou o Substitutivo nº 2, com vistas a aprimorar o projeto. A primeira modificação consiste em correção de erro material quanto à data de 19 de junho fixada para a concessão da promoção, uma vez que a correta é a de 9 de junho, quando se comemora o aniversário da Polícia Militar. A segunda se refere a exigência de aptidão no treinamento policial, um dos requisitos para a obtenção da referida promoção. E, por último, aprimora-se a redação do § 2º do art. 214 do Estatuto do Pessoal da Polícia Militar, no que concerne à inscrição do Cabo no curso de formação específico, desde que tenha preenchido todos os requisitos para promoção a 3º-Sargento e se enquadre nas respectivas vagas. A Comissão opinou pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, por entender que o referido Estatuto cuida da matéria abordada.

Constatamos, pelos pareceres exarados pelas Comissões anteriores, que o Chefe do Executivo busca, com essa proposição, dotar a classe dos policiais militares de um instrumento: a promoção por tempo de serviço. Desse modo, reconhece os esforços realizados pela valorosa classe dos Soldados e dos Cabos da Polícia Militar no desempenho de suas funções ao longo dos anos, concorrendo para sua melhoria dentro da corporação, em benefício da segurança da coletividade.

Cabe a esta Comissão, em razão da matéria compreendida em sua denominação e objeto, analisar as repercussões orçamentárias e financeiras da proposição.

Consoante a Lei do Orçamento em vigor, existe dotação orçamentária para o Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Caso os recursos não sejam suficientes, poder-se-ão abrir créditos suplementares para fazer face às despesas decorrentes da futura lei.

A fim de não cometermos injustiça, entendemos que tratamento semelhante deve ser dado aos policiais do Quadro da Polícia Civil, uma vez que, a exemplo dos policiais militares de que trata este projeto, integram também o quadro da força de segurança pública do Estado de Minas Gerais. Com esse objetivo, apresentamos as Emendas nºs 2 a 5.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Administração Pública, com as seguintes Emendas nºs 2 a 5, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública, e da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 103 da Lei nº 5.406, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103 - As promoções obedecerão aos critérios de antigüidade, merecimento, ato de bravura e tempo de serviço, devendo ocorrer anualmente, nos meses de junho e dezembro."."

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 104 da Lei nº 5.406, de 1969, fica acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º, 3º e 4º e respectivos incisos:

"Art. 104 -

§ 1º - Ressalvada a situação dos servidores ocupantes da última classe das respectivas carreiras, a promoção por tempo de serviço ocorrerá para a classe imediatamente superior e será atribuída, independentemente da existência de vagas, ao servidor ocupante do cargo de natureza estritamente policial que tiver permanecido no efetivo por, no mínimo, sete anos consecutivos na mesma classe.

I - o Poder Executivo adotará políticas de incentivo ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento dos servidores das respectivas carreiras, estimulando a busca por melhor qualidade do serviço público e o perfeito cumprimento das obrigações afetas ao policial civil;

II - completados sete anos de efetivo exercício na mesma classe, o servidor policial civil será inscrito "ex-officio" em curso específico ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vistas à atualização e ao aperfeiçoamento de métodos operacionais e administrativos e, mediante a aprovação, efetiva a sua promoção à classe imediatamente superior.

§ 2º - As promoções dos ocupantes das carreiras policiais se darão sempre pelos critérios de merecimento, antigüidade, ato de bravura, invalidez devidamente comprovada e tempo de serviço.

§ 3º - As promoções por merecimento e antigüidade decorrerão das vagas existentes até as datas das indicações, nos meses referenciados no "caput" do art. 103.

§ 4º - Somente fará jus à promoção pelo critério de merecimento o servidor que, à época das indicações, estiver cumprindo o último terço da etapa de classificação pelo critério de antigüidade."."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 222 da Lei nº 5.406, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222 - O servidor policial civil da ativa que, na data da publicação desta lei complementar, houver completado o período de efetivo serviço previsto nos arts. 103 e 104, será beneficiado com a promoção por tempo de serviço, independentemente da existência de vagas e da

ocorrência de período específico para as promoções.

Parágrafo único - Com vistas ao atendimento da demanda decorrente do disposto neste artigo, a chefia da Polícia Civil deverá promover as adaptações que se fizerem necessárias na quantidade e na agenda anual dos cursos de atualização e aperfeiçoamento de métodos operacionais e administrativos a serem promovidos pela Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais."."

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta lei complementar serão regulamentados pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias.".

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Chico Simões - Jayro Lessa - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 43/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em pauta dispõe sobre o ensino religioso confessional nas escolas da rede pública estadual.

Distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi a proposição encaminhada à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que perdeu prazo para emitir parecer.

Em observância do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno, cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O art. 210, § 1º, da Constituição da República dispõe que o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. A Constituição do Estado, no seu art. 200, repete o texto constitucional federal.

A matéria foi amplamente analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que, objetivando dirimir conflito entre a proposição em análise e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, apresentou à primeira o Substitutivo nº 1. Ao dispor que o ensino religioso estará disponível na forma confessional, desde que a denominação religiosa esteja representada no Conselho Religioso do Estado de Minas Gerais - CONER-MG -, o projeto em apreço colide com o art. 33 da citada lei, que determina o oferecimento de um ensino religioso que respeite a diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação é de observância obrigatória pelos Estados, sendo, portanto, necessário adaptar o projeto em pauta à referida legislação nacional, sanando-se, assim, o vício jurídico apontado.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, a proposição ora examinada não ensejará grandes despesas, caso seja aprovada. Os gastos resumir-se-ão basicamente à contratação de professores para ministrarem as aulas. Acrescente-se, ainda, que poderão ser aproveitados os recursos humanos pertencentes ao quadro de professores da rede pública de ensino e as dotações orçamentárias destinadas a essa finalidade.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Chico Simões, relator - Adalclever Lopes - Mauro Lobo - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 97/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Alencar da Silveira Jr., tem como objetivo incluir na categoria de consumidores residenciais os condomínios residenciais, para efeito de tarifação dos serviços prestados pela COPASA-MG, e dá outras providências.

Publicado em 27/2/2003, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer de mérito.

Fundamentação

Há muito se discute nesta Casa a medida proposta no projeto, que objetiva alterar o tratamento tarifário dispensado pela COPASA-MG aos condomínios residenciais. A atual sistemática de cobrança da tarifa de água e esgoto, serviços prestados pela citada empresa, não leva em conta o consumo efetivo aferido do hidrômetro do condomínio quando este apresenta medição inferior a 10 m³ por unidade. Nesses casos, cobra-se tarifa pelo consumo mínimo por unidade, e não pela água efetivamente consumida, medida no hidrômetro.

A forma de cobrança levada a efeito pela COPASA-MG acaba por penalizar excessivamente os consumidores que residem em condomínios mais modestos, cujas unidades consomem mensalmente menos de 10m³. Sendo assim, para aqueles que economizam água, seguindo uma política global em razão da escassez do produto, esse exercício de cidadania torna-se plenamente inócuo do ponto de vista econômico.

Agrava-se ainda a situação do condomínio quando alguma unidade se encontra desocupada, e a cobrança da conta mensal de consumo da COPASA-MG acaba por acrescentar no cômputo geral o custo da água daquela unidade. Essa situação, como já dito, prejudica os menos favorecidos, que utilizam de forma moderada o produto. A concessionária, em tal hipótese, deveria prestigiar os condomínios que racionam e racionalizam o uso do produto, e não puni-los, como ocorre atualmente. Por tais considerações, entendemos que o projeto em foco, com as alterações do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, merece a nossa acolhida, já que está em plena sintonia com a realidade atual e os seus termos estão condizentes, do ponto de vista econômico, com os ditames do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Entretanto, para fazer justiça a outras classes de consumidores, apresentamos a Emenda nº 1, incluída neste parecer.

Conclusão

Pelas razões aduzidas opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 97/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, acrescido da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo nº 1 a expressão "e não-residenciais".

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Antônio Júlio, relator - Vanessa Lucas - Maria Tereza Lara.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 157/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 157/2003, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.095/2000, dispõe sobre a utilização de programas de informática abertos na administração pública estadual.

Foi ele distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A seguir, Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é possibilitar à administração pública estadual adquirir preferencialmente, programas abertos para seus sistemas de informática. Ele fixa algumas diretrizes para a política de informática do Estado, visando a reduzir sua dependência em relação aos programas fechados, terreno no qual há hegemonia e monopólio de empresa americana, algo nefasto à liberdade de mercado.

Programa aberto é aquele que pode ser alterado na fonte primária, para adequar-se às necessidades do usuário, facultando a este o acesso ao seu código-fonte. Ele se contrapõe aos programas fechados, nos quais há reserva de mercado.

Tais programas vêm sendo desenvolvidos e distribuídos por empresas que discordam da reserva de mercado e oferecem ao usuário a opção de adequar o programa às suas próprias necessidades, alterando sua tecnologia.

A Comissão de Administração Pública verificou que o projeto em tela atende ao princípio da economicidade, possibilitando à administração pública estadual adquirir produto de idêntica qualidade por preço inferior. Ademais, ao exigir compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos produtos, o projeto atende, ainda, ao princípio da padronização, consagrado no art. 15 da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 1993).

A Comissão lembrou que a própria legislação federal caminha nesse sentido, dispondo que, nas transferências de tecnologia de programa de computador, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial fará o registro do respectivo contrato, sendo necessária a entrega, por parte do fornecedor de tecnologia, da documentação completa, em especial do código-fonte comentado, do memorial descritivo, das especificações funcionais internas, dos diagramas, dos fluxogramas e de outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia.

Na legislatura passada tais questões foram amplamente discutidas nas comissões em que tramitou esse projeto, sendo enriquecidas com a realização de audiência pública pela Comissão de Administração Pública, da qual participaram representantes de órgãos públicos e entidades privadas, que trouxeram contribuições e o convencimento de que o projeto é oportuno e conveniente para o Estado.

Amparada no aprimoramento da matéria, bem como no amadurecimento da reflexão sobre o tema, a Comissão de Constituição e Justiça

apresentou o Substitutivo nº 1, que visa corrigir algumas irregularidades técnicas. A Comissão de Administração Pública aperfeiçoou o conceito de programas abertos, constante no Substitutivo nº 1, com a apresentação da Emenda nº 1.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário consideramos saudável o projeto, pois traz liberdade na alteração, na distribuição e na utilização de programas de computador pela administração pública estadual, contribuindo para a democratização tecnológica do setor e para a economia de recursos e procedimentos. Seu impacto financeiro é positivo às finanças estaduais, pois trará economia de recursos com a adoção dessas novas práticas.

Conclusão

Diante do exposto somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/2003, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Mauro Lobo - Sebastião Helvécio - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 273/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe, oriundo do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.482/2002, institui a Política Estadual do Cooperativismo.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Posteriormente, a requerimento, foi a proposição enviada à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento institui a política estadual do cooperativismo. Define em linha gerais as diretrizes de condução política do cooperativismo no Estado, estabelece normas sobre tratamento tributário e estímulo creditício e institui o Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP.

A matéria foi amplamente examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que, objetivando sanar os vícios jurídicos que a proposição continha, apresentou o Substitutivo nº 1. Entre os aperfeiçoamentos introduzidos pelo substitutivo podemos citar o contido no art. 11, que dispõe que o Estado definirá medidas visando isentar do pagamento de tributos as operações realizadas entre cooperativas. Tal como estava, a proposição esbarrava na Constituição da República, art. 150, § 6º, que estabelece que qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal que regulamenta as matérias enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, "g". Nessa esteira, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, também cria restrições à concessão de benefícios fiscais. O autor de propostas dessa natureza deverá apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da medida, demonstrar que a lei de diretrizes orçamentárias possibilita a isenção e comprovar que a lei orçamentária do ano respectivo previu a referida renúncia. Inexistindo essa previsão, o proponente deverá fixar, no projeto, medidas que compensem a perda de receita oriunda da concessão do benefício. Por essas razões é que o Substitutivo nº 1 modificou os artigos do projeto original que dizem respeito do Sistema Tributário.

Por outro lado, os artigos referentes aos estímulos creditícios foram mantidos no substitutivo, porquanto dispõem que o Poder Executivo deverá implantar mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas, viabilizando a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo, e que o Estado criará o Fundo de Incentivo às Cooperativas, que buscará recursos em órgãos nacionais ou estrangeiros para serem aplicados no desenvolvimento das cooperativas, não onerando os cofres públicos.

Por entendermos que o assunto tratado nos arts. 17 e 18 não deveria constar em lei de cooperativa e também porque a matéria está sendo prevista em outros projetos de lei em tramitação na Casa, estamos suprimindo os referidos artigos no texto do Substitutivo nº 2 que apresentamos.

Por sugestão da Deputada Marília Campos, também apresentamos no Substitutivo nº 2 dispositivo que objetiva coibir a intermediação ilegal de mão-de-obra, a qual burla a formação da relação empregatícia e viola os direitos dos trabalhadores.

Por sugestão do Deputado Paulo Piau, visando aprimorar o projeto, acrescentamos no substitutivo dispositivos que fazem parte da lei atual do Estado do Rio Grande do Sul que define a política Estadual de Apoio ao Cooperativismo naquele estado. Tais dispositivos tratam do Conselho Estadual de Cooperativismo - CECOOP - e do Fundo de Apoio ao Cooperativismo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 273/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Esclarecemos que com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui a política estadual de apoio ao cooperativismo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de apoio ao cooperativismo, que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo e desenvolvimento da atividade cooperativista no Estado.

Art. 2º - Para efetivar a política a que se refere o art. 1º, compete ao poder público estadual:

I - criar instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento da atividade cooperativista;

II - prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no território estadual;

III - estabelecer incentivos financeiros para a criação e o desenvolvimento do sistema cooperativo;

IV - facilitar o contato das cooperativas entre si e com seus parceiros.

Art. 3º - As escolas de ensino médio integrantes do sistema estadual de ensino incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativos ao cooperativismo.

Parágrafo único - Os conteúdos de que trata o "caput" deste artigo incluirão conhecimentos sobre o cooperativismo, em especial sobre o seu funcionamento, a sua filosofia, a sua gerência e a sua operacionalização.

Capítulo II

Das Sociedades Cooperativas

Art. 4º - Serão consideradas sociedades cooperativas, para os efeitos desta lei, aquelas que estiverem devidamente registradas nos órgãos públicos e entidades previstos na legislação federal pertinente, bem como na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

§ 1º - A JUCEMG deverá exigir, por ocasião do registro, o pré-certificado de registro emitido pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG.

§ 2º - A JUCEMG deverá adotar regime simplificado para registro das cooperativas, dispensando documentos que possam ser julgados inoportunos e desnecessários.

Art. 5º - A JUCEMG deverá observar, quando do registro de cooperativas, se os atos constitutivos das sociedades cooperativas cumprem o disposto nos arts. 4º, 15, 16 e 21 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, dispondo os estatutos das cooperativas acerca do seguinte:

I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quórum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados, e não no capital;

VII - retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Parágrafo único - O estatuto social das sociedades cooperativas, além de atender ao disposto nos incisos anteriores, deverá indicar:

- a) a denominação, a sede, o prazo de duração, a área de ação, o objeto da sociedade, a fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;
- b) os direitos e os deveres dos associados, a natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;
- c) o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-parte a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou exclusão do associado;
- d) a forma de devolução das sobras registradas aos associados ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;
- e) o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;
- f) as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular, sem privá-los da participação nos debates;
- g) os casos de dissolução voluntária da sociedade;
- h) o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- i) o modo de reformar o estatuto;
- j) o número mínimo de associados;
- l) a obrigatoriedade de registro na OCEMG, para que possam funcionar.

Art. 6º - Entre os dez vogais e respectivos suplentes que compõem a JUCEMG, em consonância com o disposto no art. 12, I, da Lei Federal nº 8.934, de 1994, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 2001, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 22.753, de 9 de março de 1983, que aprova o Regimento da JUCEMG, um recairá em nome indicado pelo OCEMG para fins de composição da décima lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado.

Art. 7º - É obrigatório o registro das cooperativas nos órgãos tributários estaduais, com a emissão da respectiva inscrição.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as cooperativas de crédito.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 8º - Os objetivos das cooperativas são os definidos em seus respectivos estatutos, observada a legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, sendo obrigatória a utilização da expressão "cooperativa" no estatuto.

Capítulo IV

Dos Estímulos Creditícios

Art. 9º - O Poder Executivo deverá implantar mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas, viabilizando a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo no Estado.

Art. 10 - O Estado estudará mecanismos para instituição do Fundo de Apoio ao Cooperativismo do Estado de Minas Gerais - FUNDECOOP-MG - com o objetivo de estimular, mediante incentivo financeiro, projetos cooperativos de desenvolvimento sustentável e atividades de capacitação, estudo, pesquisa, assistência técnica, informação, publicações em prol do desenvolvimento das sociedades cooperativas, mediante convênios, com as seguintes atribuições:

I - captar recursos orçamentários e extra-orçamentários, oriundos de organismos governamentais, não-governamentais, e de pessoas físicas com objetivo de desenvolver o cooperativismo;

II - financiar atividades de capacitação com o fim de melhorar a gestão do sistema cooperativista;

III - fomentar projetos de desenvolvimento do cooperativismo.

Capítulo V

Do Sistema Tributário

Art. 11 - O Estado definirá medidas visando isentar as operações realizadas entre cooperativas do pagamento de tributos.

Art. 12 - Os órgãos fazendários estaduais deverão adotar escrituração simplificada para as cooperativas.

Capítulo VI

Do Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP

Art. 13 - O Estado providenciará a criação do Conselho Estadual do Cooperativismo - CECOOP -, a ser composto, de forma paritária, por representantes do Poder Executivo e das entidades cooperativistas registradas na OCEMG.

Art. 14 - O CECOOP definirá as políticas públicas a serem adotadas pelo Estado em prol do desenvolvimento das cooperativas no Estado e terá como competência:

I - coordenar as políticas de apoio ao cooperativismo;

II - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Estado para o cooperativismo;

III - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de recursos do FUNDECOOP-MG;

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDECOOP-MG;

V - elaborar o seu Regimento Interno e normas de atuação;

VI - apreciar os projetos apresentados pelas cooperativas e suas entidades representativas destinados a obter recursos do FUNDECOOP-MG, bem como exigir eventuais contrapartidas;

VII - celebrar convênios com organismos públicos ou entidades privadas para a execução de projetos de apoio ao desenvolvimento do sistema cooperativista.

Art. 15 - As deliberações do CECOOP deverão ser tomadas em forma de resolução, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - Os membros do Conselho não receberão nenhum tipo de remuneração, bonificações ou vantagens, e sua participação será considerada função pública relevante.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 16 - A participação das cooperativas nos processos licitatórios da administração direta e indireta do Estado está vinculada à apresentação do certificado de registro na OCEMG ou na Organização de Cooperativas Estaduais - OCEs -, conforme previsto na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 17 - As sociedades cooperativas que, após a sua constituição, descumprirem os requisitos necessários para o registro previsto no art. 5º desta lei, terão seu registro cancelado e perderão os estímulos creditícios e isenções tributárias.

Parágrafo único - O CECOOP terá a função de fiscalização de ofício ou motivada por solicitação ou denúncia.

Art. 18 - O poder público, por intermédio da administração fazendária, em cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição nº 53, de 2002, envia esforços para autorizar as cooperativas de crédito, mediante a celebração de contratos, que assegurem a justa remuneração pelos serviços prestados, a realizarem a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e demais receitas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual.

Art. 19 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Ermano Batista, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Mauro Lobo - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 410/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.049/2002, altera o art. 1º da Lei nº 10.889, de 8/10/92, que regulamenta o art. 214, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que propôs.

Posteriormente, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia exarou sua manifestação pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

A ecologia e a proteção ao meio ambiente são matérias constantes na agenda internacional e são cruciais para a sobrevivência do nosso planeta. Nesse contexto, é fundamental a criação de uma cultura voltada para esse fim. Para isso, faz-se necessária a inclusão da matéria no currículo escolar em todos os níveis da educação formal, o que é a proposta do projeto de lei em tela. Assim, a proposição é importante e apresenta relevante alcance social, merecendo prosperar nesta Casa Legislativa.

O projeto em pauta, com os aperfeiçoamentos recebidos, estabelece que a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo escolar, mas deve permear toda a grade curricular.

Em razão disso, a repercussão financeira da proposição será pouco significativa, pois não implicará criação de disciplinas, aumento de carga horária, contratação de professores especializados. Haverá, outrossim, mudança de enfoque, de olhar, de conteúdo das disciplinas já ministradas. As despesas do projeto em pauta corresponderão, apenas, à transmissão de informações aos profissionais do ensino.

E a proposição, com os mencionados aperfeiçoamentos, concede prazo de cinco anos para que os professores em atividade recebam formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e ao objetivo da educação ambiental. Assim, as correspondentes despesas serão diluídas no tempo.

Ao se elaborarem as propostas orçamentárias, esses custos de pequena monta serão contabilizados, compatibilizados e harmonizados com as demais receitas e despesas públicas, quantificados e dimensionados dentro da capacidade orçamentária e correrão à conta das dotações correntes da Secretaria da Educação.

Entendemos, destarte, que a matéria não encontra óbice do ponto de vista orçamentário. Tampouco contraria a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, como mencionamos, a matéria é extremamente benéfica para a população, com os seus benefícios superando amplamente os seus custos. Merece, portanto, o nosso apoio.

Examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposta original recebeu aperfeiçoamentos para que os conteúdos relacionados ao meio ambiente fossem integrados ao currículo de forma transversal. Isso significa que devem ser tratados nas diversas áreas do conhecimento e que o aluno deve poder aplicar o conhecimento na sua vida.

O Substitutivo nº 1 acolheu essa idéia, mas a Comissão subsequente entendeu que ele não regulamenta de forma abrangente a matéria, limitando-se a uma definição abstrata de programas, estudos e atividades de educação ambiental. Assim, para contribuir efetivamente com a implementação de uma política de educação ambiental, com o intuito de formar uma coletividade responsável pelo mundo em que habita, essa Comissão apresentou o Substitutivo nº 2, que entendemos oportuno e conveniente. Conseqüentemente, o acolhemos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 410/2003 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Chico Simões, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Mauro Lobo (voto contrário).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 473/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 360/99, dispõe sobre a prática de Educação Física nas unidades do Sistema Estadual de Ensino.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia exarou parecer pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

De acordo com a Comissão de Constituição e Justiça, compete à União legislar privativamente sobre diretrizes e bases da educação nacional, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição da República.

Em decorrência dessa competência, foi editada a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, que estatui, no § 3º do art. 26, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.328, de 12/12/01, que a Educação Física, integrada na proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatória da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

Por seu lado, o art. 24, inciso IX, da Carta Magna atribui aos Estados competência legislativa concorrente para legislar sobre a matéria, ou seja, a legislação estadual não pode dispor de maneira contrária à legislação federal.

Assim, a Educação Física já é obrigatória e, nesse aspecto, o projeto em pauta não traz inovação.

Destarte, as alterações e inovações dos substitutivos apresentados nas comissões precedentes gravitam em torno da qualificação profissional do professor de Educação Física e das exceções referentes às hipóteses de isenção de sua prática, matéria que de fato pode ser objeto da legislação estadual, no âmbito da competência concorrente.

A matéria foi amplamente discutida, tendo sido realizada audiência pública pela Comissão que nos antecedeu, com a participação de entidades representativas do setor.

Foi também anexado ao projeto em tela, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, que dispõe sobre identidade ou semelhança de proposição, o Projeto de Lei nº 1.113/2003, de autoria deste relator, cujo texto apresenta proposta longamente discutida e coletivamente construída em congressos e seminários.

Com base nesses fatos, nas discussões da audiência pública e no aproveitamento de aspectos relevantes do projeto anexado e fruto de amplo consenso, a comissão que nos antecedeu propôs o Substitutivo nº 2, que acolhemos. Esse substitutivo estabelece que ficam reservados a profissional com curso superior completo em Educação Física os trabalhos de docência, sendo, em caráter excepcional, em pequenas localidades onde não haja profissional com qualificação, admitida a designação, a título precário, de profissional sem essa qualificação, podendo os diplomas em curso técnico ou profissionalizante somente ser admitidos até dezembro de 2008.

Aquela Comissão entendeu, também, que a política educacional deve buscar a inclusão e não a exclusão e que, no âmbito escolar, compete à educação física o papel de abrir as perspectivas para uma vida de qualidade para todos os estudantes. A educação física deve ser considerada como um direito de todos, e não uma obrigação. Assim, o substitutivo que propôs não contempla hipótese de dispensa de sua prática.

Entendemos que a matéria se reveste de grande relevância. A prática da educação física é essencial para a formação da juventude, para a sua saúde física e psíquica, contribuindo para afastar os jovens do vício. Há cerca de 2 mil anos, os romanos já preconizavam a sua prática, consagrada na célebre frase do poeta Decimus Junio: "Mens sana in corpore sano". No Brasil, Rui Barbosa preconizou a inclusão da ginástica como disciplina.

Como a Educação Física já é matéria obrigatória por causa da LDB, conforme argumentado, e já é praticada, a proposição não inova nesse sentido, não acarretando, em decorrência, repercussão financeira.

As alterações de fato introduzidas pela proposição referentes à qualificação do professor e à dispensa da prática da disciplina poderão, eventualmente, apresentar repercussão financeira mínima. Ao se elaborar a proposta orçamentária, esses pequenos custos serão contabilizados, compatibilizados e harmonizados com as demais receitas e despesas e correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação.

Entendemos, destarte, que a matéria não encontra óbice do ponto de vista orçamentário, tampouco contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000.

Ademais, a matéria é extremamente benéfica para a coletividade, apresentando relevante alcance social, com os seus benefícios superando amplamente seus custos e, desta forma, merece prosperar nesta Casa Legislativa.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para aperfeiçoar a matéria. Entendemos que é importante a participação do conselho de classe no processo, principalmente por razões legais, de aprimoramento profissional e de fiscalização do exercício profissional. Nesse sentido, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2, na conclusão da presente peça opinativa.

Também entendemos importante ampliar o horizonte de atuação do professor de Educação Física, para que este possa participar de atividades de gestão desportiva. Assim, apresentamos a Emenda nº 3.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 473/2003 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com as seguintes Emendas nºs 1 a 3, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

EMENDA Nº 1

Substitua-se no "caput" do art. 2º a expressão "profissional com curso superior completo em Educação Física" pela expressão "profissional com curso superior completo em Educação Física devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - MG".

EMENDA Nº 2

Substitua-se no inciso I do §2º do art. 2º a expressão "estudante de curso superior de Educação Física" pela expressão "estudante de curso superior de Educação Física credenciado pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - MG".

EMENDA Nº 3

Substitua-se no § 1º do art. 2º a expressão "participar da execução de trabalhos, planos e projetos, bem como da realização de treinamentos especializados" pela expressão "participar da execução de trabalhos, planos e projetos, bem como da realização de treinamentos especializados e da gestão desportiva".

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Chico Simões - Mauro Lobo.

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Antônio Genaro, dispõe sobre a proibição de avaliação do Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental do Estado.

A proposição foi encaminhada, para estudo preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e vem agora a esta Comissão para receber parecer de 1º turno, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende que o aluno que tenha cursado a disciplina Ensino Religioso, facultativa nas escolas públicas de ensino fundamental, não seja avaliado nessa disciplina e não seja, portanto, nela reprovado.

O Ensino Religioso é considerado disciplina de matrícula facultativa pela Constituição Federal, em seu art. 210, § 1º. O art. 5º da mesma Carta, inciso VI, afirma que é "inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias". O art. 33 da Lei Federal nº 9.475, de 22/7/97, ratifica o caráter facultativo do Ensino Religioso, além de garantir o respeito à diversidade da cultura religiosa do País e proibir todas as formas de proselitismo.

Além disso, deve-se atentar para a particularidade da disciplina, que busca especialmente a formação de valores e atua como atividade globalizadora, que envolve e permeia as outras atividades. Lembramos que a escola é o espaço de construção do saber e, principalmente, de socialização das informações produzidas e acumuladas historicamente. Como todo conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o religioso também deve estar disponível a todos que a ele queiram ter acesso. A escola deve prover o educando de oportunidades de se tornar capaz de compreender os valores das diversas culturas, e o substrato religioso de cada uma delas contribui para o aprofundamento da autêntica cidadania.

É tarefa dos educadores proporcionar ao estudante o desenvolvimento harmônico de suas atividades físicas, intelectuais e espirituais. É desta forma que o Ensino Religioso deve ser visto: como disciplina que respeite as diversidades de pensamento e a opção religiosa e cultural de seus educandos. Exatamente por isso, o aluno não deve ser avaliado na disciplina referida e muito menos ser reprovado nela. Tal disciplina deve contribuir para a formação integral do aluno, possibilitando o diálogo e a convivência solidária. Cabe, portanto, ao professor que a ministra ter visão abrangente do ser humano e do fenômeno religioso como realidade social. Só assim o Ensino Religioso conseguirá atingir seus objetivos plenos.

A disciplina Ensino Religioso deverá contribuir para o crescimento do aluno, e não impor-se como obstáculo, impedindo-o de cursar a série subsequente.

Portanto, o projeto de lei demonstra sensatez ao se preocupar com o aluno da escola pública de ensino fundamental do Estado, estimulando-o a ir em frente em seus estudos.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 478/2003 no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Ana Maria Resende.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 540/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Antônio Carlos Andrada, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar os imóveis de propriedade do Estado atualmente cedidos aos municípios em decorrência da municipalização do ensino.

A matéria foi preliminarmente examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado emitir o parecer, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Com a municipalização do ensino, torna-se imprescindível a transferência de titularidade dos bens estaduais aos municípios, uma vez que para fazer o reparo, a ampliação e a reforma nos prédios que lhes foram cedidos - um imperativo freqüente em razão do uso -, é necessário que eles pertençam ao seu patrimônio.

A autorização legislativa decorre da exigência consignada na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, especificamente no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Com relação aos aspectos financeiros e orçamentários, devemos ponderar que a proposta contida no projeto de lei não ocasiona aumento da

despesa, nem incremento de receita nas contas públicas, não causando, portanto, impacto no orçamento do Estado. Assim, embora o negócio jurídico em causa represente uma redução do ativo permanente do seu balanço patrimonial, não encontramos óbice financeiro-orçamentário a sua concretização.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 540/2003, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Ermano Batista, relator - Chico Simões - Mauro Lobo - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 605/2003

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 605/2003 altera dispositivos da Lei nº 13.188, de 20/1/99 e dá outras providências. Publicado no "Diário do Legislativo" de 10/4/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos para receber parecer, nos termos do Regimento Interno. A Comissão de Constituição e Justiça perdeu prazo para emitir o parecer. Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, V, "a", do Regimento Interno, o que ora fazemos.

Fundamentação

O número de vítimas de violência no Estado tem crescido em proporções alarmantes, o que enseja a preocupação dos Poderes constituídos e da sociedade civil. Foi esse o espírito da edição da Lei nº 13.188, de 1999, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência do Estado e dá outras providências.

Essa lei definiu, para os fins de sua aplicação, como vítima de violência a pessoa que tiver sofrido dano em consequência de delito penal; o cônjuge e o dependente da vítima; a pessoa que tiver sofrido dano ao intervir em socorro de outrem, que esteja em situação de perigo atual ou iminente; e a testemunha que sofrer ameaça por haver presenciado ou tomado conhecimento de ato criminoso, ou por deter informação necessária à investigação e à apuração dos fatos. No entanto, foram omitidos, nessa definição, os ascendentes e descendentes da vítima, razão da propositura do projeto de lei ora examinado.

Com efeito, também os familiares da vítima necessitam usufruir dos direitos instituídos pela citada Lei nº 13.188, de 1999, uma vez que são também atingidos pelo ato de violência praticado contra o seu parente.

A proposição em tela acrescenta também, à lei mencionada, a categoria de companheiro, que tem tido, em diversos casos, tratamento legal equiparado ao de cônjuge.

Por fim, pretende o autor da proposição modificar o inciso VI do art. 3º da Lei nº 13.188, de 1999, substituindo a previsão de apoio a programas pedagógicos para readaptação social ou profissional da vítima pela previsão de criação de programas especiais criados nos termos da Lei Federal nº 9.807, de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Reconhecido o caráter meritório da proposição, entendemos, não obstante, ter sido restritiva a expressão "que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha", adida à categoria de "dependentes". A situação prevista, além de ser de difícil caracterização, restringe o campo de aplicação da Lei nº 13.188, de 1999, razão pela qual optamos por apor à proposição emenda modificativa.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 605/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 605/2003 a seguinte redação:

"Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ Art. 2º -

II - o cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes da vítima ou testemunha;"

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos, relator - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 629/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a utilização da energia solar na construção de habitações populares.

Preliminarmente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão anterior.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em exame determina que, nos projetos de construção de habitações populares a serem realizados com recursos do Fundo Estadual de Habitação - FEH -, seja utilizada a energia solar com vistas a diminuir o custo referente ao consumo de energia pela população beneficiada com tais moradias.

A Comissão de Constituição e Justiça promoveu minucioso estudo da matéria, não vislumbrando óbice jurídico-constitucional à tramitação. Assinalou que o Estado tem competência para agir com o objetivo de incentivar e patrocinar políticas públicas nessa área. Acrescentou que o inciso IX do art. 23 da Constituição do Estado prevê a promoção de programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Considerou oportuno que o objetivo almejado pela proposição seja incluído na Lei nº 11.830, de 1995, que trata do citado Fundo, uma vez que o projeto trata de construções habitacionais com recursos dele oriundos. Dessa forma, com esse objetivo, bem como para corrigir problemas de técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1.

Na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a matéria foi apreciada quanto ao mérito. Examinando seu parecer, constatamos que os Governos Federal e Estadual, através do Ministério das Minas e Energia, da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, de Prefeituras Municipais e da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, implantaram o Programa Luz Solar, através do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios - PRODEEM.

No aspecto financeiro-orçamentário, seara desta Comissão, entendemos que a futura lei não ensejará despesas para o Estado, primeiro, porque faz parte de uma política pública já existente e, segundo, porque existe dotação orçamentária na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, cuja meta é a indução ao desenvolvimento científico e tecnológico em áreas identificadas como prioritárias no Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 629/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente e relator - José Henrique - Chico Simões - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 674/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe proíbe a comercialização de produtos ópticos na condição que menciona e dá outras providências.

Distribuída a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, esta perdeu prazo para emitir seu parecer.

Em seguida, foi o projeto encaminhado a Comissão de Saúde, que opinou por sua aprovação na forma original.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Durante a discussão, este relator, entendendo que havia necessidade de aprimorar o texto do projeto, decidiu apresentar a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por finalidade proibir a comercialização de lentes de grau e outros produtos ópticos fora dos estabelecimentos que não sejam credenciados para tal prática. O projeto encontra respaldo na Constituição da República e na Carta mineira, porquanto ambas dispõem que a saúde é direito de todos e a assistência a ela é dever do Estado. Desse modo, toda política social e econômica que vise a melhorar a qualidade de vida das pessoas e o seu bem-estar físico é procedente.

A matéria foi analisada tão-somente pela Comissão de Saúde, que opinou por sua aprovação e, em seu parecer, discorre sobre duas questões: a pirataria e a proteção à saúde visual.

Os óculos vendidos por camelôs e, às vezes, até em óticas são nocivos aos olhos. Lentes defeituosas podem acarretar problemas visuais, sem contar que a venda de produtos falsificados é atividade ilícita.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, a proposição em exame não provoca nenhum impacto, e não causa ônus para os cofres públicos. Trata-se de medida administrativa, que objetiva proibir atividade mercantil ilícita.

Visando a dar maior clareza ao art. 1º, definindo quais mercadorias teriam a comercialização proibida fora dos estabelecimentos devidamente credenciados, este relator apresenta a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 674/2003, no 1º turno, com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica proibida a comercialização de lentes de contato ou lentes que contenham grau para correção visual, em estabelecimentos que não sejam devidamente credenciados para essa prática."

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente (voto contrário) - Chico Simões, relator - Sebastião Helvécio - Mauro Lobo - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução Nº 765/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Resolução nº 765/2003 objetiva sustar os efeitos do item 24 do Anexo I, a que se refere o art. 6º do Decreto Estadual nº 43.080, de 13/12/2002.

Preliminarmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir seu parecer.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188 c/c o art.102,VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de resolução em estudo pretende a sustação dos efeitos de dispositivo constante do Regulamento do ICMS, que estabelece condições para concessão de isenção às instituições de assistência social ou de educação na saída, em operação interna ou interestadual, de mercadoria de produção própria. Foi apresentado como argumento o fato de que a essas entidades já é garantida a imunidade, nos termos do art. 150 da Constituição da República.

O item 24 do Anexo I, a que se refere o art. 6º do Decreto nº 43.080, de 2002, determina que, para a concessão dessa isenção, o valor das vendas de mercadorias realizadas pela entidade, no ano anterior, não deverá ter sido superior ao equivalente a 615 mil UFEMGs que a entidade não tenha finalidade lucrativa e atenda aos requisitos estabelecidos na alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 5º do Regulamento. Esses requisitos são os seguintes: que as instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, não distribuam nenhuma parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; que apliquem integralmente, no País, os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais; e que mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A imunidade tributária tratada no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição da República, se refere a patrimônio, renda e serviços das referidas entidades, desde que atendidos os requisitos da lei. Esses requisitos, dispostos no art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN -, Lei nº 5.172, de 25/10/66, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar Federal nº 104, de 10/1/2001, são os mesmos estabelecidos, na esfera estadual, tanto pelo art. 7º, § 4º, da Lei nº 6.763, de 26/12/75, quanto pelo já citado art. 5º do Regulamento do ICMS.

Em se tratando de imunidade, a legislação estadual não poderia ir além das condições estabelecidas pelo CTN, que, nesse caso, está complementando a determinação da Constituição. Entretanto, a situação em exame não corresponde à referida hipótese de imunidade, uma vez que essa se restringe a renda, patrimônio ou serviços relacionados às finalidades essenciais das instituições beneficiárias, enquanto o dispositivo do decreto em questão se refere à aplicação de imposto sobre a circulação de mercadorias.

Como embasamento, podem-se citar exemplos na doutrina e na jurisprudência. Ives Gandra da Silva Martins afirma que se "a entidade, para obter recursos para suas finalidades, decide montar uma fábrica de sapatos, porque o mercado da região está sendo explorado por outras fábricas de fins lucrativos, com sucesso", esta atividade, "embora indiretamente referenciada, não é imune, porque poderia ensejar a dominação de mercado ou a eliminação da concorrência (...)" ("Imunidades Tributárias". São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, pp. 45-46.).

Segundo o Ministro Carlos Velloso, do Supremo Tribunal Federal, "a Carta Magna não impede a instituição e cobrança de impostos que tenham por fato gerador a circulação de mercadoria, de entidades assistenciais e sem fins lucrativos. A Constituição alude a 'patrimônio ou serviços', o que difere do imposto cobrado 'sobre circulação de mercadoria'. O ICMS é o imposto típico que, em última análise, recai sobre o consumidor, posto que incluído no preço da venda final" (RE nº 210.251-2.). Mantendo o mesmo entendimento, o Ministro Moreira Alves afirma que "a entidade de assistência social não é imune à incidência do ICMS na venda de bens fabricados por ela, porque esse tributo, por repercutir economicamente no consumidor e não no contribuinte de direito, não atinge o patrimônio, nem desfalca as rendas, nem reduz a eficácia dos serviços dessas entidades" (STF - RE 281433-SP, DJU 14.12.2001, p. 88.).

Verifica-se, portanto, que a circulação de mercadorias realizada por entidade de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, não é alcançada pela imunidade estabelecida pelo art. 150 da Constituição da República, estando, assim, no campo de incidência do ICMS. Por esse motivo, não havendo vedação constitucional, o Estado é competente tanto para instituir ICMS sobre essas operações quanto para isentá-las desse imposto, mediante as condições por ele estabelecidas. Desse modo, não se justifica a finalidade dessa proposição.

Cumpra ainda destacar que o caso de isenção em estudo encontra respaldo no Convênio ICM 38/82, de 14/12/82 (alterado pelos Convênios ICM 56/85 e 47/89 e prorrogado, por prazo indeterminado, pelo Convênio ICMS 121/95), realizado no âmbito do CONFAZ, o qual autoriza os Estados e o Distrito Federal "a conceder isenção do ICMS nas saídas de mercadorias de produção própria, promovidas por instituições de assistência social e educação, sem finalidade lucrativa, cujas vendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação e cujas vendas no ano anterior não tenham ultrapassado o limite fixado em legislação estadual".

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Resolução nº 765/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente e relator - Chico Simões - José Henrique - Jayro Lessa - Mauro Lobo - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 932/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe proíbe as empresas concessionárias de serviços de água, energia elétrica ou telefonia, particulares e públicas, de efetivar a suspensão do fornecimento residencial de seu serviço nos dias que especifica e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública exarou sua manifestação pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

Quando há inadimplemento do consumidor de serviço público de telecomunicação, energia e saneamento básico, a Lei Federal nº 8.987, de 1995, com fulcro no art. 175 da Carta Magna Federal, estatui a possibilidade de interrupção do serviço, após aviso prévio.

De fato, trata-se de um acontecimento desagradável para ambas as partes, principalmente para o consumidor, que se vê privado de serviços essenciais a sua família e em uma situação constrangedora de inadimplência.

Por outro lado, somos obrigados a reconhecer que, com o grande número de inadimplências, as concessionárias desses serviços públicos podem ter sua situação financeira desequilibrada, afetando seus balanços contábeis e acarretando, direta ou indiretamente, prejuízo às finanças públicas. A interrupção desses serviços é extremamente desagradável, mas um mal necessário para inibir a inadimplência.

Vale ressaltar que, na maioria das vezes, as raízes da inadimplência estão em fatores e contextos que fogem ao controle do consumidor: a crise econômica do País, o desemprego, os baixos salários, o aumento das tarifas, os juros altos, etc. Na verdade, geralmente, o consumidor é vítima do sistema.

Apesar do inconveniente e dos transtornos causados, a interrupção desses serviços públicos torna-se, assim, inevitável.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo tornar essa situação menos desagradável, ao estatuir que a interrupção não poderá ocorrer às sextas-feiras, sábados e domingos, nos feriados e no último dia útil anterior a feriado.

Ocorre que o consumidor pode ter obtido recursos para pagar a conta exatamente nesses dias e ter efetuado o seu pagamento na véspera, em processos "off-line". Pode, também, ter havido algum equívoco no registro do pagamento.

Mas, na situação atual, não há um prazo mínimo nem razoável para se tomarem medidas objetivando a regularização da situação nem para sanar eventuais dúvidas. Nem mesmo as concessionárias dispõem de uma infra-estrutura com capacidade para resolver essas questões com rapidez, nos fins-de-semana e feriados. Para efetivar a interrupção dos serviços nesses dias, as concessionárias teriam que dispor de infra-estrutura capaz de restabelecer os serviços imediatamente, o que seria oneroso para elas. Vale ressaltar que, atualmente, as concessionárias mantêm, nos fins-de-semanas e feriados, apenas um quadro mínimo de pessoal em regime de plantão.

Assim, nada mais óbvio e razoável que a interrupção se dê fora daqueles dias, de forma que haja tempo hábil para se tomarem as providências práticas e operacionais para o restabelecimento da prestação dos serviços em um curto lapso de tempo. Isso é extremamente benéfico para o consumidor.

Entendemos que para as concessionárias desses serviços públicos não há maiores óbices em a interrupção ser feita no próximo dia útil. Não vislumbramos prejuízo significativo para as concessionárias se a interrupção for, por exemplo, alterada de domingo para segunda-feira, quando o consumidor poderá tomar as medidas práticas para sanar o problema. Assim, evita-se até mesmo a obrigatoriedade de se disponibilizar infra-estrutura adequada para atendimento em fins-de-semana, o que seria oneroso para as referidas concessionárias.

Entendemos que a medida em pauta é extremamente inteligente e benéfica para ambas as partes. Apresenta relevante alcance social.

Por tratar apenas de pequena alteração na data da interrupção do serviço público, a medida não acarreta nenhuma repercussão financeira significativa nas finanças públicas, não havendo, assim, óbice de natureza financeira ou orçamentária a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.

Finalmente, cumpre constatar que a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que a proposição original carecia de revisões pontuais e, também, era necessário limitar-se o âmbito da futura lei às empresas concessionárias de serviço público integrantes da administração indireta do Estado, excluindo do alcance da futura lei empresas privadas de telecomunicações. Isso porque a atuação dessas, muitas vezes, ultrapassa as fronteiras do Estado, o que evidencia que o interesse envolvido não é regional. O Estado membro, nos termos da Constituição da República, não tem competência para legislar sobre a matéria. Assim, a Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que acolhemos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 932/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Mauro Lobo, relator - José Henrique - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.134/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Comissão Especial de Acidentes Ambientais, o Projeto de Lei nº 1.134/2003 altera a Lei nº 10.627, de 16/1/92, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 2/10/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cumpra-se examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em estudo pretende alterar o art. 4º da Lei nº 10.627, de 1992, o qual passaria a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX e de parágrafo único.

Os incisos VIII e IX incluem as indústrias de papel e celulose e as barragens de contenção de resíduos, de rejeitos e de águas entre as empresas e atividades que deverão realizar, obrigatoriamente, auditorias ambientais periódicas, com intervalo máximo de três anos. O citado parágrafo único atribui ao Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - competência para exigir que outros empreendimentos ou atividades potencialmente poluidores não mencionados na lei também sejam obrigados a realizar auditorias ambientais e para deliberar sobre a redução ou a ampliação da periodicidade dessas.

A Constituição Federal prevê, no art. 24, VI, a competência do Estado para legislar concorrentemente com a União sobre proteção do meio ambiente.

A Lei Federal nº 6.938, de 1981, estabelece, no art. 10, que a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de licenciamento do órgão estadual competente, cabendo ao IBAMA atuar em caráter suplementar. Portanto, o exercício do poder de polícia em matéria ambiental incumbe fundamentalmente ao Estado. Assim, a fiscalização e o controle de empresas e atividades que representem riscos ao meio ambiente devem ser exercidos, preferencialmente, de forma preventiva, como determinado pelo princípio da precaução. Não obstante isso, as entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações relacionadas com petróleo, gás natural e seus derivados submetem-se, no que diz respeito a auditorias ambientais, ao disposto na Lei Federal nº 9.966, de 28/4/2000, e na Resolução nº 306, de 5/7/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

As competências estabelecidas para o COPAM violam a regra de iniciativa privativa do processo legislativo, constante no art. 66, III, "e", da Constituição do Estado. Com efeito, tal prerrogativa cabe ao Chefe do Executivo. Por esse motivo, apresentamos a Emenda nº 1, para depurar essa mácula.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.134/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 1º, no "caput" do parágrafo único do art. 4º, a expressão "O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - poderá:" pela expressão "O órgão de meio ambiente competente poderá:".

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 481/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Maravilhas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, sem emenda, cabendo agora a esta Comissão elaborar parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme manifestação anterior dessa Comissão, a proposição em tela não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário, não acarretando despesas para os cofres públicos nem causando impacto na lei orçamentária. A autorização legislativa, "in casu", vem atender ao disposto no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal e que a torna obrigatória ao se fazer movimentação dos valores fixos do Tesouro por meio de alienação por venda ou doação.

Considerando-se que o negócio jurídico em exame está sendo feito em observância aos princípios que o regem no âmbito da administração pública, cumpre a esta relatoria dar parecer favorável ao projeto que o formaliza.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 481/2003 no 2º turno.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Mauro Lobo, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Chico Simões.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 542/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Igaratinga.

Aprovado o projeto no 1º turno, cabe a esta Comissão exarar parecer sobre a matéria para o 2º turno, em cumprimento ao disposto no art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel em referência é constituído de terreno com área de 10.000m², situado no Distrito de Antunes, Município de Igaratinga, registrado sob o nº 20.969, a fls. 58 do Livro 3-X, no Cartório de Registro de Imóveis Hugo Flávio Lobato Marinho, da Comarca de Pará de Minas. Será destinado à construção de uma escola e uma policlínica municipal.

A necessária autorização legislativa vem atender ao disposto no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Dessa forma, reiteramos o parecer anterior desta Comissão, quando da tramitação do projeto no 1º turno, salientando que a doação de domínio de bem público estadual para o município será efetivada sem ônus para os cofres públicos nem despesas que possam causar repercussão na lei orçamentária.

Atendidos os preceitos legais que versam sobre a matéria, não encontramos óbice à transação proposta.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 542/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Chico Simões - Sebastião Helvécio - Mauro Lobo.

Parecer para o 2º turno do Projeto de Lei Nº 568/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Projeto de Lei nº 568/2003 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Azul o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, retornando agora a esta Comissão para que seja elaborado parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O imóvel referido no projeto é constituído por terreno com área de 2.500m², destinado ao funcionamento de unidade educacional que terá como objetivo oferecer a menores carentes acompanhamento pedagógico, orientação educacional e cursos profissionalizantes.

O projeto de lei que ora analisamos, determinado por normas de natureza constitucional, administrativa e de direito financeiro, vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado possa movimentar os valores que compõem o ativo permanente do Tesouro, por meio de venda, doação ou cobrança.

Reiteramos, portanto, o entendimento anterior desta Comissão ao constatar que o projeto não encontra impedimento de natureza financeira e orçamentária à sua aprovação, pois não representa despesa e nem incremento da receita na contabilidade do Estado.

Devemos acrescentar que a autorização para o negócio jurídico em exame resultará em benefícios para a comunidade, uma vez que a área a ser doada servirá para prover a integração social por meio de atividades destinadas à criança e ao adolescente do Município de Monte Azul.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 568/2003, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Chico Simões - Mauro Lobo.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 568/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Azul o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monte Azul o imóvel constituído de um terreno com área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Rua 15 de Novembro, Bairro Alvorada, no Município de Monte Azul, registrado sob o nº 6.427, a fls. 109 do Livro nº 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul, descrito na certidão que compõe o Anexo I desta lei.

Parágrafo único - O terreno de que trata o "caput" deste artigo destina-se a prover a integração social, por meio de atividades nos campos da assistência social da criança e do adolescente.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 836/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador de Estado envia a esta Casa, por meio da Mensagem nº 73/2003, o projeto de lei em tela, que objetiva autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica.

Aprovado o projeto no 1º turno, cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Reiteramos o parecer exarado por esta Comissão quando da tramitação da matéria no 1º turno. Trata esta iniciativa de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóvel constituído de terreno urbano e benfeitorias, com área de 331,10m², onde funciona um posto de saúde.

A administração local necessita formalizar a transferência do bem para melhor administrá-lo e conservá-lo, sendo imprescindível, para tanto, que o município tenha pleno domínio sobre ele.

A autorização legislativa vem atender ao disposto no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Resta-nos dizer que o projeto de lei em análise não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. E mais: a transferência de domínio a que alude não causa impacto na lei orçamentária, não representa despesas ou incremento de receita na contabilidade pública e

observa os ditames legais.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 836/2003.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Chico Simões - Mauro Lobo.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 837/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 837/2003 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica.

Após aprovação da matéria no 1º turno, cabe agora a esta Comissão apreciá-la quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, no 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme foi manifestado na oportunidade em que se discutiu a matéria no 1º turno, o projeto de lei em análise não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à sua aprovação.

Sob o ponto de vista legal, a autorização legislativa vem atender ao disposto no art. 18 da Constituição Estadual e na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/96, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e estabelece normas gerais sobre licitação e contratos da administração pública, bem como na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A conveniência da doação configura-se pelo fato de que possibilitará a continuidade do trabalho desenvolvido pela Escola Municipal de Perobas, cujo prédio está situado no imóvel sob exame, sem os constantes e obrigatórios contratos de cessão de uso celebrados entre o município e o Estado.

Em face dessa explanação, não encontramos óbice à aprovação da matéria.

Por estarmos tratando de doação de imóvel que beneficiará o ensino municipal, aproveitaremos o ensejo e acataremos emenda do Deputado Fábio Avelar, autorizando a transferência de domínio de bens públicos que, sem dúvida alguma, possibilitarão o desenvolvimento do ensino superior no Estado, pois estarão destinados a abrigar e a formar o "campus" da UEMG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 837/2003 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescentem-se ao projeto os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. ... - Fica a Fundação João Pinheiro autorizada a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - parte do imóvel correspondente à área de 100.000m² (cem mil metros quadrados), de sua propriedade, localizada na Avenida José Cândido da Silveira, 2.000, Bairro Horto, em Belo Horizonte, registrada sob o nº 31.932, a fls 45 do Livro 3-AB, no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se à construção de unidades do "campus" BH e da Reitoria da UEMG.

Art. ... - Fica a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - autorizada a alienar à COMIG imóvel de sua propriedade situado na Av. Amazonas, 6.252, Bairro Gameleira, em Belo Horizonte, com área de 12.231,37m² (doze mil duzentos e trinta e um vírgula trinta e sete metros quadrados) e benfeitorias, cuja transmissão foi transcrita sob o nº 13.749, a fls. 37/38 do Livro 3-T, no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

Art. ... - Fica a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - autorizada a alienar o imóvel constituído pelos lotes 1-A, 2-A, 3-A, 4 e 5 do quarteirão 61, situado na Avenida José Cândido da Silveira, Bairro União, em Belo Horizonte, com área total de 29.267,20m² (vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete vírgula vinte metros quadrados), registrado sob o nº 78.339, no Livro 2, no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

Art. ... - Os recursos financeiros oriundos da alienação dos imóveis da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - relacionados por esta lei serão depositados em conta remunerada específica, em nome dessa entidade, e serão investidos exclusivamente em obras e equipamentos destinados às unidades do "campus" BH e à Reitoria da UEMG, a serem edificadas no terreno adquirido da Fundação João Pinheiro - FJP.

Art. ... - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação João Pinheiro - FJP - imóveis de sua propriedade localizados na Rua Rio de Janeiro, 471, Centro, em Belo Horizonte, exceto a loja na qual se encontra instalada uma agência do Banco Itaú S.A., matriculados sob os nºs 83.725, 83.728, 83.729, 83.730, 83.731, 83.732, 83.733, 83.734, 83.735, 83.736, 83.737, 83.738, 83.739, 83.740, 83.741, 83.742, 83.743, 83.744, 83.745, 83.746, 83.747, 83.748, 83.749, 83.750, no Livro 2, no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

Horizonte

Parágrafo único - A doação prevista neste artigo fica condicionada à averbação, no Cartório de Registro de Imóveis competente, do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Bancários firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Itaú S.A., em 4 de julho de 2002, cujo § 2º da cláusula segunda estipula seja a referida loja doada por aquele banco ao Estado."

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2003.

Jayro Lessa, Presidente - Mauro Lobo, relator - Chico Simões - Sebastião Helvécio - José Henrique.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 738/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 738/2003, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 738/2003

Autoriza o Poder Executivo a permutar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar pelo imóvel de propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - constituído pelos pavimentos 8º, 9º e 10º do Edifício Brumado, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 2.281, no Município de Juiz de Fora, registrado sob o nº 10.388, a fls. 201 do Livro 31, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora, os imóveis de propriedade do Estado a seguir caracterizados:

I - terreno com área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), constituído pelos lotes nºs 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 157, 158, 159 e 160 da quadra "S" do loteamento BPS, situado na Rua Bartolomeu Tadei, no Município de Itajubá, matriculado sob o nº R-2-3217, a fls. 282 do Livro 2-AH, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá;

II - terreno com área de 2.266m² (dois mil duzentos e sessenta e seis metros quadrados), situado na Rua Wagner Machado, Bairro de Açude, no Município de Itajubá, matriculado sob o nº R-13-9486, a fls. 001 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá;

III - terreno com a área total de 7.218m² (sete mil duzentos e dezoito metros quadrados), constituído pelos lotes nºs 1 a 7 da quadra 12-A e nºs 2 a 10 da quadra 12, situado no Bairro Céu Azul, no Município de Patos de Minas, matriculado sob o nº R-1-11483, a fls. 94 do Livro 2-AR, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Parágrafo único - permuta a que se refere o "caput" deste artigo será realizada sem torna para as partes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 739/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 739/2003, de autoria do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 739/2003

Dá nova denominação à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 1º - Passa a denominar-se Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES - a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Djalma Diniz.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 5/11/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Leonídio Bouças, notificando o falecimento do Sr. Gerônimo Lemes da Silva, ocorrido em 29/10/2003, em Uberlândia. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Décio Morais Ribeiro, ocorrido em 1º/11/2003, em Espírito Santo do Pinhal, SP. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Olympio Peres Munhoz, ocorrido em 29/10/2003, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento da Sra. Maria da Conceição Ferreira, ocorrido em 2/11/2003, em Várzea da Palma. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Sra. Thaís Viana de Freitas, pesquisadora da Fundação Ezequiel Dais, pela descoberta da primeira vacina antiofídica contra picadas em animais (Requerimento nº 1.489/2003, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com o Sr. Roberto Mauro Amaral por sua nomeação como Diretor de Planejamento da CODEVASF (Requerimento nº 1.490/2003, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com as Faculdades Federais Integradas de Diamantina, pela comemoração de seu cinquentenário (Requerimento nº 1.494/2003, do Deputado Gilberto Abramo);

de congratulações com a comunidade do Município de União de Minas, pelo transcurso do aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 1.499/2003, do Deputado Zé Maia);

de congratulações com a comunidade do Município de Carmo da Mata, pelo transcurso do 65º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 1.508/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com o Município de Carmo do Cajuru pelo transcurso do 55º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.509/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com o Município de Prata pelo transcurso do aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.513/2003, do Deputado Zé Maia);

de congratulações com a comunidade de Frutal pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 1.514/2003, do Deputado Zé Maia);

de congratulações com a Escola Estadual Afonso Arinos pelo transcurso de seu 95º aniversário (Requerimento nº 1.518/2003, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com o Município de Araújos pelo transcurso do 55º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.519/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com o Município de Candeias pelo transcurso do 65º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.520/2003, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com os engenheiros-agrônomo pela comemoração de seu dia, em 12 de outubro (Requerimento nº 1.535/2003, do Deputado Sávio);

de congratulações com os fisioterapeutas e os terapeutas ocupacionais pela comemoração de seu dia, em 13 de outubro (Requerimento nº 1.536/2003, do Deputado Domingos Sávio);

de congratulações com o Pastor Genevaldo Edino de Souza Bertune, da Primeira Igreja Batista em Pouso Alegre, por seus 25 anos de ministério pastoral (Requerimento nº 1.537/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso à Câmara de Dirigentes Lojistas de Três Marias - CDL -, pelas comemorações de seu 7º aniversário de fundação (Requerimento nº 1.538/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Três Marias - ACIATMA -, pelas comemorações de seu 21º aniversário de fundação (Requerimento nº 1.539/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Quartel Geral, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.541/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Poço Fundo, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.542/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Passa-Vinte, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.543/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Ouro Fino, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.544/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Naque, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.545/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Munhoz, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.546/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Minduri, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.547/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.548/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras pela transparência e competência com que vem administrando o município (Requerimento nº 1.549/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Serranos, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.550/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Carvalhópolis, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.551/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.552/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Bueno Brandão, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.553/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Jacutinga, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.554/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.555/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Inconfidentes, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.556/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Guarará, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.557/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Guarani, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.558/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Goianá, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.559/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Coronel Pacheco, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.560/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Cana Verde, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.561/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Rochedo de Minas pela transparência e competência com que vem administrando o município (Requerimento nº 1.562/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Santa Rita do Jacutinga, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.563/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.564/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito de São João da Mata pela transparência e competência com que vem administrando o município (Requerimento nº 1.565/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Laranjal, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.566/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Prefeito Municipal de Albertina, pelo excelente trabalho desenvolvido nesse município (Requerimento nº 1.567/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com os Vereadores dos municípios que menciona pelo transcurso do Dia Nacional do Vereador (Requerimento nº 1.568/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de aplauso ao Sr. José Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba, e aos demais Vereadores a essa Casa por terem proposto a inclusão, entre as ações a serem realizadas com a verba de contingência, da aquisição de imóvel onde ela se instalará (Requerimento nº 1.577/2003, do Deputado Célio Moreira);

de congratulações com a comunidade do Município de Paracatu pelo transcurso do 205º aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 1.585/2003, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com a comunidade do Município de Carmo do Paranaíba pelo transcurso do 116º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.586/2003, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com a comunidade do Município de Varjão de Minas pelo transcurso do 7º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.587/2003, do Deputado Antônio Andrade);

de aplauso ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora - CDDH - JF - pelo transcurso de seu 23º aniversário (Requerimento nº 1.588/2003, do Deputado Biel Rocha);

de congratulações com a Escola São Tomás de Aquino pelo transcurso de seu 50º aniversário (Requerimento nº 1.592/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de regozijo pelo transcurso do Dia do Controlador de Tráfego Aéreo (Requerimento nº 1.594/2003, do Deputado Miguel Martini);

de regozijo pelo transcurso do Dia do Aviador (Requerimento nº 1.595/2003, do Deputado Miguel Martini);

de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Roberto Ferreira, Prefeito Municipal de Caiana, ocorrido em 7/10/2003, em Carangola (Requerimento nº 1.599/2003, do Deputado Adalclever Lopes);

de congratulações com o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG pelo 20º aniversário da revista "O Alferes" (Requerimento nº 1.604/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Dalton Soares Negrão pelo recebimento do título de Cidadão Honorário de Itabira (Requerimento nº 1.605/2003, do Deputado Domingos Sávio);

de congratulações com o Sr. Eduardo Ângelo Tavares por sua posse como Delegado-Geral do Departamento de Operações Especiais (Requerimento nº 1.606/2003, da Deputada Vanessa Lucas);

de congratulações com o Município de Lavras pelo transcurso do 181º aniversário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.608/2003, do Deputado Alberto Pinto Coelho);

de congratulações com o Sr. Túlio Mourão pelo sucesso do Festival Internacional de Jazz de Ouro Preto (Requerimento nº 1.610/2003, do Deputado Domingos Sávio);

de congratulações com a Sra. Mariana Martins pelo sucesso do Festival Internacional de Jazz de Ouro Preto (Requerimento nº 1.611/2003, do Deputado Domingos Sávio);

de aplauso ao Colégio Arnaldo pelo 91º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.614/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. Wagner Luiz Abranches por sua posse como Delegado Regional de Ubá (Requerimento nº 1.615/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais e com o Conselho Regional do SENAC - Minas Gerais pelo lançamento da Faculdade SENAC Minas (Requerimento nº 1.628/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Sra. Maria Alice Martins pelo sucesso do Festival Internacional de Jazz de Ouro Preto (Requerimento nº 1.629/2003, do Deputado Domingos Sávio);

de aplauso ao Diário do Comércio Empresa Jornalística Ltda. pelo 71º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.631/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. Alexandre Pires por sua participação em cerimônia comemorativa ao Orgulho Latino (Requerimento nº 1.634/2003, do Deputado Zé Maia);

de congratulações com a diretoria e os funcionários da Rádio Carijós FM pelo transcurso do 20º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.646/2003, do Deputado José Milton);

de congratulações com a TV Andradas, no Município de Andradas, pelo transcurso do 5º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.651/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o jornal "Hoje em Dia" pelo transcurso do 15º aniversário de circulação de seu Caderno de Turismo (Requerimento nº 1.654/2003, do Deputado Doutor Viana).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/10/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Marcos André Ribeiro Costa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando David Tavares de Matos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Marcos André Ribeiro Costa para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando, a partir de 6/11/2003, Alessandra Guarda Manso Vieira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 6/11/2003, Valderci de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Maria da Conceição Fortes Carvalho para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado José Milton, Vice-Líder do BPSP.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.332, de 13/5/2003, resolve dispensar o servidor Frederico Marcelo C. Oliveira, matrícula 6.554/4, membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, designando, para substituí-lo, o servidor José Avelino do Carmo, matrícula 2.846/0.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes, matrícula 7762-3, no período de 23 e 24/10/2003.

Mesa da Assembléia, 30 de outubro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2003

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2003

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 9/12/2003, às 14h30min, tomada de preços do tipo técnica e preço, destinada à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transmissão permanente de áudio e vídeo digital ("up link") do sinal da TV Assembléia para o satélite Brasilsat B3, conforme edital.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante o pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2003.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2003

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 18/11/2003, às 14 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço, destinado à contratação de serviços de transporte aéreo, por meio de aeronaves, conforme edital.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.almg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante o pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2003.

João Franco Filho, Diretor-Geral.